



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 394/2020 (Processo Administrativo nº 0021.321518/2019-54)

PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a, nossa proposta de prestação de serviços detalhados abaixo, pelo preço total de **R\$ 506.197,86** **(quinhentos e seis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)** nos termos do Edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da aquisição dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa

Razão Social: A. DA SILVA CORREA - ME

CNPJ/MF: 178451940001-29

Endereço: AV. SÃO SEBASTIÃO N 744 ASA BRANCA

Tel/Fax: 95 3626-0884

E-mail: tecsplot@live.com

CEP: 69312-318

Cidade: BOA VISTA UF: RR

Banco: ITAU Agência: 1352c/c: 50021-7

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: ALBERTO DA SILVA CORRÊA

Endereço: RUA J N 487 CIDADE SATÉLITE

CEP: 69317-510 Cidade: BOA VISTA UF: RR

CPF/MF: 320597522-72 Cargo/Função: ADMINISTRADOR

Cart.Identnº: 0848788-0. Expedido por: SSP AM

Naturalidade: MANAUS – AM Nacionalidade: BRASILEIRA

Prezados senhores,

A empresa A. DA SILVA CORREA – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 17.845.194/0001-29 com sede na AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA TELEFONE 95 3626-0884. Por intermédio de seu representante legal, Sr. ALBERTO DA SILVA CORRÊA infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº 0848788-0 e do CPF/MF Nº 320.597.522-72 para os fins do **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 394/2020**, vem apresentar sua proposta de preço para contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos sistemas de refrigeração de ambientes, com fornecimento de peças de centrais de ar, conforme discriminado na planilha abaixo:

Data da sessão: 27/04/2021

Horário: 10h00 (Hora de Brasília)

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split e de parede (Hi-wall e Piso-teto), incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, conforme especificações expostas neste Termo de Referência, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: A. DA SILVA CORREA - ME			
CNPJ Nº: 17.845.194/0001-29			
ENDEREÇO COMPLETO: AV SÃO SEBASTIÃO N 744			
BAIRRO:ASA BRANCA	CIDADE: BOA VISTA	UF:RR	CEP:69.312.318
TELEFONE: 95 991231227	E-MAIL: TECSPLIT@LIVE.COM		
DADOS BANCÁRIOS (BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE): BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 1352 Nº DA CONTA BANCÁRIA C/C: 50021-7			
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO DA SILVA CORREA		RG:0848788-0	CPF:32059752272

LOTE 01

LOCAL	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQÜÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapua do Oeste, Distrito de Triunfo, Distrito de Jaci - Paraná, Distrito de Nova Mutum, Distrito de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema, Distrito de Nova Califórnia, União Bandeirantes	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar split de 7.000 até 12.000 BTU'S	1	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	126,00	6,00	756,00	R\$ 30.240,00	R\$ 68.048,82
		2	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	126,00	3,00	378,00	R\$ 10.088,82	
	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar split de 7.000 até 12.000 BTU'S	3	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	126,00	1,00	126,00	R\$ 27.720,00	

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapua do Oeste, Distrito de Triunfo, Distrito de Jaci - Paraná, Distrito de Nova Mutum, Distrito de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema, Distrito de Nova Califórnia, União Bandeirantes de Jaci - do Abunã, Distrito de Extrema, Distrito andeirantes	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços al de ar de 18.000 até 36.000 BTU'S	4	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medição de temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	117,00	6,00	702,00	R\$ 28.080,00	R\$ 77.220,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA Descrição de serviços das central de ar split de 8.000 até 36.000 BTU'S	5	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	117,00	3,00	351,00	R\$ 14.040,00	
	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 18.000 até 36.000 BTU'S	6	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência	SERVIÇO	117,00	1,00	117,00	R\$ 35.100,00	



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecspplit@live.com

orto Velho, Candeias do Jamari, Itapua do Oeste, Distrito de Triunfo, Distrito de Jaci - Paraná, Distrito de Nova Mutum, Distrito de Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema, Distrito de Nova Califórnia, União Bandeirantes	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 48.000 até 60.000 BTU'S	7	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	34,00	6,00	204,00	R\$ 12.240,00	R\$ 34.340,34
		8	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	34,00	3,00	102,00	R\$ 11.900,34	
	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 48.000 até 60.000 BTU'S	9	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	34,00	1,00	34,00	R\$ 10.200,00	
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 179.609,16	

LOTE 02									
LOCAL	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQUÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
Arquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Rio Crespo, Distrito de bom futuro, Distrito de	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 9.000 até 22.000 BTU'S	10	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	49,00	6,00	294,00	R\$ 11.760,00	R\$ 33.810,49

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

	11	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	49,00	3,00	147,00	R\$ 9.800,49	
--	----	---	---------	-------	------	--------	--------------	--

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 9.000 até 22.000 BTU'S	12	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	49,00	1,00	49,00	R\$ 12.250,00	
				VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 33.810,49

LOTE 03									
LOCAL	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQÜÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
Jaru, Governador Jorge Teixeira, Machadinho D'Oeste, Theobroma, Vale do Anari, Distrito de 5º BEC, Distrito de Tarilândia	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 12.000 até 60.000 BTU'S	13	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	23,00	6,00	138,00	R\$ 6.900,00	R\$ 22.540,23
		14	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	23,00	3,00	69,00	R\$ 8.740,23	

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 12.000 até 60.000 BTU'S	15	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	23,00	1,00	23,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 22.540,23

AV. SÃO SEBASTIÃO N° 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



LOTE 04									
LOCAL	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QANT. (MENSAL)	FREQUÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
Jl-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto D'Oeste, Distrito de Estrela de Rondônia, Distrito de Novo Riachuelo	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 7.500 até 24.000 BTU'S	16	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	52,00	6,00	312,00	R\$ 14.561,04	R\$ 41.081,56
		17	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	52,00	3,00	156,00	R\$ 10.400,52	
	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 7.500 até	18	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	52,00	1,00	52,00	R\$ 16.120,00	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 41.081,56				

LOTE 05									
LOCAL	Tipo Serviço	Item	Descrição	Unid	Quant. Mensal	Frequência	Quant. (Anual)	Subtotal Anual	Valor Total Localidade

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE: (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Riãozinho	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 7.000 até 60.000 BTU'S	19	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigoríferas	SERVIÇO	81,00	6,00	486,00	R\$ 24.300,00	R\$ 64.800,81
--	---	----	---	---------	-------	------	--------	---------------	---------------

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecspplit@live.com

		20	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVI	81,00	3,00	243,00	R\$ 16.200,81	
	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 7.000 até	21	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	81,00	1,00	81,00	R\$ 24.300,00	
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 64.800,81	

LOTE 06									
LOCAL	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQÜÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
Vilhena, Distrito de Nova Conquista, Distrito de Guaporé, Distrito de Boa Esperança, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Distrito de Novo Plano,	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 7.000 até 18.000 BTU'S	22	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVI	74,00	6,00	444,00	R\$ 18.501,48	R\$ 55.255,06
		23	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVI	74,00	3,00	222,00	R\$ 13.320,00	

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 7.000 até 18.000 BTU'S	24	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	74,00	1,00	74,00	R\$ 23.433,58	

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Vilhena, Distrito de Nova Conquista , Distrito de Guaporé Cerejeiras, Chupinguaia, Distrito de Novo Plano, Colorado , Distrito de Boa Esperança, Cabixi, D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste.	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 24.000 até 48.000 BTU'S	27	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	13,00	1,00	13,00	R\$ 3.900,00	R\$ 11.699,61
		26	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVI	13,00	3,00	39,00	R\$ 3.249,87	
	MANUTE das c	25	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigoríferas	SERV	13,00	6,00	78,00	R\$ 4.549,74	
	ÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços entral de ar de 24.000 até 48.000 BTU'S								
VALOR TOTAL ANUAL									R\$ 66.954,67

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

LOTE 07									
	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQÜÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
Nova Brasília D'Oeste, Parecis, Rolim de Moura, Distrito de Migrantinópolis	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 10.000 até 60.000 BTU'S	28	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERV	52,00	6,00	312,00	R\$ 21.840,00	R\$ 57.200,52
		29	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVI	52,00	3,00	156,00	R\$ 19.760,52	

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre do Pareci: Santa Luzia D'Oest	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 10.000 até 60.000 BTU'S	30	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	52,00	1,00	52,00	R\$ 15.600,00	
					VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 57.200,52

LOTE 08									
LOCAL	TIPO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQUÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL	VALOR TOTAL LOCALIDADE
São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Domingos do a do Guaporé , Alvorada do Oeste	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 9.000 até 24.000 BTU'S	31	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SER	20,00	6,00	120,00	R\$ 5.000,40	16.000,20
		32	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVIÇO	20,00	3,00	60,00	R\$ 4.999,80	

AV. SÃO SEBASTIÃO N° 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Guaporé, Urupá, Santan	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 9.000até24.000 BTU'S	33	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	20,00	1,00	20,00	R\$ 6.000,00	R\$
					VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 16.000,20	

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635

LOTE 09								
	TIO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (MENSAL)	FREQUÊNCIA	QUANT. (ANUAL)	SUBTOTAL ANUAL
Guajará-Mirim	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Descrição de serviços das central de ar de 12.000 até 60.000 BTU'S	34	Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete, Remoção, limpeza e lavagem dos filtros, Inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, limpeza da bomba de dreno, limpeza da serpentina do evaporador, Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, Verificação do estado do isolamento das tubulações frigorígenas	SERVIÇO	22,00	6,00	132,00	R\$ 9.240,00
		35	Completar a carga de gás, Limpeza Geral	SERVI	22,00	3,00	66,00	R\$ 8.360,22
	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Descrição de serviços das central de ar de 12.000 até 60.000 BTU'S	36	Serviço de manutenção corretiva sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme descrição dos serviços a serem prestados especificados no Termo de Referência.	SERVIÇO	22,00	1,00	22,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 24.200,22

RESULTADOS TOTAIS	
DESCRIÇÃO	SUBTOTAL ANUAL
LOTE I	R\$ 179.609,16
LOTE II	R\$ 33.810,49
LOTE III	R\$ 22.540,23
LOTE IV	R\$ 41.081,56
LOTE V	R\$ 64.800,81
LOTE VI	R\$ 66.954,67
LOTE VII	R\$ 57.200,52
LOTE VIII	R\$ 16.000,20
LOTE IX	R\$ 24.200,22
TOTAL ANUAL	R\$ 506.197,86



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

Validade da Proposta: 120 dias (cento e vinte dias)

Prazo p/ início dos serviços: 5 dias (cinco dias úteis)

Declaro que estamos cientes e de acordo com todas as condições contidas no Edital e anexos. Declaro ainda que nos valores ofertados estão inclusos todas as taxas, impostos, encargos, custos de produção, custos de entrega e demais despesas inerentes à plena execução do objeto.

Prazo de Validade Proposta: 90 dias (noventa dias)

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 1352

Nº DA CONTA BANCÁRIA C/C: 50021-7

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Ref.: Edital Pregão Eletrônico N.º 394/2020

A Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ALBERTO DA SILVA CORREA portador (a) da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM, de CPF nº 320.597.522-72, para fins de habilitação no Do A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES **PREGÃO 394/2020**. Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

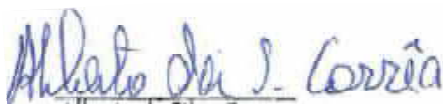
tecsplit@live.com

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020

____ A Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ALBERTO DA SILVA CORREA portador (a) da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM, de CPF nº 320.597.522-72, para os fins Do A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020**. DECLARAMOS para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 394/2020, que optamos pela não realização de vistoria, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento e concordo com todas as condições apresentadas neste Edital e seus anexos.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020

____ A Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ALBERTO DA SILVA CORREA portador (a) da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM, de CPF nº 320.597.522-72 para os fins A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020**. DECLARA expressamente, que: Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

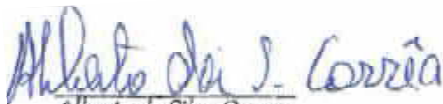
DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020

____ A Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ALBERTO DA SILVA CORREA portador (a) da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM, de CPF nº 320.597.522-72, para os fins Do **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 394/2020**. DECLARA expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO LOCAL (PORTO/RO) – (ANEXO VII-A DA IN 05/2017 SEGES/MPDG, ITEM 10.6)

PREGAO - 394/2020

Ref.: Edital Pregão Eletrônico N.º 394/2020

____ A Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ALBERTO DA SILVA CORREA portador (a) da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM, de CPF nº 320.597.522-72, para os fins Do A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020**. instalará na **Cidade de porto, Rondonia**, no prazo máximo de 60 dias da vigência do contrato escritório local, aparelhado e com pessoal qualificado e disponível para gerir a execução contratual. Declaro, para fins na proposta do PE nº 394/2020 , cujo objeto é a manutenção de equipamentos de refrigeração . Declaração de que instalará escritório na cidade de **Cidade de porto, Rondonia**, ou em um raio máximo de até 05 (cinco) km da cidade de **Cidade de porto, Rondonia** (adequada ao item para o qual apresentar proposta) a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório. Declaro ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato,

em caso de adjudicação de nossa proposta

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital Pregão Eletrônico N.º 394/2020

____ A Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ALBERTO DA SILVA CORREA portador (a) da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM, de CPF nº 320.597.522-72, para os fins Do A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES PREGÃO 394/2020. Declaro possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação. para fins na proposta do PE nº 394/2020, cujo objeto é a manutenção de equipamentos de refrigeração.**

A EMPRESA, A. DA SILVA CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, possui, na presente data:

(x) escritório na cidade de Boa Vista/RR, na condição de: (X) matriz () filial

Localizada no seguinte endereço: sediada na Avenida São Sebastião, nº 744 – Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-318, Boa Vista – RR.

Declaro ainda manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato,

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72



A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2020

DECLARO que a Empresa **A. DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17845194/0001-29**, estabelecida em **AV. SÃO SEBASTIÃO N 744 ASA BRANCA**, possui os seguintes contratos firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato (Início e fim)		Valor Total do Contrato
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª Região – RIO BRANCO - ACRE	25/09/2020	24/09/2020	R\$ 15.960,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	20/03/2020	19/03/2021	R\$ 252.733,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17/09/2020	16/09/2021	R\$ 753.005,00
Valor Total			R\$ 1.021.698,00

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.


Alberto da Silva Correa
EMPRESARIO
CPF: N° 320.597.522-72

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 99123-1227 / 98803-8635



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.845.194/0001-29 DUNS®: 895247402
Razão Social: A. DA SILVA CORREA
Nome Fantasia: TEC SPLIT REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2021
FGTS	Validade:	15/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/02/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.845.194/0001-29 DUNS®: 895247402
Razão Social: A. DA SILVA CORREA
Nome Fantasia: TEC SPLIT REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 380006 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/RR
Data Aplicação: 27/11/2014
Número do Processo: 132000909/2014-11 Número do Contrato: 26/2013
Descrição/Justificativa: Inobservância do anexo I, do Termo de Referência 015/2013 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2013, Contrato nº 26/2013, consistente na falha técnica ou irregularidade da contratada na execução do serviço, sem prejuízo patrimonial a Procuradoria da República em Roraima.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/02/2018 Prazo Final: 27/02/2020
Número do Processo: 08240000761201888 Número do Contrato: 12/2017-SR/PF/AM
Descrição/Justificativa: Foi apurado o descumprimento de diversos itens do contrato nº 12/2017-SR/PF/AM, sendo mais grave os repetidos atrasos no cumprimento dos chamados para manutenção corretiva e não apresentação do plano de Manutenção de Manutenção de Operação e Controle, necessário para o planejamento das manutenções preventivas.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
		Impeditiva:	Não
Número do Processo:	08240000761201888	Número do Contrato:	12/2017-SR/PF/AM
Descrição/Justificativa:	Rescisão Unilateral do contrato, por inexecução contratual, a partir de 29/03/2018. Foi apurado o descumprimento de diversos itens do contrato nº 12/2017-SR/PF/AM, sendo mais grave os repetidos atrasos no cumprimento dos chamados para manutenção corretiva e não apresentação do plano de Manutenção de Manutenção de Operação e Controle, necessário para o planejamento das manutenções preventivas.		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM		
		Impeditiva:	Não
Número do Processo:	08240000761201888	Número do Contrato:	12/2017-SR/PF/AM
Descrição/Justificativa:	Foi apurado o descumprimento de diversos itens do contrato nº 12/2017-SR/PF/AM, sendo mais grave os repetidos atrasos no cumprimento dos chamados para manutenção corretiva e não apresentação do plano de Manutenção de Manutenção de Operação e Controle, necessário para o planejamento das manutenções preventivas.		



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **A. DA SILVA CORREA**, inscrita no **CNPJ 17.845.194/0001-29**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **28/04/2021 às 14:33:11 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **B89B-F178-B125-42CC-B579-CAB1-70AF-2132**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

FILTROS APLICADOS:**Nome:** 17.845.194/0001-29**LIMPAR****Data da consulta:** 28/04/2021 15:32:38**Data da última atualização:** 28/04/2021 12:00:30

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20200071394

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1401725554**

Registro: **1401725554MG**

Empresa contratada: **A. DA SILVA CORREA - ME**

Registro: **0000000723-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

RUA GENERAL PENHA BRASIL

Nº: **1011**

Complemento: **PALÁCIO 9 DE JULHO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69301440**

Contrato: **076/2017 - TA 03**

Celebrado em: **16/09/2020**

Valor: **R\$ 140.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **22/07/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL PENHA BRASIL

Nº: **1011**

Complemento: **PALÁCIO 9 DE JULHO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69301440**

Data de Início: **16/09/2020**

Previsão de término: **16/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR

1,00

un

5. Observações

ART REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2017, FIRMADO ENTRE A PMBV E A EMPRESA A. DA SILVA CORREA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PMOC

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ: 05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **30/06/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8207464330**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20200065710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1401725554**

Registro: **1401725554MG**

Empresa contratada: **PEREIRA E DUTRA REPRESENTAÇÕES LTDA**

Registro: **0001148273-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **14.628.167/0001-06**

AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO

Nº: **1161**

Complemento:

Bairro: **MECEJANA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69304350**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/01/2020**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Nenhum**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **22/07/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO

Nº: **1161**

Complemento:

Bairro: **MECEJANA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69304350**

Data de Início: **16/01/2020**

Previsão de término: **31/01/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **14.628.167/0001-06**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

100 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS
 > #3080 - AR-CONDICIONADO

1,00

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO PROJEÇÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA - ME - CNPJ:
14.628.167/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **21/01/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8207430585**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: ABadc
 Impresso em: 29/07/2020 às 17:22:46 por: , ip: 45.232.38.177





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20190059609

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1401725554**

Registro: **1401725554MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

AVENIDA MAJOR WILLIAMS

Complemento:

Cidade: **BOA VISTA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**

Nº: **2084**

CEP: **69301110**

Contrato: **010748**

Celebrado em: **11/07/2019**

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **22/07/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAJOR WILLIAMS

Complemento:

Cidade: **BOA VISTA**

Data de Início: **22/07/2019**

Previsão de término: **30/08/2019**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Nº: **2084**

CEP: **69301110**

CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

100 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS
 > #3080 - AR-CONDICIONADO

Quantidade

1,00

Unidade

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INSTALADOS NAS DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC. UNIDADES OPERACIONAIS CONTEMPLADAS: UNIDADE MINISTRO ERNANE GALVÊAS. UNIDADE PEDAGÓGICA DE SAÚDE. UNIDADE DE IDIOMAS SENAC PAULO DO VALE PEREIRA FILHO. UNIDADE SÃO LUIZ DO ANAUÁ. UNIDADE OPERACIONAL DE CARACARAÍ. UNIDADE RORAINÓPOLIS. UNIDADE SÃO JOÃO DA BALIZA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

Local

data

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ:
03.647.980/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **07/08/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8207390531**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: bw18B
 Impresso em: 29/07/2020 às 17:23:45 por: , ip: 45.232.38.177





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20190055413

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1401725554**

Registro: **1401725554MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA**

AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA

Complemento:

Cidade: **BOA VISTA**

CPF/CNPJ: **19.430.306/0001-06**

Nº: **1145**

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

UF: **RR**

CEP: **69306025**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/04/2019**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Nenhum**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **22/07/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA

Nº: **1145**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69306025**

Data de Início: **15/04/2019**

Previsão de término: **26/04/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **19.430.306/0001-06**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

100 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA >
 CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO > #2302 - CONDICIONAMENTO DE AR

1,00

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - PMOC.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 19.430.306/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **18/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8207371263**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CREA-RR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

501070/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - Crea-RR, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO GARCIA DE DEUS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO GARCIA DE DEUS**
Registro: **1401725554MG** RNP: **1401725554**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **RR20190055413** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/04/2019** Baixada em: **22/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA** CPF/CNPJ: **19.430.306/0001-06**
Endereço do contratante: **AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA** Nº: **1145**
Complemento: Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69306025**
Contrato: Celebrado em: **12/04/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Nenhum**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA** Nº: **1145**
Complemento: Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69306025**
Data de início: **15/04/2019** Previsão de término: **26/04/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA** CPF/CNPJ: **19.430.306/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO > #2302 - CONDICIONAMENTO DE AR 100 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - PMOC.

Número da ART: **RR20190059609** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/08/2019** Baixada em: **22/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**
Endereço do contratante: **AVENIDA MAJOR WILLIAMS** Nº: **2084**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69301110**
Contrato: **010748** Celebrado em: **11/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 4.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Nenhum**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MAJOR WILLIAMS** Nº: **2084**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69301110**
Data de início: **22/07/2019** Previsão de término: **30/08/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS > #3080 - AR-CONDICIONADO 100 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INSTALADOS NAS DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC. UNIDADES OPERACIONAIS CONTEMPLADAS: UNIDADE MINISTRO ERNANE GALVÊAS. UNIDADE PEDAGÓGICA DE SAÚDE. UNIDADE DE IDIOMAS SENAC PAULO DO VALE PEREIRA FILHO. UNIDADE SÃO LUIZ DO ANAUÁ. UNIDADE OPERACIONAL DE CARACARÁ. UNIDADE RORAINÓPOLIS. UNIDADE SÃO JOÃO DA BALIZA.

Número da ART: **RR20200065710** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2020** Baixada em: **22/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PEREIRA E DUTRA REPRESENTAÇÕES LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

501070/2020

Contratante: **CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **14.628.167/0001-06**

Endereço do contratante: **AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO**

Nº: **1161**

Complemento:

Bairro: **MECEJANA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69304350**

Contrato:

Celebrado em: **16/01/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhum**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO**

Nº: **1161**

Complemento:

Bairro: **MECEJANA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69304350**

Data de início: **16/01/2020**

Previsão de término: **31/01/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **14.628.167/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS > #3080 - AR-CONDICIONADO 100 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO PROJEÇÃO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 501070/2020

11/08/2020, 16:41

7B578

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 7B578



ATESTADO

At. Nº:

Fl. 1 de 1

Atestamos que a empresa **A. DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.845.194/0001-29**, forneceu para a Eletrobrás Eletronorte os produtos e/ou serviços abaixo relacionados:

Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Centrais de Ar.

Atestamos ainda, que a referida empresa atendeu de forma satisfatória ao estabelecido no contrato nº. **4500082210**, assinado em **11.11.2013**.

- , 08 de Agosto de 2016.



Rold Franco de Brito Rodrigues
Gerente Regional de Transmissão do Nordeste - CTE
Mat. 10648

Termo Aditivo		Número: 01
Licitação: PE-090-3-2011	Item Orçamentário: 615X2116/ 615X1108	

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO
NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE E A
EMPRESA A. DA SILVA CORREA - ME.**

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE, empresa controlada da ELETROBRÁS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede no SCN – Quadra 06 – Conjunto "A" – Blocos "B" e "C", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.357.038/0001-16, através da sua Regional de Transmissão de Roraima – OTR neste ato representada pelo Sr Roni Franco de Brito Rodrigues, portador do CPF 225.647.482-87, e Sr. Elizamas Barbosa Pereira, portador do CPF 618.030.302-91, autorizados a assinarem este Contrato, na forma de seu Estatuto e da Instrução Normativa 001 – Revisão vigente - Série Suprimento, e a A. DA SILVA CORREA - ME, com endereço na Av. São Sebastião, nº 744 - Asa Branca, Boa Vista - RR, CNPJ nº 17.845.194/0001-29, Código de fornecedor na ELN nº. 1243448, neste ato representada por Alberto da Silva Correa, portador do CPF nº. 320.597.522-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. **4500082210**, resultante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico PE-090-3-2011, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **ELETRONORTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração nas seguintes Cláusulas conforme descrito abaixo:

- Cláusula 6ª – Do Valor do Contrato;
- Cláusula 11ª – Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços;
- Cláusula 12ª – Da Vigência;

TÍTULO II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira - O valor do Termo Aditivo é de R\$ 51.186,10 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos) para mais um período de 12 (doze) meses a partir de 12/11/2014.

TÍTULO III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula Primeira - O prazo de execução do contrato nº. 4500082210 passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 12/11/2014.



Alessandra Fracchi Grontowski
Eletronorte
CARTER 301-2



Termo Aditivo		Número: 01
Licitação: PE-090-3-2011	Item Orçamentário: 615X2116/ 615X1108	

TÍTULO IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Primeira - O prazo de vigência do contrato nº. 4500082210 passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 12/11/2014.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários para atender este termo aditivo estão alocados no centro de custo 8741, 8704, 8742, 2562 e 2284, centro financeiro 854901/ 854907, item orçamentário 615X2116/ 615X1108 e conta razão 615C112116/ 615C111106.

TÍTULO VI – DO EMBASAMENTO LEGAL

Clausula Primeira - A prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços, encontram-se embasados no Art. 57, II da Lei 8666/93.

TÍTULO VII – DO DOCUMENTO SUPORTE

Aditivo contratual emitido conforme justificativas constantes nos documentos: CE OTRA 0120/2014 e Ofício nº 001/2014 da contratada datada de 09/10/2014.

TÍTULO VIII – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato-Base OTRA 4500082210/2013, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato OTRA 4500082210/2013, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Boa Vista-RR, 31 de 10 de 2014.

Pela: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE**



RONI FRANCO DE BRITO RODRIGUES
GERENTE DA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE RORAIMA-OTR



ELIZAMAS BARBOSA PEREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO-OTRA

Pela: **EMPRESA A. DA SILVA CORREA - ME**



ALBERTO DA SILVA CORREA
CPF: 320.597.522-72



Cassandra Francieli Grantowski
Eletronorte
CPF: 320.597.522-72

Termo Aditivo		Número: 02
Licitação: PE-090-3-2011	Item Orçamentário: 615X2116/ 615X1108	

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO
NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE E A
EMPRESA A. DA SILVA CORREA - ME.**

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE, empresa controlada da ELETROBRÁS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede no SCN – Quadra 06 – Conjunto “A” – Blocos “B” e “C”, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.357.038/0001-16, através da sua Regional de Transmissão de Roraima – OTR neste ato representada pelo Sr Roni Franco de Brito Rodrigues, portador do CPF 225.647.482-87, e Sr. Elizamas Barbosa Pereira, portador do CPF 618.030.302-91, autorizados a assinarem este Contrato, na forma de seu Estatuto e da Instrução Normativa 001 – Revisão vigente - Série Suprimento, e a A. DA SILVA CORREA - ME, com endereço na Av. São Sebastião, nº 744 - Asa Branca, Boa Vista - RR, CNPJ nº 17.845.194/0001-29, Código de fornecedor na ELN nº. 1243448, neste ato representada por Alberto da Silva Correa, portador do CPF nº. 320.597.522-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. **4500082210**, resultante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico PE-090-3-2011, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **ELETRONORTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração nas seguintes Cláusulas, conforme descrito abaixo:

- Cláusula 5ª - Dos Preços;
- Cláusula 6ª - Do Valor do Contrato;
- Cláusula 12ª - Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços;
- Cláusula 13ª - Da Vigência;

TÍTULO II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira - Foi concedido o reajuste de 10% sobre o valor inicialmente contratado, conforme prevê conforme Cláusula 5ª, Parágrafo Primeiro do contrato.

Cláusula Segunda - O valor do Termo Aditivo é de R\$ R\$ 53.866,97 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 33.866,97 será para gastos com serviços e R\$ 20.000,00 gastos com materiais, para mais um período de 12 (doze) meses a partir de 11/11/2015.

TÍTULO III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula Primeira - O prazo de execução do contrato nº. 4500082210 passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 11/11/2015.


Alessandra Fancini Grontaucho
Eletronorte
04/08/2015

Termo Aditivo		Número: 02
Licitação: PE-090-3-2011	Item Orçamentário: 615X2116/ 615X1108	

TÍTULO IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Primeira - O prazo de vigência do contrato nº. 4500082210 passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 11/11/2015.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários para atender este termo aditivo estão alocados no centro de custo 8741, 8704, 8742, 2562 e 2284, centro financeiro 854901/ 854907, item orçamentário 615X2116/ 615X1108 e conta razão 615C112116/ 615C111106.

TÍTULO VI – DO EMBASAMENTO LEGAL

Clausula Primeira – A prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços, encontram-se embasados no Art. 57, II da Lei 8666/93.

TÍTULO VII – DO DOCUMENTO SUPORTE

Aditivo contratual emitido conforme justificativas constantes nos documentos: Ata de reunião de 14/10/2015, Ofício nº 001/2015 da contratada datada de 28/10/2015.

TÍTULO VIII – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato-Base OTRA 4500082210/2013, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato OTRA 4500082210/2013, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2015.

Pela: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE**



RONI FRANCO DE BRITO RODRIGUES
GERENTE DA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE RORAIMA-OTR



ELIZAMAS BARBOSA PEREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO-OTRA

Pela: **EMPRESA A. DA SILVA CORREA - ME**



ALBERTO DA SILVA CORREA
CPF: 320.597.522-72

DECLARAÇÃO

Nº 004/2017

Boa Vista-RR, 12/06/2017

Declaramos para os devidos fins que o fornecedor **A. DA SILVA CORREA - ME**, empresa inscrita no CNPJ **17.845.194/0001-29**, presta serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em centrais de ar com fornecimento de peças, para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte, sob a égide do Contrato **4500082210**.

Declaramos ainda que a referida empresa atende de forma satisfatória as condições estabelecidas no objeto contratual, assinado em 11.11.2013.

Atenciosamente,



Elizamas Barbosa Pereira
Gerente da Divisão de Suporte e Infraestrutura - OTOOS

Termo Aditivo		Número: 03
Licitação: PE-090-3-2011	Item Orçamentário: 615X2115/ 615X1108	

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários para atender este termo aditivo estão alocados no centro de custo 8741, 8704, 8742, 2562 e 2284, centro financeiro 854901/ 854907, item orçamentário 615X2115/ 615X1108 e conta razão 6108010003 / 6107010012.

TÍTULO VI – DO EMBASAMENTO LEGAL

Clausula Primeira – A prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços, encontram-se embasados no Art. 57, II da Lei 8666/93.

TÍTULO VII – DO DOCUMENTO SUPORTE

Aditivo contratual emitido conforme justificativas constantes nos documentos: Ata de reunião de 23/09/2016, CI OTRA 438/2016 e propostas de preços.

TÍTULO VIII – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato-Base OTRA 4500082210/2013, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato OTRA 4500082210/2013, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Boa Vista-RR, 9 de novembro de 2016.

Pela: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE**



RONI FRANCO DE BRITO RODRIGUES
GERENTE DA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE RORAIMA-OTR



ELIZAMAS BARBOSA PEREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO-OTR

Pela: **EMPRESA A. DA SILVA CORREA - ME**



ALBERTO DA SILVA CORREA
CPF: 320.597.522-72

Termo Aditivo		Número: 03
Licitação: PE-090-3-2011	Item Orçamentário: 615X2115/ 615X1108	

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO
NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE E A
EMPRESA A. DA SILVA CORREA - ME.**

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE, empresa controlada da ELETROBRÁS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede no SCN – Quadra 06 – Conjunto “A” – Blocos “B” e “C”, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.357.038/0001-16, através da sua Regional de Transmissão de Roraima – OTR neste ato representada pelo Sr Roni Franco de Brito Rodrigues, portador do CPF 225.647.482-87, e Sr. Elizamas Barbosa Pereira, portador do CPF 618.030.302-91, autorizados a assinarem este Contrato, na forma de seu Estatuto e da Instrução Normativa 001 – Revisão vigente - Série Suprimento, e a A. DA SILVA CORREA - ME, com endereço na Av. São Sebastião, nº 744 - Asa Branca, Boa Vista - RR, CNPJ nº 17.845.194/0001-29, Código de fornecedor na ELN nº. 1243448, neste ato representada por Alberto da Silva Correa, portador do CPF nº. 320.597.522-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. **4500082210**, resultante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico PE-090-3-2011, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **ELETRONORTE** e a **CONTRATADA**, nos termos da lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração nas seguintes Cláusulas, conforme descrito abaixo:

- Clausula 6ª – Do Valor do Contrato;
- Clausula 12ª – Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços;
- Clausula 13ª – Da Vigência;

TÍTULO II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira - O valor do Termo Aditivo é de R\$ R\$ 53.866,97 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 33.866,97 será para gastos com serviços e R\$ 20.000,00 gastos com materiais, para mais um período de 12 (doze) meses a partir de 12/11/2016.

TÍTULO III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula Primeira - O prazo de execução do contrato nº. 4500082210 passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 12/11/2016.

TÍTULO IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Primeira - O prazo de vigência do contrato nº. 4500082210 passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 12/11/2016.

CONTRATO Nº 4500082210

Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Centrais de Ar.

Contratada: A. DA SILVA CORREA - ME

Fornecedor: 1243448

Valor: R\$ 51.186,10

Data da Assinatura: / /13

Licitação: PE-090-3-2011

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, doravante denominada Eletronorte, empresa controlada da Eletrobrás, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com endereço na BR 174 Km 521 - Monte Cristo III - Boa Vista/RR, CNPJ 00.357.038/0119-08, Inscrição Estadual: 24001570-4 e A. da Silva Correa - ME, doravante denominada Contratada, com sede na Av. São Sebastião, 744 - Asa Branca - Boa Vista/RR, CNPJ: 17.845.194/0001-29, Inscrição Estadual 24.023563-3, por meio de representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), celebram o presente Contrato, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação e fornecimento de Peças de Reposição, do sistema de climatização dos prédios da Eletrobras Eletronorte Roraima, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, conforme disposto neste Edital de Licitação, seus Anexos e Adendos.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

O presente Contrato, para execução de seu objeto, será regido pelas Cláusulas e condições aqui estabelecidas e, naquilo que com ele não for conflitante, pelo disposto nos documentos a seguir relacionados, que são de pleno conhecimento das partes integrantes do mesmo:

- Edital de Licitação PE-090-3-2011, seus Anexos e Adendos.
- Ata de Realização de Pregão Eletrônico 2011/2013, de 05/11/2013.
- Proposta da Contratada s/nº, de 23/10/2013.

Parágrafo Único - Ocorrendo divergências entre o estipulado nos documentos anteriormente relacionados e o Contrato, prevalecerão as disposições do Contrato, seguindo-se as dos restantes documentos, na mesma ordem em que encontram mencionados.

CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com os termos do mesmo e seus apensos, nos termos expressamente aceitos pela Eletronorte.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pela legislação aplicável às normas que versem sobre licitações e contratos administrativos, jurisprudência e doutrina aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único - Esta contratação segue os princípios e normas constantes do "Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços" da Eletronorte, que se encontra disponível no site da Eletronorte no endereço eletrônico www.eletronorte.gov.br, menu principal Compras e Licitações, opção Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços.

CLÁUSULA 5ª - DOS PREÇOS

O preço total para a execução do objeto desta contratação deverá incluir todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de

administração, transporte, hospedagem, alimentação, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contrato, isentando a Eletronorte de quaisquer custos adicionais.

Parágrafo Primeiro - Os preços estabelecidos neste Contrato são fixos e irrevogáveis, salvo se, a cada período de 12 (doze) meses contado do mês da apresentação da proposta, as condições de qualidade e de preço, no mercado, quando aplicável, determinem a sua revisão para mais ou para menos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra a ressalva disposta no parágrafo anterior, a repactuação dos preços será realizada por meio de comprovação, pela parte requerente, de que houve variação ao preço contratado, comprovação esta que não poderá ser feita com base em qualquer índice econômico, financeiro ou taxa cambial.

CLÁUSULA 6ª - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 51.186,10 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos), referido à data de apresentação da Proposta da Contratada, e o recurso financeiro destinado ao pagamento está definido no orçamento da Eletronorte, na Requisição de Compra 10045176, conforme o seguinte quadro:

	Item Financeiro	Conta Contábil	Centro Financeiro	Centro de Custo
Serviço	615X2116	615C112116	854901	8741, 8704, 8742,
Material	615X1108	615C111106	854907	2562 e 2284

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente Contrato, conforme estabelecido no *caput* desta cláusula, poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7ª - DA CONDIÇÃO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento a contratada será efetuado de forma parcelada, após a realização dos serviços e apresentação do Boletim de Medição. As faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, contra a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

Parágrafo Segundo - Os documentos de cobrança serão discriminados a seguir e deverão ser apresentados juntamente com Nota Fiscal em papel timbrado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta-corrente (pessoa jurídica) na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento. A Eletronorte não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

- 1ª via da Nota Fiscal;
- Boletim de Medição;
- Documento que ateste a execução do serviço, pela Eletronorte, podendo ser cópia autenticada do canhoto da 1ª via da nota fiscal ou CSE ou declaração do gerente da contratação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Se optante pelo Simples, deverá apresentar declaração com data atual conforme Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004.

- Nota fiscal eletrônica e o arquivo XML, que deverão ser enviados para o endereço eletrônico nfe@eletronorte.gov.br.

Parágrafo Terceiro - Os documentos de cobrança deverão ser entregue ao gestor do contrato, que após aprovação encaminhará a Área Financeira da Regional de Transmissão de Roraima e terão seus vencimentos conforme as datas abaixo:

- Documentos protocolados no período de 01 a 06 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 26 (vinte e seis) do mesmo mês;
- Documentos protocolados no período de 07 a 16 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 06 (seis) do mês seguinte;
- Documentos protocolados no período de 17 a 31 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 16 (dezesesseis) do mês seguinte;

Parágrafo Quarto - Dados bancários para pagamento: Caixa Econômica Federal, Agência: 3027, C/C: 2037-0. Os dados bancários constantes na nota fiscal deverão ser o mesmo informado neste contrato. Caso haja alteração a contratada deverá informar a Eletronorte S/A através de correspondência oficial.

Parágrafo Quinto - Quando das faturas apresentarem elementos que as invalidem, deverão ser substituídas pela contratada, quando obedecerá aos prazos citados acima para o pagamento, a partir da nova apresentação das faturas em condições satisfatórias.

Parágrafo Sexto - O CNPJ, razão social e endereço da Eletronorte para emissão da nota fiscal são os constantes no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Sétimo - A Eletronorte reserva-se o direito de reter de quaisquer parcelas de pagamento devidas à Contratada, importâncias suficientes para satisfazer, ajustar e pagar danos ou prejuízos imputáveis direta ou indiretamente à Contratada e, ou prepostos, após a devida notificação, por parte da Eletronorte, à Contratada.

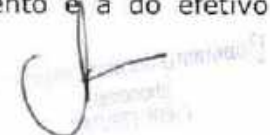
Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. A devolução dos documentos de cobrança não aprovados pela Eletronorte, em hipótese alguma, autorizará ou ensejará à Contratada a suspender a execução do objeto desta contratação.

Parágrafo Nono - A Eletronorte não se responsabilizará pelo retardamento do pagamento, em decorrência de documentos de cobrança errada, rasurada ou emitida em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo Décimo - A Eletronorte reserva-se o direito de descontar das faturas mensais, os débitos e multas da Contratada previstas nesta contratação e débitos do licitante vencedor que por acaso venham a surgir em decorrência da execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese da Nota Fiscal apresentar dúvidas quanto à exatidão, a Eletronorte, poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvada a obrigação da contratada reapresentar, para cobrança, as faturas referentes às partes controvertidas com as devidas justificativas.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto e mediante pedido formal da mesma ao gestor deste contrato, dentro de sua vigência, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano). O valor dos encargos será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times VP \times N$, onde, EM = Encargos moratórios devidos; I = Índice de atualização financeira, calculado como: $(6 / 100 / 365) = 0,00016438$; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



Parágrafo Décimo Terceiro - Juntamente com os documentos suporte para cobrança, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos dentro do período de validade:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Décimo Quarto - A Eletronorte poderá reter os pagamentos da Contratada, não cabendo qualquer correção sobre os valores retidos enquanto não lhe for apresentada a documentação integral solicitada.

Parágrafo Décimo Quinto - Todo emitente de nota fiscal eletrônica tem a obrigação de enviar ou disponibilizar o arquivo XML e o DANFE para a Contratante, e esta a obrigação de guardar o arquivo conforme a legislação, esse arquivo irá ajuda-la a enviar informações para o seu contador e para eventuais consultas tributárias realizadas pelo fiscal.

CLÁUSULA 8ª - DA MEDIÇÃO E FATURAMENTO

Parágrafo Primeiro - O Boletim de Medição Mensal dos serviços executados será emitido pela Contratada e encaminhado para aprovação da fiscalização da Eletronorte e posterior pagamento da fatura.

Parágrafo Quarto - Com base no Boletim de Medição, aprovado pela fiscalização da Eletronorte, a Contratada, emitirá Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias e encaminhará, juntamente com o Boletim, à Divisão Administrativa - OTRA para atesto e processamento.

CLÁUSULA 9ª - DO REGIME TRIBUTÁRIO

Deverão estar incluídos nos preços deste Contrato, todos os tributos, contribuições, inclusive paraíscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta, que, direta ou indiretamente incidam sobre o objeto desta contratação.

Parágrafo Primeiro - Caso, a qualquer tempo, a Eletronorte e, ou a Contratada sejam favorecidas com benefícios fiscais, reduções, isenções e, ou extinção dos encargos mencionados no *caput* desta cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a Eletronorte, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo - Caso, por motivo não imputável à Contratada, sejam majorados os gravames e demais encargos incluídos nos preços propostos, ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da proposta, a Eletronorte absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.

Parágrafo Terceiro - Se optante pelo Simples, deverá apresentar a cada prestação de serviço ou fornecimento de bens declaração com data atual conforme Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA 10ª - DA GESTÃO DO CONTRATO

A área responsável pela gestão do Contrato é a Divisão Administrativa - OTRA, através da empregada Clarissa Lopes de Azevedo, que prestará quaisquer esclarecimentos sobre esta contratação.

CLÁUSULA 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Eletronorte exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização referente a execução do objeto deste Contrato, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, suspender a execução, sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária.

Parágrafo Segundo – A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Terceiro - A Eletronorte reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização nos serviços deste Contrato, podendo nomear fiscais entre seus próprios empregados, ou designar pessoas ou empresas especializadas para tal fim, excluídas de qualquer forma, as firmas diretamente concorrentes da Contratada.

Parágrafo Quarto - A fiscalização poderá exigir todas e quaisquer verificações, bem como recusar ou determinar a correção de serviços que, a seu critério, não estejam satisfatórios, devendo a Contratada fornecer as informações necessárias e facilitar o acesso da fiscalização da Eletronorte ao local de realização dos serviços.

CLÁUSULA 12ª – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta contratação deverá ser executado, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses. A negociação com vistas à prorrogação deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do encerramento do contrato e o respectivo termo aditivo, conforme disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os prazos estabelecidos em meses e ano expiram no dia de igual número do de início ou no imediato se faltar exata correspondência. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Eletronorte.

CLÁUSULA 13ª – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 14ª - DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão realizados nas instalações das Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte S/A, situada na Rua Jair Alves dos Reis no Bairro Jardim Floresta, na BR 174 Km 521 no Bairro Monte Cristo III, Av. Capitão Júlio Bezerra, 1392 - Aparecida e quaisquer instalações que a Eletronorte venha a adquirir.

CLÁUSULA 15ª - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da Contratada a execução do objeto deste Contrato, conforme disposto no Edital de Licitação, seus Anexos e Adendos.

Parágrafo Primeiro - A Contratada é obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá indenizar a Eletronorte, seus empregados e, ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de quaisquer ações relacionadas com a execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Conhecer todas as obrigações e condições para a execução do serviço constante no Anexo I deste contrato - Termo de Referência.

Parágrafo Quarto - Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a ELETRONORTE;

Parágrafo Quinto - Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

Parágrafo Sexto - Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;

Parágrafo Sétimo - Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

Parágrafo Oitavo - Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;

Parágrafo Décimo - Manter técnicos habilitados em serviço;

Parágrafo Décimo Primeiro - Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Parágrafo Décimo Segundo - Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

Parágrafo Décimo Terceiro - Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

Parágrafo Décimo Quarto - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

Parágrafo Décimo Quinto - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

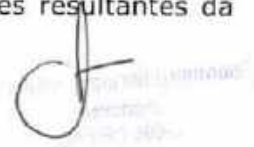
Parágrafo Décimo Sexto - Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Parágrafo Décimo Sétimo - Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;

Parágrafo Décimo Oitavo - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

Parágrafo Décimo Nono - Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;

Parágrafo Vigésimo - Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;



Parágrafo Vigésimo Primeiro - Apresentar relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do(s) técnico(s) responsável(is) pelo atendimento;

Parágrafo Vigésimo Segundo - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

CLÁUSULA 16ª - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ELETRONORTE

Além das obrigações determinadas pelos dispositivos legais pertinentes, a Eletronorte se obriga a efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Cabe a Eletronorte prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta contratação e efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Parágrafo Terceiro - Orientar à Contratada, quanto à forma correta de apresentação do Boletim Mensal de Medição e da fatura mensal.

Parágrafo Quarto - A Eletronorte reserva-se ao direito de não aceitar para cobrança, fornecimentos que não sejam realizados de acordo com as presentes condições.

Parágrafo Quinto - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviço.

Parágrafo Sexto - A Eletronorte reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre cumprimento das cláusulas desta contratação e de aplicar multa ou rescindir contrato, caso a Contratada descumpra quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 17ª - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Caso a Contratada não cumpra com qualquer um dos dispositivos contratuais e exigências efetuadas pela fiscalização da Eletronorte, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor do faturamento do mês em curso.

Parágrafo Segundo - Caso haja reincidência, a multa diária elevar-se-á para 2% (dois por cento) do valor do faturamento do mês em curso, igualmente não capitalizável.

Parágrafo Terceiro - Caso, por motivo de sua responsabilidade, a Contratada não possa concluir o serviço de acordo com as condições contratuais estabelecidas, estará sujeita à multa penal no valor de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das penalizações já aplicadas anteriormente, em relação a este Contrato.

Parágrafo Quarto - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem outras previstas no Contrato, nem a responsabilidade da Contratada por perdas e danos que resultarem à Eletronorte, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

Parágrafo Quinto - Sempre que a Contratada não atender às condições estabelecidas para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, a Eletronorte a notificará por escrito, fixando um prazo para que esta sane as irregularidades. Se, ao fim deste prazo não houver solução por parte da Contratada, a Eletronorte aplicará multa, assegurada prévia defesa, de 2% (dois por cento) sobre o valor legal do Contrato.

Parágrafo Sexto - O valor total das multas contratuais não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor legal atualizado do Contrato e em hipótese alguma será devolvido à Contratada.

Parágrafo Sétimo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Eletronorte poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, sem prejuízo do disposto no artigo 28 do Decreto 5.450/05, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Eletronorte, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade, conforme disposto no § 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 18ª - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Eletronorte, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei 8.666/93 com alterações posteriores;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Eletronorte;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do *caput* desta cláusula, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e as consequências descritas no Art. 80, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA 19ª - DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

A Contratada não será responsabilizada por atrasos no cumprimento de quaisquer um dos eventos previstos neste Contrato, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definido no § único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre sua execução.

Parágrafo Primeiro - Para que a Contratada possa invocar as justificativas previstas no *caput* desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso à Eletronorte, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ocorrência, e que a Eletronorte aceite os argumentos apresentados como enquadrados nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro - Alegações de atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior por parte dos subcontratados, não eximem a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades definidas neste Contrato, devendo a mesma cumprir o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, para que possa comprovar sua ocorrência.

CLÁUSULA 20ª - DA CESSÃO, DAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Eletronorte não permitirá que este Contrato seja cedido, caucionado ou dado em garantia de qualquer direito ou obrigação dele decorrente, quer seja parcial ou total.

CLÁUSULA 21ª - DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou, a não aplicação de quaisquer sanções não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Eletronorte neste Contrato serão considerados cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA 22ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo com a Contratada.

Parágrafo Único - O regime jurídico deste Contrato confere à Eletronorte a prerrogativa de modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA 23ª - DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, o Foro de Boa Vista/RR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato na data abaixo indicada, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Anexos: Termo de Referência e Proposta de Preço.

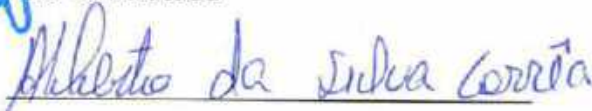
Boa Vista/RR, de de 2013

Pela Eletronorte




Priscila Magalhães Cavalcante
Assistente Administrativa
Mat. 11285

Pela Contratada



Alberto da Silva Correa
EMPRESÁRIO
CPF: N° 320.597.522-72

2. TABELIONATO DE BOA VISTA/RR
Av. Atalaia Telve n. 2042
Boa Vista/RR - Fone: (95) 3623-1111

Reconheço por semelhança a(s)
Assinatura(s):
10.11.2013-ALBERTO DA SILVA CORREA, ...
Ido que dou fé.
Boa Vista, 11 de Novembro de 2013
Em testemunho da verdade
WAGNER MENDES QUELHO
TABELÃO



TECSPLIT

REFRIGERAÇÃO

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplitt@live.com

CENTRAIS ELÉRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Regional de Transmissão de Roraima – OTR
Divisão Administrativa – OUTRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET No. 2011/2013
PE-OTR-090-3-2011
ABERTURA DIA: 25/10/2013
HORÁRIO: 15:30 horas

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação em referência, seus Anexos e Adendos, com os quais estamos de pleno acordo, vimos apresentar nossa Proposta, conforme o menor preço ofertado durante a sessão do Pregão, para o objeto desta licitação.

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01					
ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – SPLIT / TETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ESTIMATIVA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ar Condicionado 12.000 BTU's	09	27	R\$ 65,00	R\$ 1.755,00
02	Ar Condicionado 18.000 BTU's	29	87	R\$ 90,00	R\$ 7.830,00
03	Ar Condicionado 24.000 BTU's	06	18	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
04	Ar Condicionado 30.000 BTU's	01	03	R\$ 101,33	R\$ 303,99
05	Ar Condicionado 36.000 BTU's	02	06	R\$ 102,00	R\$ 612,00
06	Ar Condicionado 48.000 BTU's	02	06	R\$ 149,00	R\$ 894,00
07	Ar Condicionado 60.000 BTU's	15	45	R\$ 151,00	R\$ 6.795,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.				TOTAL R\$	R\$ 19.899,99

ITEM 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA – SPLIT / TETO				
DESCRIÇÃO	QTD.	ESTIMATIVA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ar Condicionado 12.000 BTU's	09	02	R\$ 104,00	R\$ 208,00
Ar Condicionado 18.000 BTU's	29	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
Ar Condicionado 24.000 BTU's	06	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Ar Condicionado 30.000 BTU's	01	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Ar Condicionado 36.000 BTU's	02	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Ar Condicionado 48.000 BTU's	02	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Ar Condicionado 60.000 BTU's	15	05	R\$ 190,00	R\$ 950,00

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 9123-1227 / 8125-4404

Alberto da Silva Correa
Alberto da Silva Correa
EMPRESÁRIO
CPF 320.597.522-72

TECSPLIT

REFRIGERAÇÃO

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ. 17845194/0001-29
 INSC. MUN. 8927740 INSC. EST. 24.023563-3

tecsplit@live.com

VALOR TOTAL DO ITEM 02: DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.	TOTAL R\$	R\$ 2.798,00
--	------------------	---------------------

ITEM 3 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO – SPLIT / TETO

DESCRIÇÃO	QTD.	ESTIMATIVA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ar Condicionado 12.000 BTU's	09	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Ar Condicionado 18.000 BTU's	29	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00
Ar Condicionado 24.000 BTU's	06	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Ar Condicionado 30.000 BTU's	01	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Ar Condicionado 36.000 BTU's	02	01	R\$ 117,00	R\$ 117,00
Ar Condicionado 48.000 BTU's	02	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Ar Condicionado 60.000 BTU's	15	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO ITEM 03: DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS.			TOTAL R\$	R\$ 2.497,00

ITEM 4 – SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO – SPLIT / TETO

DESCRIÇÃO	QTD.	ESTIMATIVA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ar Condicionado 12.000 BTU's	09	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Ar Condicionado 18.000 BTU's	29	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
Ar Condicionado 24.000 BTU's	06	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Ar Condicionado 30.000 BTU's	01	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Ar Condicionado 36.000 BTU's	02	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Ar Condicionado 48.000 BTU's	02	01	R\$ 74,00	R\$ 74,00
Ar Condicionado 60.000 BTU's	15	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04: UM MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS.			TOTAL R\$	R\$ 1.614,00

ITEM 5 – PEÇAS – SPLIT / TETO

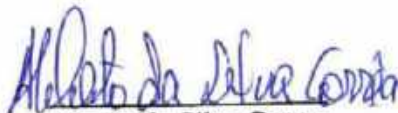
DESCONTO (%)	VALOR TOTAL R\$	
21 %	R\$ 24.377,09	
VALOR TOTAL DO ITEM 05: VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS.	TOTAL RS	R\$ 24.377,09
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS.		R\$ 51.186,08

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: nos prédios da Av. Capitão Júlio Bezerra, Bairro Floresta e na Divisão de transmissão – OTR-TV bairro Monte Cristo;

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 744 – ASA BRANCA
CEP: 69.312-318 BOA VISTA - RORAIMA
FONE; (095) 3626-0884 / 9123-1227 / 8125-4404


Alberto da Silva Correa
 EMPRESÁRIO
 CPF 320.597.522-72

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A. DA SILVA CORREA - ME					
NIRE:	1410026574-1	CNPJ:	17.845.194/0001-29	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240235633		Inscrição Municipal:	8927740	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/03/2013		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	51
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	27/07/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
320.597.522-72	ALBERTO DA SILVA CORREA	Empresário	
034.482.209-57	JACI RAIZER DA SILVA	Contador	1301/0-9 RR



A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 2

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02/01/2019						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7668	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7676	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7684	6,00	6,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7692	217,55	217,55
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7706	227,84	227,84
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7714	1.080,00	1.080,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7722	1.040,00	1.040,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7730	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7749	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7757	352,47	352,47
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7765	22,51	22,51
Total dia : 02/01/2019					4.450,97	4.450,97
05/01/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1040	33,00	33,00
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18619	40.932,60	40.932,60
Total dia : 05/01/2019					40.965,60	40.965,60
07/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6920	100,00	100,00
Total dia : 07/01/2019					100,00	100,00
08/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7102	25,20	25,20
Total dia : 08/01/2019					25,20	25,20
09/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6904	20,00	20,00
Total dia : 09/01/2019					20,00	20,00
10/01/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2526	600,00	600,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6955	50,00	50,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7056	40,00	40,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7099	10,00	10,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7773	2,20	2,20
Total dia : 10/01/2019					702,20	702,20
11/01/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 382	6157	116	7.868,24	7.868,24
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 176	2526	531	16.735,00	16.735,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7030	30,00	30,00
Total dia : 11/01/2019					24.633,24	24.633,24
12/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6971	100,00	100,00
Total dia : 12/01/2019					100,00	100,00
15/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7021	30,00	30,00
Total dia : 15/01/2019					30,00	30,00
17/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6912	50,00	50,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7048	40,00	40,00
Total dia : 17/01/2019					90,00	90,00
18/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6947	50,00	50,00
Total dia : 18/01/2019					50,00	50,00
19/01/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6939	50,00	50,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA -ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 3

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7013	50,02	50,02
Total dia : 19/01/2019					100,02	100,02
<u>20/01/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	1031	20.475,89	20.475,89
Total dia : 20/01/2019					20.475,89	20.475,89
<u>21/01/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7080	24,30	24,30
Total dia : 21/01/2019					24,30	24,30
<u>24/01/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7064	30,00	30,00
Total dia : 24/01/2019					30,00	30,00
<u>28/01/2019</u>						
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv iss	51	5746	399,62	399,62
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6963	100,00	100,00
Total dia : 28/01/2019					499,62	499,62
<u>29/01/2019</u>						
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	7781	18.341,05	18.341,05
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	7790	1.994,00	1.994,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7803	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7811	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7820	6.000,00	6.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7838	7.000,00	7.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7846	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7854	413,00	413,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7862	410,23	410,23
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7870	49,00	49,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	7889	42,00	42,00
Total dia : 29/01/2019					35.779,28	35.779,28
<u>30/01/2019</u>						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias	51	2763	1.160,00	1.160,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 272	51	4545	450,00	450,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6890	50,02	50,02
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7072	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7897	10.000,00	10.000,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	7900	27.365,05	27.365,05
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	7919	19.675,00	19.675,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7927	6.000,00	6.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7935	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7943	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7951	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7960	193,00	193,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7978	330,00	330,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7986	130,00	130,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	7994	213,79	213,79
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8001	430,25	430,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8010	12,00	12,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8028	3.300,00	3.300,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8036	17,50	17,50
Total dia : 30/01/2019					79.426,61	79.426,61
<u>31/01/2019</u>						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	833	1.946,95	1.946,95
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1058	6.674,89	6.674,89
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1295	337,25	337,25
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1538	435,65	435,65
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3360	524,48	524,48
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3379	14,90	14,90
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3387	473,10	473,10
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3395	176,62	176,62

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 4

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3409	188,86	188,86
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3417	267,50	267,50
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3425	206,24	206,24
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3433	218,15	218,15
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3441	212,12	212,12
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3450	340,44	340,44
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3468	312,22	312,22
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3603	23,83	23,83
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3611	26,02	26,02
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3620	29,12	29,12
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3638	60,53	60,53
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5614	760,00	760,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6998	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8044	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8052	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8060	206,24	206,24
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8079	218,15	218,15
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8087	212,12	212,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8095	52,50	52,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8109	60,53	60,53
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8117	176,62	176,62
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8125	188,86	188,86
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8133	2.602,00	2.602,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8141	10.377,16	10.377,16
Total dia : 31/01/2019					28.438,05	28.438,05
Total mês : 01/2019					235.940,98	235.940,98
01/02/2019						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5606	133,00	133,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6882	50,02	50,02
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8150	7.000,00	7.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8168	500,00	500,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	8176	586,42	586,42
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	8184	22,48	22,48
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	8192	6.963,75	6.963,75
Total dia : 01/02/2019					15.255,67	15.255,67
04/02/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	1996	1.200,00	1.200,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6637	100,00	100,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6734	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8206	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8214	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8222	110,64	110,64
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8230	25,49	25,49
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8249	73,50	73,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8257	18,00	18,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8265	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8273	1.100,00	1.100,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	8281	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	8290	2,30	2,30
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	8303	2.932,23	2.932,23
Total dia : 04/02/2019					7.214,46	7.214,46
05/02/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1066	6.674,89	6.674,89
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3492	600,00	600,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5576	400,00	400,00
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	5738	70,45	70,45
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6696	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8311	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8320	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8338	28,00	28,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8346	146,00	146,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8354	439,14	439,14
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8362	109,95	109,95

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 5

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8370</u>	200,00	200,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8389</u>	600,00	600,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>8397</u>	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>8400</u>	2,30	2,30
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8419</u>	104,42	104,42
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	<u>18627</u>	40.932,60	40.932,60
Total dia : 05/02/2019					51.860,05	51.860,05
06/02/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6718</u>	180,02	180,02
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8427</u>	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8435</u>	165,00	165,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>8443</u>	2,30	2,30
Total dia : 06/02/2019					1.347,32	1.347,32
07/02/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	<u>1546</u>	435,65	435,65
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6700</u>	50,03	50,03
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8451</u>	90,00	90,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8460</u>	71,90	71,90
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8478</u>	218,60	218,60
Total dia : 07/02/2019					866,18	866,18
08/02/2019						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8486</u>	12,00	12,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8494</u>	400,00	400,00
Total dia : 08/02/2019					412,00	412,00
10/02/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	<u>2534</u>	600,00	600,00
Total dia : 10/02/2019					600,00	600,00
11/02/2019						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8508</u>	1.358,47	1.358,47
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8516</u>	2.899,06	2.899,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8524</u>	544,00	544,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8532</u>	14.254,36	14.254,36
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8540</u>	14.254,36	14.254,36
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8559</u>	14.254,36	14.254,36
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8567</u>	19.707,76	19.707,76
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8575</u>	37.605,02	37.605,02
Total dia : 11/02/2019					104.877,39	104.877,39
12/02/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>1988</u>	660,00	660,00
Total dia : 12/02/2019					660,00	660,00
13/02/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6653</u>	30,00	30,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6980</u>	273,02	273,02
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8583</u>	7.201,61	7.201,61
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8591</u>	97.592,87	97.592,87
Total dia : 13/02/2019					105.097,50	105.097,50
14/02/2019						
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	<u>3751</u>	156,18	156,18
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	<u>3760</u>	104,13	104,13
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	<u>3778</u>	104,13	104,13
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	<u>3786</u>	104,13	104,13
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	<u>3794</u>	104,13	104,13
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: detran	51	<u>3808</u>	104,13	104,13
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5584</u>	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8605</u>	35.974,80	35.974,80
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8613</u>	35.974,80	35.974,80

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA -ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 6

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 14/02/2019		73.126,43	73.126,43
<u>15/02/2019</u>						
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3352	456,88	456,88
5.2.1.03.026	4103	Pagamento a vista de: perin locadora de veiculos	51	3476	14.000,00	14.000,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6645	24,00	24,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6726	30,01	30,01
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6831	11,24	11,24
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6840	21,27	21,27
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8621	10.966,57	10.966,57
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8630	519,43	519,43
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8648	554,46	554,46
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8656	482,68	482,68
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8664	494,01	494,01
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8672	491,84	491,84
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8680	3.827,72	3.827,72
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8699	6.574,46	6.574,46
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8702	3.000,00	3.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8710	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8729	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8737	42,81	42,81
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8745	17,50	17,50
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	8753	32.001,48	32.001,48
			Total dia : 15/02/2019		78.546,36	78.546,36
<u>16/02/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6661	30,00	30,00
			Total dia : 16/02/2019		30,00	30,00
<u>18/02/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 295	51	4537	170,00	170,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 296	51	4553	20,00	20,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5592	450,00	450,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6629	35,00	35,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6858	3,00	3,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	8761	4.824,96	4.824,96
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8770	2.860,00	2.860,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8788	43,40	43,40
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8796	280,00	280,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8800	20,80	20,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8818	3.458,00	3.458,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8826	170,00	170,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8834	91,78	91,78
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8842	2.600,00	2.600,00
			Total dia : 18/02/2019		15.026,94	15.026,94
<u>19/02/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6823	24,00	24,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8850	209,40	209,40
			Total dia : 19/02/2019		233,40	233,40
<u>20/02/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	841	1.946,95	1.946,95
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1309	337,25	337,25
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: caer	51	3743	39,05	39,05
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 303	51	4510	218,00	218,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5541	400,00	400,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6750	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8869	16,00	16,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	8877	49,00	49,00
			Total dia : 20/02/2019		3.056,25	3.056,25
<u>21/02/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: vimezer nf 7486	51	4383	616,60	616,60
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5460	150,00	150,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 7

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5827</u>	907,00	907,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6769</u>	50,00	50,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8885</u>	16.735,00	16.735,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>8893</u>	7.648,72	7.648,72
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8907</u>	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8915</u>	616,60	616,60
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8923</u>	22,00	22,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8931</u>	112,15	112,15
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8940</u>	65,00	65,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8958</u>	100,00	100,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>8966</u>	2,30	2,30
Total dia : 21/02/2019					28.025,37	28.025,37

22/02/2019

1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 307	51	<u>4529</u>	465,00	465,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5550</u>	100,00	100,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5711</u>	100,00	100,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6670</u>	10,00	10,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6688</u>	160,00	160,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6742</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6807</u>	256,70	256,70
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8974</u>	6.000,00	6.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8982</u>	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>8990</u>	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9008</u>	465,00	465,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9016</u>	256,70	256,70
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9024</u>	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9032</u>	91,45	91,45
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9040</u>	18,00	18,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9059</u>	600,00	600,00
Total dia : 22/02/2019					10.182,85	10.182,85

23/02/2019

1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 383	6157	<u>124</u>	13.620,90	13.620,90
Total dia : 23/02/2019					13.620,90	13.620,90

25/02/2019

1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 182	2526	<u>540</u>	2.384,00	2.384,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 183	2526	<u>558</u>	2.384,00	2.384,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 32551 visual tintas	51	<u>4316</u>	73,65	73,65
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6785</u>	136,90	136,90
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9067</u>	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9075</u>	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9083</u>	155,20	155,20
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9091</u>	369,23	369,23
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9105</u>	416,22	416,22
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9113</u>	286,93	286,93
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9121</u>	291,66	291,66
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9130</u>	328,59	328,59
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9148</u>	105,34	105,34
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9156</u>	105,80	105,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9164</u>	107,18	107,18
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9172</u>	159,12	159,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9180</u>	103,84	103,84
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9199</u>	164,32	164,32
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9202</u>	110,76	110,76
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9210</u>	111,41	111,41
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9229</u>	112,12	112,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9237</u>	112,75	112,75
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9245</u>	113,43	113,43
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9253</u>	114,65	114,65
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9261</u>	31,91	31,91
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9270</u>	66,40	66,40
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9288</u>	64,00	64,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9296</u>	92,98	92,98
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9300</u>	1.589,32	1.589,32

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 8

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 25/02/2019		11.591,71	11.591,71
26/02/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6815	82,00	82,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9318	1.175,88	1.175,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9326	248,62	248,62
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9334	594,50	594,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9342	164,82	164,82
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9350	2.585,07	2.585,07
			Total dia : 26/02/2019		4.850,89	4.850,89
27/02/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6866	81,50	81,50
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6874	71,12	71,12
			Total dia : 27/02/2019		152,62	152,62
28/02/2019						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	850	1.442,19	1.442,19
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1074	7.577,13	7.577,13
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1317	477,97	477,97
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1554	487,30	487,30
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: parcelamento pmbv	51	3816	399,62	399,62
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 34479	51	4650	70,20	70,20
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6777	50,00	50,00
			Total dia : 28/02/2019		10.504,41	10.504,41
			Total mês : 02/2019		537.138,70	537.138,70
01/03/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6386	25,00	25,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9369	1.968,57	1.968,57
			Total dia : 01/03/2019		1.993,57	1.993,57
02/03/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 384	6157	132	650,00	650,00
			Total dia : 02/03/2019		650,00	650,00
04/03/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 385	6157	140	1.517,11	1.517,11
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 386	6157	159	13.846,43	13.846,43
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 389	6157	167	400,00	400,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 184	2526	566	9.672,00	9.672,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 185	2526	574	1.171,00	1.171,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 186	2526	582	10.660,00	10.660,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 187	2526	590	16.083,00	16.083,00
			Total dia : 04/03/2019		53.349,54	53.349,54
05/03/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1082	7.577,13	7.577,13
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3506	600,00	600,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6416	49,99	49,99
			Total dia : 05/03/2019		8.227,12	8.227,12
06/03/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6475	155,00	155,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9377	99,33	99,33
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18635	40.932,60	40.932,60
			Total dia : 06/03/2019		41.186,93	41.186,93
07/03/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1562	487,30	487,30
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6440	25,00	25,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	9385	23.550,81	23.550,81
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	9393	4.998,85	4.998,85
			Total dia : 07/03/2019		29.061,96	29.061,96

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 9

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
08/03/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6394</u>	35,00	35,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6408</u>	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9407</u>	2.686,36	2.686,36
Total dia : 08/03/2019					2.731,36	2.731,36
09/03/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: engenheiro claudio garcia	51	<u>1937</u>	3.000,00	3.000,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6467</u>	300,03	300,03
Total dia : 09/03/2019					3.300,03	3.300,03
10/03/2019						
5.2.1.03.002	3867	Pagamento a vista de: maria soares	51	<u>1953</u>	2.400,00	2.400,00
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	<u>2542</u>	600,00	600,00
Total dia : 10/03/2019					3.000,00	3.000,00
11/03/2019						
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: rorama energia	51	<u>3344</u>	326,19	326,19
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6424</u>	40,00	40,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6483</u>	293,34	293,34
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9415</u>	13.812,95	13.812,95
Total dia : 11/03/2019					14.472,48	14.472,48
12/03/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2011</u>	1.200,00	1.200,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2020</u>	620,00	620,00
5.2.1.03.026	4103	Pagamento a vista de: perin locadora de veiculos	51	<u>3484</u>	646,00	646,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6556</u>	93,39	93,39
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9423</u>	4.847,01	4.847,01
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9431</u>	2.204,49	2.204,49
Total dia : 12/03/2019					9.610,89	9.610,89
13/03/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6432</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6459</u>	20,00	20,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6491</u>	72,88	72,88
Total dia : 13/03/2019					142,88	142,88
14/03/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>2640</u>	380,00	380,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 271328 sguario	51	<u>4324</u>	1.097,99	1.097,99
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5525</u>	168,00	168,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6513</u>	180,00	180,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6610</u>	300,00	300,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9440</u>	2.191,99	2.191,99
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>9458</u>	2.191,99	2.191,99
Total dia : 14/03/2019					6.509,97	6.509,97
15/03/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2046</u>	575,00	575,00
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: parcelamento pmbv	51	<u>3824</u>	399,62	399,62
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: crea rr	51	<u>3867</u>	387,55	387,55
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6360</u>	36,00	36,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6378</u>	50,03	50,03
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>9466</u>	3.667,04	3.667,04
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9474</u>	3.667,04	3.667,04
Total dia : 15/03/2019					8.782,28	8.782,28
16/03/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: recibo eduardo	51	<u>1929</u>	500,00	500,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2003</u>	200,00	200,00
Total dia : 16/03/2019					700,00	700,00
18/03/2019						

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 10

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 390	6157	<u>175</u>	21.213,95	21.213,95
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	<u>3727</u>	24,56	24,56
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	<u>3735</u>	326,19	326,19
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6580</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6599</u>	44,00	44,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9482</u>	3.457,75	3.457,75
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>9490</u>	3.457,75	3.457,75
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9504</u>	1.503,02	1.503,02
Total dia : 18/03/2019					30.077,22	30.077,22
<u>19/03/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 187	2526	<u>604</u>	2.580,00	2.580,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6602</u>	285,30	285,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9512</u>	730,14	730,14
Total dia : 19/03/2019					3.595,44	3.595,44
<u>20/03/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	<u>868</u>	1.442,19	1.442,19
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	<u>1325</u>	477,97	477,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9520</u>	1.167,23	1.167,23
Total dia : 20/03/2019					3.087,39	3.087,39
<u>21/03/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6270</u>	20,02	20,02
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6505</u>	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9539</u>	1.529,50	1.529,50
Total dia : 21/03/2019					1.579,52	1.579,52
<u>22/03/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6564</u>	50,00	50,00
Total dia : 22/03/2019					50,00	50,00
<u>23/03/2019</u>						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2038</u>	157,50	157,50
Total dia : 23/03/2019					157,50	157,50
<u>25/03/2019</u>						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5533</u>	40,00	40,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6572</u>	136,00	136,00
Total dia : 25/03/2019					176,00	176,00
<u>26/03/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 361	51	<u>4502</u>	450,00	450,00
Total dia : 26/03/2019					450,00	450,00
<u>27/03/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6521</u>	10,00	10,00
Total dia : 27/03/2019					10,00	10,00
<u>28/03/2019</u>						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5452</u>	600,00	600,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5835</u>	330,00	330,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6530</u>	43,00	43,00
Total dia : 28/03/2019					973,00	973,00
<u>29/03/2019</u>						
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: tac pmbv	51	<u>3859</u>	487,08	487,08
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6548</u>	20,00	20,00
Total dia : 29/03/2019					507,08	507,08
<u>31/03/2019</u>						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	<u>876</u>	6.209,56	6.209,56
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	<u>1090</u>	6.601,57	6.601,57
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	<u>1333</u>	471,27	471,27

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 11

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	<u>1570</u>	460,82	460,82
Total dia : 31/03/2019					13.743,22	13.743,22
Total mês : 03/2019					238.125,38	238.125,38
<u>01/04/2019</u>						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2100</u>	122,50	122,50
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6165</u>	50,02	50,02
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6335</u>	150,00	150,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9547</u>	339,59	339,59
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9555</u>	30,59	30,59
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9563</u>	59,00	59,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9571</u>	70,00	70,00
Total dia : 01/04/2019					821,70	821,70
<u>02/04/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 391	6157	<u>183</u>	5.850,00	5.850,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 392	6157	<u>191</u>	8.595,00	8.595,00
Total dia : 02/04/2019					14.445,00	14.445,00
<u>03/04/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6157</u>	10,00	10,00
Total dia : 03/04/2019					10,00	10,00
<u>04/04/2019</u>						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2127</u>	975,00	975,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 391	51	<u>4480</u>	29,00	29,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6351</u>	88,00	88,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>9580</u>	13.240,88	13.240,88
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>9598</u>	2.384,00	2.384,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9601</u>	315,27	315,27
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9610</u>	39,83	39,83
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9628</u>	918,00	918,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9636</u>	600,00	600,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9644</u>	42,00	42,00
Total dia : 04/04/2019					18.631,98	18.631,98
<u>05/04/2019</u>						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	<u>1104</u>	6.601,57	6.601,57
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2054</u>	1.100,00	1.100,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2062</u>	380,00	380,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2089</u>	150,00	150,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2097</u>	150,00	150,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	<u>3514</u>	600,00	600,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>6327</u>	60,00	60,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9652</u>	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9660</u>	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9679</u>	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9687</u>	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9695</u>	1.595,51	1.595,51
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9709</u>	622,00	622,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>9717</u>	500,00	500,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9725</u>	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>9733</u>	2,30	2,30
Total dia : 05/04/2019					13.293,68	13.293,68
<u>06/04/2019</u>						
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	<u>18643</u>	40.932,60	40.932,60
Total dia : 06/04/2019					40.932,60	40.932,60
<u>07/04/2019</u>						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	<u>1589</u>	460,82	460,82
Total dia : 07/04/2019					460,82	460,82
<u>08/04/2019</u>						

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 12

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6297	470,00	470,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9741	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9750	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9768	170,00	170,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9776	366,85	366,85
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9784	55,00	55,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9792	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9806	20,93	20,93
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9814	240,00	240,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9822	3.000,00	3.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9830	405,00	405,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9849	2.293,00	2.293,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	9857	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	9865	2,30	2,30
Total dia : 08/04/2019					9.075,38	9.075,38
<u>09/04/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6343	6,75	6,75
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9873	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9881	6,75	6,75
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9890	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9903	27,50	27,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9911	6,00	6,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9920	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9938	124,80	124,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9946	8,50	8,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9954	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9962	89,55	89,55
Total dia : 09/04/2019					369,85	369,85
<u>10/04/2019</u>						
5.2.1.03.002	3867	Pagamento a vista de: maria soares	51	1961	1.400,00	1.400,00
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2550	600,00	600,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	9970	60,00	60,00
Total dia : 10/04/2019					2.060,00	2.060,00
<u>11/04/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 34965	51	4642	390,00	390,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6262	50,00	50,00
Total dia : 11/04/2019					440,00	440,00
<u>12/04/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 416	51	4499	415,00	415,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6246	20,90	20,90
Total dia : 12/04/2019					435,90	435,90
<u>16/04/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 393	6157	205	575,17	575,17
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 394	6157	213	44.967,08	44.967,08
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 395	6157	221	2.201,23	2.201,23
Total dia : 16/04/2019					47.743,48	47.743,48
<u>17/04/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6173	37,00	37,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6190	199,00	199,00
Total dia : 17/04/2019					236,00	236,00
<u>18/04/2019</u>						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2143	140,00	140,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6181	161,54	161,54
Total dia : 18/04/2019					301,54	301,54
<u>20/04/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	884	6.209,56	6.209,56
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1341	471,27	471,27

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 13

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 20/04/2019					6.680,83	6.680,83
22/04/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6203	29,99	29,99
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6254	30,00	30,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6319	25,45	25,45
Total dia : 22/04/2019					85,44	85,44
23/04/2019						
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	9989	0,12	0,12
Total dia : 23/04/2019					0,12	0,12
25/04/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6211	76,00	76,00
Total dia : 25/04/2019					76,00	76,00
27/04/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6220	42,75	42,75
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6238	20,00	20,00
Total dia : 27/04/2019					62,75	62,75
29/04/2019						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 450	51	4464	450,00	450,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 452	51	4472	169,00	169,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6289	40,00	40,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6300	30,00	30,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	9997	16.083,00	16.083,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	10006	20.622,08	20.622,08
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10014	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10022	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10030	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10049	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10057	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10065	169,00	169,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10073	215,15	215,15
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10081	55,38	55,38
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10090	539,80	539,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10103	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10111	4.000,00	4.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10120	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10138	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10146	48,88	48,88
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10154	42,00	42,00
Total dia : 29/04/2019					44.028,89	44.028,89
30/04/2019						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	892	4.831,25	4.831,25
5.2.1.01.002	3751	Provisão salário	1740	1112	6.263,54	6.263,54
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1350	464,40	464,40
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1597	476,20	476,20
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2151	70,00	70,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: braferro nf 656939	51	4367	817,00	817,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: braferro nf 656958	51	4375	68,00	68,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	10162	13.984,20	13.984,20
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10170	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10189	885,00	885,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10197	640,00	640,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10200	545,95	545,95
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10219	25,00	25,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10227	529,05	529,05
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10235	29,00	29,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10243	2.350,00	2.350,00
Total dia : 30/04/2019					33.478,59	33.478,59
Total mês : 04/2019					233.670,55	233.670,55

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 14

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01/05/2019						
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3190	210,63	210,63
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6009	277,00	277,00
Total dia : 01/05/2019					487,63	487,63
02/05/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 396	6157	230	10.280,23	10.280,23
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 189	2526	612	11.586,00	11.586,00
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3271	399,46	399,46
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3280	548,79	548,79
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3301	210,63	210,63
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3310	200,00	200,00
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3328	187,63	187,63
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3336	456,88	456,88
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3646	23,83	23,83
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3654	23,83	23,83
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: crea rr	51	3875	387,55	387,55
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6025	10,03	10,03
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10251	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10260	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10278	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10286	187,63	187,63
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10294	200,00	200,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10308	210,63	210,63
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10316	52,12	52,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10324	81,29	81,29
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10332	46,15	46,15
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10340	176,74	176,74
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10359	189,31	189,31
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10367	23,83	23,83
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10375	23,83	23,83
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10383	399,46	399,46
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10391	548,79	548,79
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10405	456,88	456,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10413	456,88	456,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10421	356,50	356,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10430	387,55	387,55
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10448	400,38	400,38
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10456	277,06	277,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10464	174,09	174,09
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10472	731,10	731,10
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10480	10.000,00	10.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10499	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10502	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10510	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10529	559,95	559,95
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10537	7,74	7,74
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10545	25,58	25,58
Total dia : 02/05/2019					42.795,25	42.795,25
03/05/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5967	40,00	40,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5975	18,00	18,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5983	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10553	340,00	340,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10561	56,00	56,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10570	32,95	32,95
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10588	169,97	169,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10596	1.847,00	1.847,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10600	104,87	104,87
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10618	600,00	600,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10626	1.400,00	1.400,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10634	2.000,00	2.000,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	10642	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10650	60,00	60,00
Total dia : 03/05/2019					6.738,79	6.738,79

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 15

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04/05/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2070	625,00	625,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2119	620,00	620,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2135	1.200,00	1.200,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6033	65,00	65,00
Total dia : 04/05/2019					2.510,00	2.510,00
05/05/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1120	6.263,54	6.263,54
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3522	600,00	600,00
Total dia : 05/05/2019					6.863,54	6.863,54
06/05/2019						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10669	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10677	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10685	4.000,00	4.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10693	60,75	60,75
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10707	292,00	292,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10715	89,90	89,90
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10723	159,99	159,99
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10731	24,04	24,04
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10740	77,72	77,72
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10758	102,09	102,09
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10766	60,17	60,17
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10774	44,13	44,13
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10782	45,31	45,31
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10790	236,58	236,58
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10804	64,85	64,85
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10812	3.000,00	3.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10820	9,50	9,50
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	10839	18,00	18,00
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18651	40.932,60	40.932,60
Total dia : 06/05/2019					50.232,63	50.232,63
07/05/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 397	6157	248	19.051,82	19.051,82
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 399	6157	256	2.589,30	2.589,30
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 400	6157	264	1.421,65	1.421,65
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1600	476,20	476,20
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10847	557,30	557,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10855	12,00	12,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10863	22,00	22,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10871	48,00	48,00
Total dia : 07/05/2019					24.178,27	24.178,27
08/05/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 190	2526	620	6.405,00	6.405,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 191	2526	639	778,00	778,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 192	2526	647	11.116,00	11.116,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 193	2526	655	2.023,00	2.023,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10880	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10898	94,45	94,45
Total dia : 08/05/2019					20.431,45	20.431,45
09/05/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5991	39,00	39,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6092	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10901	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10910	44,85	44,85
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10928	27,44	27,44
Total dia : 09/05/2019					146,29	146,29
10/05/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2569	600,00	600,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 16

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6084	29,84	29,84
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6114	625,00	625,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10936	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10944	45,35	45,35
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10952	20,00	20,00
Total dia : 10/05/2019					1.335,19	1.335,19
<u>13/05/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10960	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10979	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10987	16,00	16,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	10995	45,00	45,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11002	43,12	43,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11010	140,00	140,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11029	167,97	167,97
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11037	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11045	26,29	26,29
Total dia : 13/05/2019					1.480,68	1.480,68
<u>15/05/2019</u>						
5.2.1.03.026	4103	Pagamento a vista de: nf perim locadora de veiculos	51	3298	14.000,00	14.000,00
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3719	46,15	46,15
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6017	17,00	17,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6076	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11053	500,00	500,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11061	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11070	60,00	60,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11088	230,00	230,00
Total dia : 15/05/2019					14.905,45	14.905,45
<u>16/05/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6041	130,00	130,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6050	8,00	8,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6068	50,03	50,03
Total dia : 16/05/2019					188,03	188,03
<u>20/05/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 401	6157	272	14.505,55	14.505,55
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 194	2526	663	5.883,00	5.883,00
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	906	4.831,25	4.831,25
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1368	464,40	464,40
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: parcelamento pmbv	51	3832	415,00	415,00
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: parcelamento pmbv	51	3840	399,62	399,62
Total dia : 20/05/2019					26.498,82	26.498,82
<u>21/05/2019</u>						
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11096	1,89	1,89
Total dia : 21/05/2019					1,89	1,89
<u>24/05/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6130	33,00	33,00
Total dia : 24/05/2019					33,00	33,00
<u>27/05/2019</u>						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5509	50,00	50,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5517	20,00	20,00
Total dia : 27/05/2019					70,00	70,00
<u>28/05/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 402	6157	280	7.723,69	7.723,69
Total dia : 28/05/2019					7.723,69	7.723,69
<u>29/05/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6122	20,00	20,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA -ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 17

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 29/05/2019					20,00	20,00
30/05/2019						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6106	30,00	30,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11100	2.000,00	2.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11118	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11126	200,90	200,90
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11134	108,59	108,59
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11142	187,32	187,32
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11150	186,48	186,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11169	177,24	177,24
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11177	47,11	47,11
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11185	40,00	40,00
Total dia : 30/05/2019					3.477,64	3.477,64
31/05/2019						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	914	7.005,97	7.005,97
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1139	9.238,15	9.238,15
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1376	538,44	538,44
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1619	312,24	312,24
5.2.1.01.006	3794	Pagamento a vista de: rescisao	51	1635	4.816,00	4.816,00
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts rescisao	51	1643	357,00	357,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 494	51	4430	63,00	63,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11193	63,00	63,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11207	18,00	18,00
Total dia : 31/05/2019					22.411,80	22.411,80
Total mês : 05/2019					232.530,04	232.530,04
03/06/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2933	40,02	40,02
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11215	467,93	467,93
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11223	23,78	23,78
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11231	59,00	59,00
Total dia : 03/06/2019					590,73	590,73
04/06/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2925	20,00	20,00
Total dia : 04/06/2019					20,00	20,00
05/06/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1147	9.238,15	9.238,15
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3530	600,00	600,00
Total dia : 05/06/2019					9.838,15	9.838,15
06/06/2019						
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18660	40.932,60	40.932,60
Total dia : 06/06/2019					40.932,60	40.932,60
07/06/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1627	312,24	312,24
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2895	10,00	10,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2909	26,00	26,00
Total dia : 07/06/2019					348,24	348,24
10/06/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2577	600,00	600,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2984	37,38	37,38
Total dia : 10/06/2019					637,38	637,38
13/06/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2887	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2976	50,00	50,00
Total dia : 13/06/2019					100,00	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 18

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
14/06/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diárias na execução do serviço	51	2160	1.325,00	1.325,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diárias na execução do serviço	51	2178	1.825,00	1.825,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diárias na execução do serviço	51	2186	1.000,00	1.000,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diárias na execução do serviço	51	2194	1.140,00	1.140,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diárias na execução do serviço	51	2208	520,00	520,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2968	285,00	285,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11240	9.672,00	9.672,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11258	43.712,50	43.712,50
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11266	14.934,90	14.934,90
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11274	10.660,00	10.660,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11282	559,12	559,12
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11290	1.171,00	1.171,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11304	6.350,00	6.350,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11312	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11320	42.000,00	42.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11339	285,03	285,03
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11347	340,00	340,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11355	4.000,00	4.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11363	1.270,00	1.270,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11371	17,50	17,50
Total dia : 14/06/2019					142.567,05	142.567,05
17/06/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diárias na execução do serviço	51	2232	400,00	400,00
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: iptu pmbv	51	2844	160,52	160,52
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: taxa de lixo pmbv	51	2852	135,00	135,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2941	20,00	20,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2950	149,00	149,00
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3093	192,87	192,87
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3107	176,62	176,62
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3115	176,25	176,25
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3123	481,80	481,80
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	3131	456,88	456,88
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3140	241,54	241,54
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3158	180,73	180,73
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3166	79,37	79,37
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3174	24,30	24,30
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3182	414,00	414,00
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3204	818,80	818,80
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3212	668,38	668,38
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3220	983,74	983,74
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3239	984,32	984,32
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11380	2.580,00	2.580,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	11398	2.139,82	2.139,82
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11401	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11410	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11428	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11436	423,41	423,41
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11444	387,55	387,55
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11452	24,30	24,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11460	481,80	481,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11479	456,88	456,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11487	414,00	414,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11495	308,55	308,55
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11509	130,00	130,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11517	160,52	160,52
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11525	79,37	79,37
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11533	51,07	51,07
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11541	180,73	180,73
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11550	241,54	241,54
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11568	176,25	176,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11576	176,62	176,62
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11584	192,87	192,87
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11592	983,74	983,74
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11606	818,80	818,80

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 19

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11614	668,38	668,38
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11622	984,32	984,32
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11630	115,71	115,71
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11649	13,25	13,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11657	1.110,00	1.110,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11665	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11673	2.800,00	2.800,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11681	400,00	400,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11690	1.800,00	1.800,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11703	150,00	150,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11711	130,00	130,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11720	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11738	2,30	2,30
Total dia : 17/06/2019					28.428,20	28.428,20

18/06/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2992	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3000	20,03	20,03
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3018	45,00	45,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3026	248,00	248,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3034	31,50	31,50
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 514	51	4456	80,00	80,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11746	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11754	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11762	45,00	45,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11770	80,00	80,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11789	248,71	248,71
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11797	31,50	31,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11800	58,39	58,39
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11819	3.000,00	3.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11827	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11835	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11843	5,00	5,00
Total dia : 18/06/2019					5.447,73	5.447,73

19/06/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3069	141,00	141,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11851	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11860	149,00	149,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11878	141,00	141,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11886	215,00	215,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11894	89,24	89,24
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11908	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11916	410,00	410,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	11924	1,00	1,00
Total dia : 19/06/2019					2.746,24	2.746,24

20/06/2019

2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	922	7.005,97	7.005,97
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1384	538,44	538,44
Total dia : 20/06/2019					7.544,41	7.544,41

21/06/2019

1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 403	6157	299	3.888,82	3.888,82
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 404	6157	302	6.052,10	6.052,10
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3042	430,00	430,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11932	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11940	200,00	200,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11959	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11967	356,50	356,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11975	54,00	54,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11983	430,00	430,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	11991	103,00	103,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12009	10,00	10,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12017	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12025	2,30	2,30

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 20

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12033	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12041	49,00	49,00
Total dia : 21/06/2019					13.580,32	13.580,32
<u>22/06/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3077	230,00	230,00
Total dia : 22/06/2019					230,00	230,00
<u>24/06/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12050	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12068	25,00	25,00
Total dia : 24/06/2019					40,00	40,00
<u>25/06/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 406	6157	310	1.073,87	1.073,87
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12076	80,00	80,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12084	110,58	110,58
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12092	235,00	235,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12106	1,00	1,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12114	42,00	42,00
Total dia : 25/06/2019					1.542,45	1.542,45
<u>26/06/2019</u>						
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: parcelamento iss pmbv	51	2860	399,62	399,62
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2917	35,00	35,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12122	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12130	572,47	572,47
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12149	2,30	2,30
Total dia : 26/06/2019					1.509,39	1.509,39
<u>27/06/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 196	2526	671	2.050,00	2.050,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 198	2526	680	1.320,00	1.320,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 199	2526	698	6.590,00	6.590,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 35797	51	4707	465,00	465,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5371	35,00	35,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12157	7.669,00	7.669,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12165	6.207,36	6.207,36
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12173	3.917,00	3.917,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12181	3.786,05	3.786,05
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12190	1.500,00	1.500,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12203	71,55	71,55
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12211	3,00	3,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12220	197,78	197,78
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12238	227,17	227,17
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12246	500,00	500,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12254	1.099,00	1.099,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12262	2.500,00	2.500,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12270	5.000,00	5.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	51	12289	1,00	1,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	51	12297	1,00	1,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12300	5.000,00	5.000,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12319	10.000,00	10.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12327	37.927,92	37.927,92
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12335	728,92	728,92
Total dia : 27/06/2019					96.796,75	96.796,75
<u>28/06/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3050	63,97	63,97
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 15818 tv lar	51	4260	1.099,00	1.099,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12343	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12351	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12360	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12378	170,73	170,73
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12386	71,12	71,12

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 21

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12394	89,27	89,27
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12408	83,86	83,86
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12416	76,29	76,29
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12424	118,30	118,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12432	115,68	115,68
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12440	85,36	85,36
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12459	85,49	85,49
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12467	89,32	89,32
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12475	92,80	92,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12483	68,00	68,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12491	63,97	63,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12505	3.500,00	3.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12513	870,00	870,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12521	1,00	1,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12530	1,00	1,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12548	11.250,00	11.250,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12556	207,84	207,84
Total dia : 28/06/2019					18.248,00	18.248,00

30/06/2019

4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	930	1.611,62	1.611,62
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1155	6.102,51	6.102,51
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1392	500,64	500,64
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts rescisao	51	1651	101,90	101,90
5.2.1.02.002	3832	Pagamento a vista de: fgts rescisao	51	1660	794,51	794,51
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1678	403,82	403,82
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: crea rr	51	2828	423,41	423,41
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: crea rr	51	2836	387,55	387,55
Total dia : 30/06/2019					10.325,96	10.325,96
Total mês : 06/2019					381.473,60	381.473,60

01/07/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5185	30,00	30,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5258	101,34	101,34
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12564	125,00	125,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12572	7,00	7,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12580	19,00	19,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12599	11,99	11,99
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12602	8,00	8,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12610	28,00	28,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12629	58,40	58,40
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12637	86,44	86,44
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12645	59,35	59,35
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12653	443,44	443,44
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12661	24,03	24,03
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12670	23,66	23,66
Total dia : 01/07/2019					1.025,65	1.025,65

02/07/2019

5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4960	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12688	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12696	500,00	500,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12700	2,30	2,30
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	12718	2,30	2,30
Total dia : 02/07/2019					1.554,60	1.554,60

03/07/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2658	49,00	49,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5177	60,00	60,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5207	15,00	15,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12726	14.100,85	14.100,85
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12734	3.595,00	3.595,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12742	45,00	45,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12750	10.000,00	10.000,00
Total dia : 03/07/2019					27.864,85	27.864,85

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 22

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04/07/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2216	395,00	395,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2224	475,00	475,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2240	620,00	620,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2259	1.180,00	1.180,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2267	1.000,00	1.000,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5193	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12769	4.900,00	4.900,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12777	13,00	13,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12785	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12793	25,70	25,70
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12807	16,88	16,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12815	8,00	8,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12823	5,00	5,00
Total dia : 04/07/2019					8.698,58	8.698,58
05/07/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1163	6.102,51	6.102,51
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: certificado digital	51	2879	350,00	350,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3549	600,00	600,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4944	20,00	20,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5223	70,00	70,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12831	5.353,67	5.353,67
Total dia : 05/07/2019					12.496,18	12.496,18
06/07/2019						
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18678	40.932,60	40.932,60
Total dia : 06/07/2019					40.932,60	40.932,60
07/07/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1686	403,82	403,82
Total dia : 07/07/2019					403,82	403,82
08/07/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2682	170,00	170,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5215	50,00	50,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	12840	5.353,67	5.353,67
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14702	4,90	4,90
Total dia : 08/07/2019					5.578,57	5.578,57
09/07/2019						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	12858	5.353,67	5.353,67
Total dia : 09/07/2019					5.353,67	5.353,67
10/07/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2585	600,00	600,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2690	120,00	120,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 27225 perin	51	2720	527,78	527,78
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 641350 vimezer	51	2739	150,00	150,00
Total dia : 10/07/2019					1.397,78	1.397,78
11/07/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	3085	148,00	148,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4782	4,00	4,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4790	100,00	100,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4847	277,89	277,89
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4855	255,02	255,02
Total dia : 11/07/2019					784,91	784,91
12/07/2019						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4863	100,00	100,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14710	78,41	78,41
Total dia : 12/07/2019					178,41	178,41

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 23

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<u>15/07/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4910</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4952</u>	50,00	50,00
Total dia : 15/07/2019					100,00	100,00
<u>16/07/2019</u>						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2275</u>	2.540,00	2.540,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4901</u>	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>14729</u>	23,00	23,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>14737</u>	45,09	45,09
Total dia : 16/07/2019					2.658,09	2.658,09
<u>17/07/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>2704</u>	211,50	211,50
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4928</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4936</u>	50,00	50,00
Total dia : 17/07/2019					311,50	311,50
<u>19/07/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4804</u>	26,50	26,50
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4871</u>	34,00	34,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5347</u>	305,00	305,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5355</u>	27,00	27,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5363</u>	699,40	699,40
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>14745</u>	15,00	15,00
Total dia : 19/07/2019					1.106,90	1.106,90
<u>20/07/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	<u>949</u>	1.611,62	1.611,62
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	<u>1406</u>	500,64	500,64
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: a p c barros nf 102102	51	<u>4731</u>	305,00	305,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: a p c barros nf 102103	51	<u>4740</u>	699,40	699,40
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4820</u>	74,80	74,80
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5819</u>	170,00	170,00
Total dia : 20/07/2019					3.361,46	3.361,46
<u>22/07/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4898</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5282</u>	60,00	60,00
Total dia : 22/07/2019					110,00	110,00
<u>23/07/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4839</u>	47,50	47,50
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>12866</u>	1,42	1,42
Total dia : 23/07/2019					48,92	48,92
<u>25/07/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: vimezer nf 642933	51	<u>4421</u>	359,10	359,10
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4812</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5320</u>	100,00	100,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5339</u>	1.520,00	1.520,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12874</u>	1.320,00	1.320,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12882</u>	1.381,99	1.381,99
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12890</u>	6.405,00	6.405,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12904</u>	1.043,91	1.043,91
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12912</u>	2.050,00	2.050,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12920</u>	7.508,20	7.508,20
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12939</u>	3.780,32	3.780,32
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12947</u>	11.116,00	11.116,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	<u>12955</u>	778,00	778,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>12963</u>	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>12971</u>	3.000,00	3.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>12980</u>	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>12998</u>	1.746,35	1.746,35
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	<u>13005</u>	20.000,00	20.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 24

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13013	359,10	359,10
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13021	45,30	45,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13030	1.520,00	1.520,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13048	99,82	99,82
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13056	17,50	17,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13064	47,58	47,58
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13072	42,00	42,00
Total dia : 25/07/2019					65.805,17	65.805,17
<u>26/07/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: a p c barros nf 102363	51	4723	1.520,00	1.520,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5240	37,00	37,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13080	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13099	12,99	12,99
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13102	19,48	19,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13110	288,47	288,47
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13129	37,00	37,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13137	2.500,00	2.500,00
Total dia : 26/07/2019					5.914,94	5.914,94
<u>29/07/2019</u>						
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	3913	399,62	399,62
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13145	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13153	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13161	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13170	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13188	399,62	399,62
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13196	656,16	656,16
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13200	90,80	90,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13218	75,00	75,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13226	34,00	34,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13234	25,37	25,37
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13242	43,00	43,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13250	73,00	73,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13269	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13277	12,97	12,97
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13285	2,30	2,30
Total dia : 29/07/2019					2.891,84	2.891,84
<u>30/07/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4880	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5266	85,00	85,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5274	383,00	383,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5304	70,00	70,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5312	21,68	21,68
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13293	25,15	25,15
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13307	85,00	85,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13315	9,50	9,50
Total dia : 30/07/2019					729,33	729,33
<u>31/07/2019</u>						
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1171	5.240,42	5.240,42
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1414	429,18	429,18
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1694	387,18	387,18
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: jucerr	51	3905	387,55	387,55
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: nf 265	51	4251	420,00	420,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4758	450,00	450,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13323	2.517,06	2.517,06
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13331	2.023,00	2.023,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13340	6.590,00	6.590,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13358	18.520,27	18.520,27
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13366	5.883,25	5.883,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13374	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13382	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13390	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13404	387,55	387,55

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 25

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13412	20.000,00	20.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13420	462,00	462,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13439	439,00	439,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13447	284,93	284,93
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13455	2.000,00	2.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13463	17,50	17,50
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13471	2,30	2,30
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14753	20.000,00	20.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14761	19.990,22	19.990,22
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14770	19.990,22	19.990,22
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14788	10,00	10,00
Total dia : 31/07/2019					132.446,63	132.446,63
Total mês : 07/2019					321.754,40	321.754,40

01/08/2019

5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: jucerr	51	3964	67,94	67,94
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 59770 caçulao	51	4278	2.696,00	2.696,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13480	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13498	551,93	551,93
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13501	19,75	19,75
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13510	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13528	329,58	329,58
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13536	2.000,00	2.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13544	85,00	85,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13552	508,27	508,27
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13560	51,76	51,76
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13579	0,08	0,08
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13587	0,16	0,16
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14796	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14800	89,99	89,99
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14818	624,80	624,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14826	279,30	279,30
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14834	994,09	994,09
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14842	18.996,13	18.996,13
Total dia : 01/08/2019					28.904,78	28.904,78

02/08/2019

5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4057	24,06	24,06
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4065	79,60	79,60
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4073	42,89	42,89
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4120	155,00	155,00
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4138	337,04	337,04
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5088	50,00	50,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5096	289,56	289,56
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13595	155,00	155,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13609	42,89	42,89
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13617	24,06	24,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13625	79,60	79,60
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13633	337,04	337,04
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13641	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13650	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14850	289,56	289,56
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14869	1.000,00	1.000,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	14877	289,56	289,56
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14885	1.166,07	1.166,07
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14893	500,00	500,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14907	1.789,56	1.789,56
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	14915	17.206,57	17.206,57
Total dia : 02/08/2019					23.903,06	23.903,06

03/08/2019

5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2283	825,00	825,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2291	660,00	660,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2305	850,00	850,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: vimezer nf 10505	51	4413	277,00	277,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: a p c barros nf 102673	51	4715	390,00	390,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 26

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5070	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5290	254,00	254,00
Total dia : 03/08/2019					3.306,00	3.306,00
05/08/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1180	5.240,42	5.240,42
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3557	600,00	600,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5665	250,00	250,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13668	19,00	19,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13676	39,00	39,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13684	17,00	17,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13692	7,00	7,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14923	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14931	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14940	390,00	390,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14958	230,00	230,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14966	370,00	370,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14974	450,00	450,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14982	102,60	102,60
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	14990	75,10	75,10
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15008	32,00	32,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15016	277,00	277,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15024	3.000,00	3.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15032	2.750,00	2.750,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15040	7,60	7,60
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	15059	10.684,28	10.684,28
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	15067	0,02	0,02
Total dia : 05/08/2019					27.541,02	27.541,02
06/08/2019						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5053	40,00	40,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5061	10,00	10,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	15075	6.522,29	6.522,29
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15083	900,00	900,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15091	105,00	105,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15105	1.000,00	1.000,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	15113	2.004,99	2.004,99
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	15121	0,01	0,01
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	15130	4.517,30	4.517,30
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18686	40.932,60	40.932,60
Total dia : 06/08/2019					56.032,19	56.032,19
07/08/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1708	387,18	387,18
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13706	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15148	3,80	3,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15156	4.517,30	4.517,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15164	1.163,23	1.163,23
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15172	67,50	67,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15180	54,80	54,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15199	17,00	17,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15202	60,90	60,90
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	15210	41,51	41,51
Total dia : 07/08/2019					6.328,22	6.328,22
08/08/2019						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 10584 vimezer	51	2747	17,44	17,44
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5045	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13714	11,00	11,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15229	1.408,73	1.408,73
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15237	0,01	0,01
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15245	3.108,57	3.108,57
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15253	134,88	134,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15261	371,48	371,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15270	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15288	20,00	20,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 27

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15296	60,40	60,40
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15300	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15318	59,98	59,98
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15326	11,00	11,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15334	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15342	707,73	707,73
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15350	9,99	9,99
Total dia : 08/08/2019					6.021,21	6.021,21
<u>09/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15369	2.400,84	2.400,84
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15377	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15385	49,50	49,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15393	44,50	44,50
Total dia : 09/08/2019					3.994,84	3.994,84
<u>10/08/2019</u>						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2593	600,00	600,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5029	280,00	280,00
Total dia : 10/08/2019					880,00	880,00
<u>12/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15407	116,36	116,36
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15415	379,43	379,43
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15423	45,25	45,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15431	8,00	8,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15440	106,12	106,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15458	83,65	83,65
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15466	30,00	30,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15474	2.362,78	2.362,78
Total dia : 12/08/2019					3.131,59	3.131,59
<u>13/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15482	0,03	0,03
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15490	38,06	38,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15504	38,06	38,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15512	11,00	11,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15520	11,00	11,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15539	27,06	27,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15547	27,06	27,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15555	27,06	27,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15563	3,00	3,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15571	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15580	250,00	250,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15598	227,00	227,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15601	254,06	254,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15610	8,50	8,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15628	9,65	9,65
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15636	3,80	3,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15644	254,06	254,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15652	1.057,24	1.057,24
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15660	166,20	166,20
Total dia : 13/08/2019					2.432,84	2.432,84
<u>14/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 407	6157	329	10.554,58	10.554,58
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	2674	170,00	170,00
Total dia : 14/08/2019					10.724,58	10.724,58
<u>15/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 200	2526	701	1.841,00	1.841,00
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4049	79,60	79,60
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	4995	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13722	60,00	60,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13730	59,00	59,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 28

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 15/08/2019		2.089,60	2.089,60
<u>16/08/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5231</u>	14,00	14,00
			Total dia : 16/08/2019		14,00	14,00
<u>19/08/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>2712</u>	795,15	795,15
			Total dia : 19/08/2019		795,15	795,15
<u>20/08/2019</u>						
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	<u>1422</u>	429,18	429,18
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4979</u>	50,00	50,00
			Total dia : 20/08/2019		479,18	479,18
<u>21/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 408	6157	<u>337</u>	11.361,63	11.361,63
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 201	2526	<u>710</u>	10.878,00	10.878,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>2666</u>	107,60	107,60
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15679</u>	60,97	60,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15687</u>	1.100,00	1.100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15695</u>	187,06	187,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15709</u>	67,00	67,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15717</u>	20,28	20,28
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15725</u>	20,28	20,28
			Total dia : 21/08/2019		23.802,82	23.802,82
<u>22/08/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 202	2526	<u>728</u>	10.878,00	10.878,00
			Total dia : 22/08/2019		10.878,00	10.878,00
<u>23/08/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5002</u>	50,00	50,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5010</u>	30,00	30,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5037</u>	183,00	183,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15733</u>	46,72	46,72
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15741</u>	35,48	35,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15750</u>	9,00	9,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15768</u>	8,90	8,90
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15776</u>	46,72	46,72
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15784</u>	3,34	3,34
			Total dia : 23/08/2019		413,16	413,16
<u>30/08/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4987</u>	20,00	20,00
			Total dia : 30/08/2019		20,00	20,00
<u>31/08/2019</u>						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	<u>957</u>	2.534,70	2.534,70
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	<u>1198</u>	6.265,67	6.265,67
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	<u>1430</u>	491,76	491,76
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	<u>1716</u>	449,76	449,76
			Total dia : 31/08/2019		9.741,89	9.741,89
			Total mês : 08/2019		221.434,13	221.434,13
<u>02/09/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4766</u>	406,00	406,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>13749</u>	475,64	475,64
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>13757</u>	25,52	25,52
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>13765</u>	25,79	25,79
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	<u>13773</u>	59,00	59,00
			Total dia : 02/09/2019		991,95	991,95
<u>04/09/2019</u>						

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 29

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5410</u>	329,00	329,00
Total dia : 04/09/2019					329,00	329,00
05/09/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	<u>1201</u>	6.265,67	6.265,67
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	<u>3565</u>	600,00	600,00
Total dia : 05/09/2019					6.865,67	6.865,67
06/09/2019						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5568</u>	18,00	18,00
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	<u>18694</u>	40.932,60	40.932,60
Total dia : 06/09/2019					40.950,60	40.950,60
07/09/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	<u>1724</u>	449,76	449,76
Total dia : 07/09/2019					449,76	449,76
10/09/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	<u>2607</u>	600,00	600,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5428</u>	40,00	40,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5436</u>	36,00	36,00
Total dia : 10/09/2019					676,00	676,00
11/09/2019						
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	<u>3980</u>	139,41	139,41
Total dia : 11/09/2019					139,41	139,41
12/09/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5401</u>	41,20	41,20
Total dia : 12/09/2019					41,20	41,20
13/09/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 203	2526	<u>736</u>	10.878,00	10.878,00
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	<u>3999</u>	219,90	219,90
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	<u>4154</u>	68,51	68,51
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	<u>4162</u>	84,77	84,77
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	<u>4170</u>	212,04	212,04
Total dia : 13/09/2019					11.463,22	11.463,22
16/09/2019						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 36680	51	<u>4693</u>	45,00	45,00
Total dia : 16/09/2019					45,00	45,00
17/09/2019						
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	<u>3972</u>	219,83	219,83
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	<u>4146</u>	133,48	133,48
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5150</u>	20,00	20,00
Total dia : 17/09/2019					373,31	373,31
18/09/2019						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>5142</u>	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15792</u>	50.440,00	50.440,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15806</u>	0,94	0,94
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15814</u>	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15822</u>	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15830</u>	313,25	313,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15849</u>	313,25	313,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>15857</u>	2.534,70	2.534,70
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	<u>15865</u>	63.000,00	63.000,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	<u>15873</u>	10.000,00	10.000,00
Total dia : 18/09/2019					129.702,14	129.702,14
19/09/2019						
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	<u>3921</u>	399,62	399,62

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 30

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	3930	173,36	173,36
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	3948	173,36	173,36
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	3956	166,95	166,95
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5100	95,00	95,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15881	750,00	750,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15890	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15903	23,00	23,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15911	95,00	95,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15920	46,00	46,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15938	173,36	173,36
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15946	166,95	166,95
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15954	415,00	415,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15962	399,62	399,62
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15970	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15989	16.046,39	16.046,39
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	15997	120,00	120,00
Total dia : 19/09/2019					19.793,61	19.793,61
<u>20/09/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	965	2.534,70	2.534,70
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1449	491,76	491,76
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2313	675,00	675,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2321	840,00	840,00
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5134	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16004	10.000,00	10.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16012	750,00	750,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16020	19,55	19,55
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16039	3,80	3,80
Total dia : 20/09/2019					15.414,81	15.414,81
<u>21/09/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5118	252,00	252,00
Total dia : 21/09/2019					252,00	252,00
<u>23/09/2019</u>						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5126	83,00	83,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16047	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16055	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16063	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16071	300,02	300,02
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16080	252,88	252,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16098	35,00	35,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16101	252,00	252,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16110	24,00	24,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16128	392,28	392,28
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16136	268,12	268,12
Total dia : 23/09/2019					5.107,30	5.107,30
<u>24/09/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16144	49,50	49,50
Total dia : 24/09/2019					49,50	49,50
<u>25/09/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16152	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16160	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16179	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16187	1.490,00	1.490,00
Total dia : 25/09/2019					2.990,00	2.990,00
<u>26/09/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16195	155,00	155,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16209	49,98	49,98
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16217	11,40	11,40
Total dia : 26/09/2019					216,38	216,38

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 31

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
27/09/2019						
5.2.1.03.017	4014	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5169	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5380	40,00	40,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5398	50,00	50,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7366	557,30	557,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16225	73,53	73,53
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16233	14,77	14,77
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16241	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16250	45,00	45,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16268	253,78	253,78
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16276	13,22	13,22
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16284	2.000,00	2.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16292	19,55	19,55
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16306	13,18	13,18
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16314	26.460,26	26.460,26
Total dia : 27/09/2019					29.690,59	29.690,59
30/09/2019						
5.2.1.01.002	3751	Provisão salário	1740	1210	6.040,53	6.040,53
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1457	503,06	503,06
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1732	461,06	461,06
5.2.1.02.002	3832	Pagamento a vista de: rescisao	51	1759	558,14	558,14
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: maira rarilia peixoto	51	5720	2.860,00	2.860,00
Total dia : 30/09/2019					10.422,79	10.422,79
Total mês : 09/2019					275.964,24	275.964,24
01/10/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7315	12,00	12,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7404	20,00	20,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7412	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13781	564,02	564,02
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13790	56,52	56,52
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13803	9,20	9,20
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13811	59,00	59,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16322	50,00	50,00
Total dia : 01/10/2019					790,74	790,74
02/10/2019						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5690	28,00	28,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5703	6,00	6,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7420	7,50	7,50
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7447	10,07	10,07
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16330	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16349	140,00	140,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	16357	155,20	155,20
Total dia : 02/10/2019					366,77	366,77
03/10/2019						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5657	3,00	3,00
Total dia : 03/10/2019					3,00	3,00
04/10/2019						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 41548 perin	51	4286	179,56	179,56
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 42046 perin	51	4294	131,66	131,66
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 684	51	4634	135,00	135,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 36879	51	4685	807,30	807,30
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7307	78,00	78,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7390	3,00	3,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13820	11.044,64	11.044,64
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13838	10.878,00	10.878,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13846	7.456,00	7.456,00
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13854	2.804,11	2.804,11
1.1.1.02.002	94	conforme extrato	51	13862	1.841,00	1.841,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13870	1.200,00	1.200,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13889	16,60	16,60

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 32

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13897	836,00	836,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13900	135,00	135,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13919	807,30	807,30
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13927	143,23	143,23
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13935	78,00	78,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13943	179,56	179,56
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	13951	10.000,00	10.000,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13960	2,60	2,60
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13978	49,00	49,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13986	49,00	49,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	13994	42,00	42,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14001	2,61	2,61
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14010	0,78	0,78
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	16365	3,65	3,65
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	16373	3,80	3,80
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	16381	3,00	3,00
Total dia : 04/10/2019					48.910,40	48.910,40
05/10/2019						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1228	6.040,53	6.040,53
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3573	600,00	600,00
Total dia : 05/10/2019					6.640,53	6.640,53
07/10/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1740	461,06	461,06
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2330	780,00	780,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	2348	266,67	266,67
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: vimezer nf 11658	51	4405	289,00	289,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7293	20,00	20,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7501	189,00	189,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7544	100,01	100,01
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14028	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14036	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14044	1.490,00	1.490,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14052	28,00	28,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14060	13,59	13,59
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14079	238,00	238,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14087	130,00	130,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14095	21,00	21,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14109	7,50	7,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14117	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14125	600,00	600,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14133	2.000,00	2.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14141	2.800,00	2.800,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14150	51,00	51,00
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18708	40.932,60	40.932,60
Total dia : 07/10/2019					57.017,43	57.017,43
08/10/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 410	6157	345	29.835,50	29.835,50
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 411	6157	353	24.824,96	24.824,96
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 412	6157	361	7.381,72	7.381,72
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 413	6157	370	532,06	532,06
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7439	17,00	17,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14168	131,66	131,66
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14176	12,00	12,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14184	170,62	170,62
Total dia : 08/10/2019					62.905,52	62.905,52
09/10/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 414	6157	388	19.730,38	19.730,38
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 204	2526	744	2.591,00	2.591,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 205	2526	752	11.054,00	11.054,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 206	2526	760	160,00	160,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 207	2526	779	10.071,00	10.071,00
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 208	2526	787	6.373,00	6.373,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 33

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7528	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14192	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14206	40,00	40,00
Total dia : 09/10/2019					50.079,38	50.079,38
<u>10/10/2019</u>						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2615	600,00	600,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7510	100,00	100,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7536	35,15	35,15
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7552	54,28	54,28
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14214	650,00	650,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14222	48,00	48,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14230	35,15	35,15
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14249	11,00	11,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14257	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14265	17,00	17,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14273	7,29	7,29
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14281	211,53	211,53
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14290	2,30	2,30
Total dia : 10/10/2019					1.871,70	1.871,70
<u>11/10/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: braferro nf 704082	51	4332	194,00	194,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: braferro nf 704083	51	4340	33,00	33,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5444	17,00	17,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7374	15,00	15,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7382	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14303	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14311	17,00	17,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14320	17,00	17,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14338	194,00	194,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14346	33,00	33,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14354	677,36	677,36
Total dia : 11/10/2019					1.222,36	1.222,36
<u>12/10/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7480	100,00	100,00
Total dia : 12/10/2019					100,00	100,00
<u>14/10/2019</u>						
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4189	102,87	102,87
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4197	28,78	28,78
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14362	28,78	28,78
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14370	102,87	102,87
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14389	90,00	90,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14397	12,50	12,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14400	50,45	50,45
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14419	57,00	57,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14427	221,74	221,74
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14435	41,48	41,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14443	75,50	75,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14451	13,40	13,40
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14460	9,00	9,00
Total dia : 14/10/2019					834,37	834,37
<u>15/10/2019</u>						
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	4006	196,23	196,23
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: nf 3722 c de oliveira	51	4308	124,00	124,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: braferro nf 704615	51	4359	48,00	48,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7323	120,00	120,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7560	63,00	63,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7579	153,00	153,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14478	196,23	196,23
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14486	48,00	48,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14494	63,00	63,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14508	12,00	12,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 34

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14516	153,00	153,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14524	116,00	116,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14532	165,00	165,00
Total dia : 15/10/2019					1.457,46	1.457,46
<u>16/10/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 701	51	4626	115,00	115,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 36993	51	4669	850,84	850,84
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7498	41,70	41,70
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14540	180,00	180,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14559	115,00	115,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14567	850,84	850,84
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14575	41,70	41,70
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14583	39,00	39,00
Total dia : 16/10/2019					2.234,08	2.234,08
<u>18/10/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 415	6157	396	263,66	263,66
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 209	2526	795	1.625,00	1.625,00
Total dia : 18/10/2019					1.888,66	1.888,66
<u>19/10/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 416	6157	400	2.467,41	2.467,41
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 210	2526	809	1.871,00	1.871,00
Total dia : 19/10/2019					4.338,41	4.338,41
<u>20/10/2019</u>						
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1465	503,06	503,06
Total dia : 20/10/2019					503,06	503,06
<u>22/10/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	94	14591	5,35	5,35
Total dia : 22/10/2019					5,35	5,35
<u>23/10/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 716	51	4596	525,00	525,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 717	51	4600	10,00	10,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7595	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16390	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16403	98,88	98,88
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16411	549,03	549,03
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	16420	7.000,00	7.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16438	120,03	120,03
Total dia : 23/10/2019					8.502,94	8.502,94
<u>24/10/2019</u>						
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4243	359,67	359,67
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7463	500,00	500,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7587	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16446	36,26	36,26
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16454	52,46	52,46
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16462	150,00	150,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16470	1.000,00	1.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16489	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16497	2.053,65	2.053,65
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	16500	2,30	2,30
Total dia : 24/10/2019					4.704,34	4.704,34
<u>25/10/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 722	51	4588	146,00	146,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7340	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16519	460,00	460,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16527	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16535	33,00	33,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16543	100,00	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 35

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16551	146,00	146,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16560	160,00	160,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16578	275,75	275,75
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	16586	7,60	7,60
Total dia : 25/10/2019					1.478,35	1.478,35
<u>26/10/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 726	51	4618	15,00	15,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5673	230,00	230,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7358	10,00	10,00
Total dia : 26/10/2019					255,00	255,00
<u>28/10/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16594	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16608	12,00	12,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16616	80,00	80,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16624	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16632	9,24	9,24
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16640	61,00	61,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16659	130,00	130,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16667	36,49	36,49
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16675	64,22	64,22
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16683	230,00	230,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16691	170,00	170,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16705	100,00	100,00
Total dia : 28/10/2019					1.092,95	1.092,95
<u>29/10/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6793	185,81	185,81
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7331	31,32	31,32
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7471	135,04	135,04
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	16713	11,40	11,40
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	16721	60,77	60,77
Total dia : 29/10/2019					424,34	424,34
<u>30/10/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: j r valente nf 37142	51	4677	549,91	549,91
Total dia : 30/10/2019					549,91	549,91
<u>31/10/2019</u>						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	973	8.327,49	8.327,49
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1236	5.225,43	5.225,43
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1473	457,26	457,26
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1767	415,26	415,26
Total dia : 31/10/2019					14.425,44	14.425,44
Total mês : 10/2019					272.602,49	272.602,49
<u>01/11/2019</u>						
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 740	51	4561	40,00	40,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14605	392,62	392,62
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14613	11,02	11,02
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14621	22,91	22,91
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14630	59,00	59,00
Total dia : 01/11/2019					525,55	525,55
<u>02/11/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7129	100,00	100,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7226	247,29	247,29
Total dia : 02/11/2019					347,29	347,29
<u>05/11/2019</u>						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1244	5.225,43	5.225,43
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3581	600,00	600,00
Total dia : 05/11/2019					5.825,43	5.825,43

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 36

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
07/11/2019						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1775	415,26	415,26
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	4014	206,82	206,82
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	4022	233,53	233,53
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	4030	158,80	158,80
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4081	146,31	146,31
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4090	62,37	62,37
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4103	23,83	23,83
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	4111	92,12	92,12
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4200	79,33	79,33
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4219	229,79	229,79
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4227	130,58	130,58
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	4235	135,29	135,29
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: vimezer nf 653591	51	4391	111,00	111,00
1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 750	51	4570	340,00	340,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16730	340,00	340,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16748	146,31	146,31
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16756	62,37	62,37
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16764	23,83	23,83
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16772	92,12	92,12
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16780	233,53	233,53
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16799	158,80	158,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16802	206,82	206,82
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16810	229,79	229,79
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16829	79,33	79,33
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16837	135,29	135,29
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16845	130,58	130,58
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	16853	7.622,00	7.622,00
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18716	40.932,60	40.932,60
Total dia : 07/11/2019					52.758,40	52.758,40
08/11/2019						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5649	193,20	193,20
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7110	351,00	351,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16861	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16870	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16888	193,20	193,20
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16896	351,00	351,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16900	29,00	29,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	16918	29,00	29,00
Total dia : 08/11/2019					4.146,40	4.146,40
10/11/2019						
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	2623	600,00	600,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7137	50,00	50,00
Total dia : 10/11/2019					650,00	650,00
11/11/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7250	57,00	57,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7633	50,00	50,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14648	60,00	60,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14656	59,00	59,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16926	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16934	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16942	31,80	31,80
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16950	141,44	141,44
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16969	36,92	36,92
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16977	28,00	28,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16985	78,79	78,79
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	16993	359,14	359,14
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17000	500,00	500,00
Total dia : 11/11/2019					1.502,09	1.502,09
12/11/2019						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17019	400,00	400,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA – ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 37

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17027	44,00	44,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	17035	3,80	3,80
Total dia : 12/11/2019					447,80	447,80
<u>13/11/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17043	50,94	50,94
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17051	10,00	10,00
Total dia : 13/11/2019					60,94	60,94
<u>14/11/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17060	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17078	20,00	20,00
Total dia : 14/11/2019					70,00	70,00
<u>17/11/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 417	6157	418	27.850,83	27.850,83
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 212	2526	817	26.914,00	26.914,00
Total dia : 17/11/2019					54.764,83	54.764,83
<u>18/11/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 418	6157	426	15.151,48	15.151,48
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nf 213	2526	825	3.342,00	3.342,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17086	390,00	390,00
Total dia : 18/11/2019					18.883,48	18.883,48
<u>19/11/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17094	11,00	11,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17108	504,97	504,97
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17116	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17124	120,00	120,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	17132	3,80	3,80
Total dia : 19/11/2019					5.639,77	5.639,77
<u>20/11/2019</u>						
2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	981	8.327,49	8.327,49
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1481	457,26	457,26
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7145	65,00	65,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7242	84,00	84,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7455	850,00	850,00
Total dia : 20/11/2019					9.783,75	9.783,75
<u>21/11/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7188	45,00	45,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7196	113,00	113,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7269	264,00	264,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7617	42,37	42,37
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17140	84,00	84,00
Total dia : 21/11/2019					548,37	548,37
<u>22/11/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7161	20,00	20,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7200	40,00	40,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7218	15,00	15,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7285	11,50	11,50
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7650	70,26	70,26
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17159	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17167	173,01	173,01
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17175	42,94	42,94
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17183	66,00	66,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17191	12,50	12,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17205	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17213	15,00	15,00
Total dia : 22/11/2019					516,21	516,21
<u>23/11/2019</u>						

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 38

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	17153	100,00	100,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	17170	40,00	40,00
Total dia : 23/11/2019					140,00	140,00
<u>25/11/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17221	2.728,70	2.728,70
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17230	600,00	600,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17248	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17256	25,00	25,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17264	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17272	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17280	10,00	10,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17299	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17302	257,91	257,91
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17310	32,97	32,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17329	54,00	54,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17337	0,01	0,01
Total dia : 25/11/2019					3.908,59	3.908,59
<u>26/11/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7234	200,03	200,03
Total dia : 26/11/2019					200,03	200,03
<u>27/11/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7625	8,19	8,19
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7641	60,00	60,00
Total dia : 27/11/2019					68,19	68,19
<u>30/11/2019</u>						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	990	5.344,37	5.344,37
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1252	6.107,85	6.107,85
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1490	527,65	527,65
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1783	477,18	477,18
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7277	133,28	133,28
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7609	279,00	279,00
Total dia : 30/11/2019					12.869,33	12.869,33
Total mês : 11/2019					173.656,45	173.656,45
<u>02/12/2019</u>						
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14664	551,09	551,09
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14672	52,84	52,84
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14680	9,13	9,13
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	94	14699	59,00	59,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17345	3,00	3,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17353	2,00	2,00
Total dia : 02/12/2019					677,06	677,06
<u>05/12/2019</u>						
2.1.3.01.001	1740	Pagamento a vista de: salario	51	1260	6.107,85	6.107,85
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: programa pierre	51	3590	600,00	600,00
Total dia : 05/12/2019					6.707,85	6.707,85
<u>06/12/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 419	6157	434	4.334,43	4.334,43
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 420	6157	442	25.329,21	25.329,21
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 421	6157	450	2.535,63	2.535,63
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 422	6157	469	2.748,50	2.748,50
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 424	6157	477	6.097,19	6.097,19
Total dia : 06/12/2019					41.044,96	41.044,96
<u>07/12/2019</u>						
2.1.3.04.003	1856	Pagamento a vista de: fgts	51	1791	477,18	477,18
2.1.3.03.002	1814	Vr ref. a distribuição de lucro para o socio Alberto da Silva	51	18724	40.932,66	40.932,66
Total dia : 07/12/2019					41.409,84	41.409,84

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 39

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
09/12/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>1821</u>	25,00	25,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: engenheiro claudio garcia	51	<u>1945</u>	9.000,00	9.000,00
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	<u>3883</u>	173,36	173,36
5.2.1.03.038	4567	Pagamento a vista de: pmbv	51	<u>3891</u>	415,00	415,00
Total dia : 09/12/2019					9.613,36	9.613,36
10/12/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 425	6157	<u>485</u>	11.092,12	11.092,12
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 426	6157	<u>493</u>	13.401,52	13.401,52
5.2.1.03.002	3867	Pagamento a vista de: maria soares	51	<u>1970</u>	12.600,00	12.600,00
5.2.1.03.033	4564	Pagamento a vista de: recibo contador	51	<u>2631</u>	600,00	600,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	<u>4774</u>	50,00	50,00
Total dia : 10/12/2019					37.743,64	37.743,64
11/12/2019						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>1902</u>	26,07	26,07
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5851</u>	29,00	29,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5860</u>	50,02	50,02
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5878</u>	77,41	77,41
Total dia : 11/12/2019					182,50	182,50
12/12/2019						
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 427	6157	<u>507</u>	3.599,12	3.599,12
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 428	6157	<u>515</u>	23.972,55	23.972,55
1.1.1.01.001	51	Recebimento de nfs e 429	6157	<u>523</u>	28.752,27	28.752,27
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>1864</u>	80,00	80,00
Total dia : 12/12/2019					56.403,94	56.403,94
13/12/2019						
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2356</u>	466,67	466,67
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2364</u>	366,67	366,67
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2372</u>	700,00	700,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2380</u>	680,00	680,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2399</u>	533,33	533,33
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2402</u>	500,00	500,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2410</u>	540,00	540,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2429</u>	1.000,00	1.000,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2437</u>	249,98	249,98
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2445</u>	833,33	833,33
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2453</u>	833,33	833,33
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2461</u>	1.000,00	1.000,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2470</u>	950,00	950,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2488</u>	840,00	840,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2496</u>	966,67	966,67
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2500</u>	1.050,00	1.050,00
5.2.1.03.046	4075	Pagamento a vista de: diarias na execução do serviço	51	<u>2518</u>	540,00	540,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5886</u>	223,00	223,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5924</u>	547,00	547,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	<u>5932</u>	285,48	285,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17361</u>	42.000,00	42.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17370</u>	10.000,00	10.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17388</u>	285,48	285,48
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17396</u>	547,00	547,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17400</u>	1.480,00	1.480,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17418</u>	80,00	80,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17426</u>	223,00	223,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17434</u>	223,00	223,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17442</u>	960,00	960,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17450</u>	72,89	72,89
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17469</u>	36,46	36,46
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17477</u>	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17485</u>	15.000,00	15.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17493</u>	12.000,00	12.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	<u>17507</u>	19,55	19,55

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 40

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17515	19,55	19,55
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17523	256,30	256,30
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17531	7.998,00	7.998,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17540	29.003,09	29.003,09
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17558	21.125,00	21.125,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17566	24.132,34	24.132,34
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17574	2.398,57	2.398,57
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17582	517,22	517,22
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17590	160,00	160,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17604	19.179,00	19.179,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17612	1.871,00	1.871,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17620	2.591,00	2.591,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17639	7.175,77	7.175,77
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17647	223,00	223,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17655	33.177,88	33.177,88
Total dia : 13/12/2019					246.360,56	246.360,56

14/12/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1830	70,00	70,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5479	300,00	300,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5487	200,00	200,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5495	408,00	408,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5894	769,00	769,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5940	698,00	698,00
Total dia : 14/12/2019					2.445,00	2.445,00

16/12/2019

1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17663	5.000,00	5.000,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17671	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17680	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17698	1.500,00	1.500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17701	200,00	200,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17710	77,41	77,41
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17728	80,00	80,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17736	560,00	560,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17744	800,00	800,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17752	325,98	325,98
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17760	32,00	32,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17779	254,31	254,31
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17787	240,00	240,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17795	769,00	769,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17809	698,00	698,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17817	45,00	45,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17825	87,00	87,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17833	292,00	292,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17841	14,17	14,17
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17850	15,00	15,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17868	13.979,87	13.979,87
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17876	45,29	45,29
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17884	63,27	63,27
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17892	500,00	500,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17906	700,00	700,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17914	8.500,00	8.500,00
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	17922	19,55	19,55
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	17930	3,80	3,80
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17949	23.821,77	23.821,77
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17957	0,01	0,01
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	17965	9.356,11	9.356,11
Total dia : 16/12/2019					70.979,54	70.979,54

17/12/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1880	228,07	228,07
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3247	340,10	340,10
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3255	232,95	232,95
5.2.1.03.004	3883	Pagamento a vista de: roraima energia	51	3263	337,84	337,84
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caer	51	3662	43,74	43,74

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 41

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3670	48,52	48,52
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3689	86,50	86,50
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3697	43,13	43,13
5.2.1.03.003	3875	Pagamento a vista de: caerr	51	3700	43,37	43,37
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	5754	239,97	239,97
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	5762	139,13	139,13
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	5770	129,97	129,97
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	5789	71,91	71,91
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	5797	84,27	84,27
5.2.1.03.023	4073	Pagamento a vista de: oi	51	5800	261,06	261,06
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17973	547,69	547,69
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17981	412,10	412,10
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	17990	14,00	14,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18007	228,07	228,07
5.2.1.03.047	6467	conforme extrato	95	18015	3,80	3,80
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	18023	1.205,66	1.205,66
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	18031	8.150,45	8.150,45
Total dia : 17/12/2019					12.892,30	12.892,30

18/12/2019

5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1899	10,28	10,28
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5681	40,00	40,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18040	84,00	84,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18058	150,00	150,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18066	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18074	21,00	21,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18082	21,25	21,25
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18090	107,79	107,79
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18104	147,36	147,36
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18112	60,00	60,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18120	44,97	44,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18139	66,00	66,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18147	489,97	489,97
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18155	200,00	200,00
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	18163	1.442,34	1.442,34
1.1.1.02.003	95	conforme extrato	51	18171	6.708,11	6.708,11
Total dia : 18/12/2019					9.643,07	9.643,07

19/12/2019

1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18180	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18198	32,00	32,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18201	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18210	626,00	626,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18228	17,85	17,85
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18236	6,00	6,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18244	49,00	49,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18252	367,11	367,11
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18260	356,50	356,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18279	120,00	120,00
Total dia : 19/12/2019					1.674,46	1.674,46

20/12/2019

2.1.4.03.006	6190	Pagamento a vista de: simples	51	1007	5.344,37	5.344,37
2.1.3.04.001	1830	Pagamento a vista de: inss	51	1503	527,65	527,65
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18287	50,00	50,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18295	22,00	22,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18309	198,00	198,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18317	220,00	220,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18325	46,00	46,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18333	16,63	16,63
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18341	2.400,00	2.400,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18350	19,55	19,55
Total dia : 20/12/2019					8.844,20	8.844,20

21/12/2019

1.1.2.10.001	450	Pagamento a vista de: f i rocha nf 838	51	4448	20,00	20,00
--------------	-----	--	----	----------------------	-------	-------

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 42

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5843	244,00	244,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5908	100,00	100,00
Total dia : 21/12/2019					364,00	364,00
<u>23/12/2019</u>						
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5622	200,00	200,00
5.2.1.03.006	3905	Pagamento a vista de: cupom fiscal	51	5630	300,00	300,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18368	200,00	200,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18376	175,68	175,68
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18384	35,00	35,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18392	100,00	100,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18406	20,00	20,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18414	61,50	61,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18422	22,00	22,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18430	43,50	43,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18449	29,86	29,86
Total dia : 23/12/2019					1.187,54	1.187,54
<u>24/12/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18457	25,00	25,00
Total dia : 24/12/2019					25,00	25,00
<u>26/12/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1848	41,00	41,00
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1856	254,31	254,31
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18465	208,60	208,60
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18473	269,50	269,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18481	121,00	121,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18490	195,14	195,14
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18503	108,50	108,50
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18511	9,00	9,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18520	8,00	8,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18538	33,00	33,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18546	41,00	41,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18554	8,00	8,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18562	69,99	69,99
Total dia : 26/12/2019					1.367,04	1.367,04
<u>27/12/2019</u>						
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5959	20,00	20,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	6149	6,00	6,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18570	210,00	210,00
Total dia : 27/12/2019					236,00	236,00
<u>28/12/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1910	170,00	170,00
Total dia : 28/12/2019					170,00	170,00
<u>29/12/2019</u>						
5.2.1.03.043	4573	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	1872	150,00	150,00
Total dia : 29/12/2019					150,00	150,00
<u>30/12/2019</u>						
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18589	62,87	62,87
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18597	12,00	12,00
1.1.1.01.001	51	conforme extrato	95	18600	3.525,84	3.525,84
Total dia : 30/12/2019					3.600,71	3.600,71
<u>31/12/2019</u>						
4.1.2.02.006	6173	Provisão simples	6190	1015	8.864,15	8.864,15
5.2.1.01.002	3751	Provisão salario	1740	1279	5.387,06	5.387,06
5.2.1.02.001	3824	Provisão inss	1830	1511	474,06	474,06
5.2.1.02.002	3832	Provisão fgts	1856	1805	430,80	430,80
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	5916	280,00	280,00
5.2.1.03.040	4569	Pagamento a vista de: cupon fiscal	51	7005	100,00	100,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741 de 27/03/2013
I.E.: 24.023.563-3
Diário nº 7 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 43

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
4.1.1.03.001	6157	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4529	18732	459.708,89	459.708,89
4.1.1.01.002	2526	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4529	18740	207.896,00	207.896,00
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	6173	18759	48.118,25	48.118,25
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	6467	18767	5.430,42	5.430,42
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4569	18775	12.598,37	12.598,37
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4564	18783	7.200,00	7.200,00
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4567	18791	8.274,85	8.274,85
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4075	18805	56.031,65	56.031,65
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3751	18813	76.724,75	76.724,75
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3824	18821	5.672,94	5.672,94
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3832	18830	6.549,92	6.549,92
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4073	18848	6.759,60	6.759,60
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3883	18856	10.320,59	10.320,59
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3875	18864	1.400,10	1.400,10
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3905	18872	6.047,20	6.047,20
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4573	18880	23.622,48	23.622,48
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4103	18899	28.646,00	28.646,00
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	4014	18902	4.128,58	4.128,58
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3867	18910	16.400,00	16.400,00
6.01.001	4529	Transferência P/Encerramento do Exercício 2019	3794	18929	4.816,00	4.816,00
6.01.001	4529	Vr ref.a Lucro de 2019	1814	18937	338.863,19	338.863,19
			Total dia : 31/12/2019		1.350.745,85	1.350.745,85
			Total mês : 12/2019		1.904.468,42	1.904.468,42
			Total ano : 2019		5.028.759,38	5.028.759,38

JACI RAIZER DA SILVA
Contador
CPF: 034.482.209-57
CRC: 1301/O-9

ALBERTO DA SILVA CORREA
Empresário
CPF: 320.597.522-72

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME

Folha: 44

CNPJ : 17.845.194/0001-29

I.E.: 24.023.563-3

Balancete de Verificação de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO		2.732.091,71	2.890.231,50	
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE		2.732.091,71	2.890.231,50	
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES		2.712.764,28	2.890.231,50	
43	1.1.1.01	CAIXA	771.982,47D	1.693.880,18	1.858.527,79	607.334,86D
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	771.982,47D	1.693.880,18	1.858.527,79	607.334,86D
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	546,83C	1.018.884,10	1.031.703,71	13.366,44C
94	1.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	546,83C	655.893,61	668.715,50	13.368,72C
95	1.1.1.02.003	Itau	0,00	362.990,49	362.988,21	2,28D
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	19.327,43	0,00	19.327,43D
442	1.1.2.10	ESTOQUES	0,00	19.327,43	0,00	19.327,43D
450	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	19.327,43	0,00	19.327,43D
1473	2	PASSIVO		632.716,19	474.576,40	
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		632.716,19	474.576,40	
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS		572.986,20	426.458,15	
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	33,00C	71.370,69	76.724,75	5.387,06C
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	33,00C	71.370,69	76.724,75	5.387,06C
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	491.191,26C	491.191,26	338.863,19	338.863,19C
1814	2.1.3.03.002	Lucro Distribuidos a Pagar	491.191,26C	491.191,26	338.863,19	338.863,19C
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.190,32C	10.424,25	10.870,21	1.636,28C
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	547,78C	5.198,88	5.672,94	1.021,84C
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	642,54C	5.225,37	5.197,27	614,44C
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	20.475,89C	59.729,99	48.118,25	8.864,15C
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	20.475,89C	59.729,99	48.118,25	8.864,15C
6190	2.1.4.03.006	Simples a Pagar	20.475,89C	59.729,99	48.118,25	8.864,15C
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO		0,00	0,00	
2240	2.4.1	CAPITAL		0,00	0,00	
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2275	2.4.1.01.002	Capital Integralizado	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2283	2.4.2	RESERVAS	58.545,17C	0,00	0,00	58.545,17C
2330	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	58.545,17C	0,00	0,00	58.545,17C
6319	2.4.2.03.003	Reserva Legal	12.533,58C	0,00	0,00	12.533,58C
6335	2.4.2.03.005	Reserva de Lucros para Expansão	46.011,59C	0,00	0,00	46.011,59C
2470	4	RECEITAS	0,00	715.723,14	715.723,14	0,00
2488	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	715.723,14	715.723,14	0,00
2496	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	667.604,89	667.604,89	0,00
2500	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	0,00	207.896,00	207.896,00	0,00
2526	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	0,00	207.896,00	207.896,00	0,00
6149	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	459.708,89	459.708,89	0,00
6157	4.1.1.03.001	Serviços Prestados	0,00	459.708,89	459.708,89	0,00
2577	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	48.118,25	48.118,25	0,00
2615	4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	48.118,25	48.118,25	0,00
6173	4.1.2.02.006	Simples	0,00	48.118,25	48.118,25	0,00
3093	5	CUSTOS E DESPESAS	0,00	280.623,45	280.623,45	0,00
3719	5.2	DESPESAS	0,00	280.623,45	280.623,45	0,00
3727	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	0,00	280.623,45	280.623,45	0,00
3735	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	81.540,75	81.540,75	0,00
3751	5.2.1.01.002	Salarios	0,00	76.724,75	76.724,75	0,00
3794	5.2.1.01.006	Aviso Previo/Indenizacoes Trabalhistas	0,00	4.816,00	4.816,00	0,00
3816	5.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.222,86	12.222,86	0,00
3824	5.2.1.02.001	Inss	0,00	5.672,94	5.672,94	0,00
3832	5.2.1.02.002	Fgts	0,00	6.549,92	6.549,92	0,00
3840	5.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	0,00	186.859,84	186.859,84	0,00
3867	5.2.1.03.002	Aluguel	0,00	16.400,00	16.400,00	0,00
3875	5.2.1.03.003	Agua e Esgoto	0,00	1.400,10	1.400,10	0,00
3883	5.2.1.03.004	Energia Eletrica	0,00	10.320,59	10.320,59	0,00
3905	5.2.1.03.006	Material de Expediente	0,00	6.047,20	6.047,20	0,00
4014	5.2.1.03.017	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	4.128,58	4.128,58	0,00
4073	5.2.1.03.023	Telefone/Internet	0,00	6.759,60	6.759,60	0,00
4103	5.2.1.03.026	locação de veiculos	0,00	28.646,00	28.646,00	0,00
4564	5.2.1.03.033	Honorarios Contabeis	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4567	5.2.1.03.038	Taxas	0,00	8.274,85	8.274,85	0,00
4569	5.2.1.03.040	Despesas Diversas	0,00	12.598,37	12.598,37	0,00
4573	5.2.1.03.043	Despesas na prestação do serviço	0,00	23.622,48	23.622,48	0,00
4075	5.2.1.03.046	Despesa pessoal na Obra	0,00	56.031,65	56.031,65	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA - ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29
I.E.: 24.023.563-3

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
6467	5.2.1.03.047	Despesas Bancarias	0,00	5.430,42	5.430,42	0,00
4502	6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	667.604,89	667.604,89	0,00
4510	6.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	667.604,89	667.604,89	0,00
4529	6.01.001	Resultado Liquido do Exercicio	0,00	667.604,89	667.604,89	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 613.295,85 - (Seiscentos e Treze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) transcrito nas folhas 44 a 45 do livro diário nº 7

Boa Vista / RR, 31 de dezembro de 2019.

JACI RAIZER DA SILVA
Contador
CPF: 034.482.209-57
CRC: 1301/O-9

ALBERTO DA SILVA CORREA
Empresário
CPF: 320.597.522-72

contábil SCI VISUAL Sucessor

Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	1	ATIVO	613.295,85D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	613.295,85D
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	593.968,42D
43	1.1.1.01	CAIXA	607.334,86D
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	607.334,86D
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.366,44C
94	1.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	13.368,72C
95	1.1.1.02.003	Itau	2,28D
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	19.327,43D
442	1.1.2.10	ESTOQUES	19.327,43D
450	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	19.327,43D
1473	2	PASSIVO	613.295,85C
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	354.750,68C
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	345.886,53C
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.387,06C
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	5.387,06C
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	338.863,19C
1814	2.1.3.03.002	Lucro Distribuidos a Pagar	338.863,19C
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.636,28C
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	1.021,84C
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	614,44C
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.864,15C
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	8.864,15C
6190	2.1.4.03.006	Simples a Pagar	8.864,15C
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	258.545,17C
2240	2.4.1	CAPITAL	200.000,00C
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
2275	2.4.1.01.002	Capital Integralizado	200.000,00C
2283	2.4.2	RESERVAS	58.545,17C
2330	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	58.545,17C
6319	2.4.2.03.003	Reserva Legal	12.533,58C
6335	2.4.2.03.005	Reserva de Lucros para Expansão	46.011,59C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 613.295,85 - (Seiscentos e Treze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) transcrito nas folhas 46 a 46 do livro diario nº 7

Boa Vista/RR, 31 Dezembro de 2019.

JACI RAIZER DA SILVA
 Contador
 CPF: 034.482.209-57
 CRC: 1301/O-9

ALBERTO DA SILVA CORREA
 Empresário
 CPF: 320.597.522-72

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A DA SILVA CORREA -ME
CNPJ : 17.845.194/0001-29 NIRE : 14100265741
I.E.:24.023.563-3

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	RECEITAS	619.486,64D
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	667.604,89D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	667.604,89D
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	207.896,00D
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	207.896,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	459.708,89D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	459.708,89D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	48.118,25C
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	48.118,25C
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	48.118,25C
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	619.486,64D
1783	07	RESULTADO BRUTO	619.486,64D
850	08	DESPESAS	280.623,45C
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	280.623,45C
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	81.540,75C
884	08.1.01.001	Salários	76.724,75C
930	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	4.816,00C
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	12.222,86C
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	5.672,94C
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	6.549,92C
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	186.859,84C
1040	08.1.03.002	Aluguel	16.400,00C
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.400,10C
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	10.320,59C
1082	08.1.03.006	Material de Expediente	6.047,20C
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	4.128,58C
1244	08.1.03.022	Telefone	6.759,60C
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	7.200,00C
1351	08.1.03.036	Taxas	8.274,85C
1352	08.1.03.037	Despesas com Material na Execução do Serviço	23.622,48C
1854	08.1.03.038	Despesas Bancárias	5.430,42C
1855	08.1.03.039	Locação de Veículos	28.646,00C
1560	08.1.03.040	Despesas Pessoal da Obra	56.031,65C
1561	08.1.03.041	Despesas Diversas	12.598,37C
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	338.863,19C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	338.863,19C
388	15	PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO	338.863,19C
396	15.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	338.863,19C
418	15.01.002	Lucros Distribuídos	338.863,19C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 47 a 47 do livro diário nº7.

Boa Vista/RR, 31 Dezembro de 2019.

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
--------	---------------	------	-------------

JACI RAIZER DA SILVA
Contador
CPF : 034.482.209-57
CRC : 1301/O-9

ALBERTO DA SILVA CORREA
Empresário
CPF : 320.597.522-72

contábil SCI VISUAL Sucessor



A. DA SILVA CORREA - ME**CNPJ Nº 17.845.194/0001 - 29****Ano de 2019****1. Índice de Liquidez****1.1. Liquidez Corrente - L.C**

$$L.C = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$L.C = \frac{613.295,85}{354.750,68} = 1,73 \%$$

1.2. Solvência Geral - S.G

$$S.G = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$$

$$S.G. = \frac{613.295,85}{354.750,68 + 0,00} = 1,73 \%$$

1.3 Liquidez Geral - L.G

$$L.G = \frac{\text{AC} + \text{Realiz. Longo Prazo}}{\text{PC} + \text{Exig. Longo Prazo}}$$

$$L.G = \frac{613.295,85}{354.750,68} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{613.295,85}{354.750,68} = 1,73 \%$$

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2019

Alberto da Silva Correa
Empresário
CPF nº 320.597.522-72

Jaci Raizer da Silva
Contador
CRC nº 001301/O-9
CPF nº 034.482.209-57



Plano de Contas 9001 - Plano Modelo
4 - A DA SILVA CORREA - ME

Folha: 50

Código	Classificação	T Nome	Apelido	Relatório
19	1	T ATIVO		Bal. Patr.
27	1.1	T ATIVO CIRCULANTE		Bal. Patr.
35	1.1.1	T DISPONIBILIDADES		Bal. Patr.
43	1.1.1.01	T CAIXA		Bal. Patr.
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	CX	Bal. Patr.
78	1.1.1.02	T BANCOS CONTA MOVIMENTO		Bal. Patr.
94	1.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	CEF	Bal. Patr.
95	1.1.1.02.003	Itau		Bal. Patr.
132	1.1.2	T DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		Bal. Patr.
442	1.1.2.10	T ESTOQUES		Bal. Patr.
450	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda		Bal. Patr.
1473	2	T PASSIVO		Bal. Patr.
1481	2.1	T PASSIVO CIRCULANTE		Bal. Patr.
1724	2.1.3	T OBRIGACOES TRABALHISTAS		Bal. Patr.
1732	2.1.3.01	T FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		Bal. Patr.
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar		Bal. Patr.
1805	2.1.3.03	T FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		Bal. Patr.
1814	2.1.3.03.002	Lucro Distribuidos a Pagar		Bal. Patr.
1821	2.1.3.04	T ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		Bal. Patr.
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher		Bal. Patr.
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar		Bal. Patr.
1872	2.1.4	T OBRIGACOES TRIBUTARIAS		Bal. Patr.
1953	2.1.4.03	T IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		Bal. Patr.
6190	2.1.4.03.006	Simples a Pagar		Bal. Patr.

Total de contas : 24
Contas título : 15



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A. DA SILVA CORREA - ME					
NIRE:	1410026574-1	CNPJ:	17.845.194/0001-29	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240235633	Inscrição Municipal:	8927740		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	27/07/2020
Quantidade de páginas:	51		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
320.597.522-72	ALBERTO DA SILVA CORREA	Empresário	
034.482.209-57	JACI RAIZER DA SILVA	Contador	1301/0-9 RR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/018.785-6 no dia 27/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003148 em 27/07/2020. Assinado digitalmente por Luandha Romena Ricciardi. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/018.785-6	jXx2

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A. DA SILVA CORREA - ME
Nire:	1410026574-1
CNPJ:	17.845.194/0001-29
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
034.482.209-57	JACI RAIZER DA SILVA	1301/0-9 RR
320.597.522-72	ALBERTO DA SILVA CORREA	



Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2020, às 12:24 conforme horário oficial de Brasília.

Boa Vista. Segunda-feira, 27 de Julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/018.785-6.

99123-1227
3626-0884
alberto



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus-AM – DRF/MNS
Centro Regional de Compras, Contratações e Gestão de Contratos – CRCG/MNS

Processo nº 10283.721.586/2016-40

Pregão DRF/MNS nº 03/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO DRF/MNS Nº 14/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (TIPO SPLIT E DE AR DE JANELA-ACJ), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS, E A EMPRESA A. DA SILVA CORREA – ME, CNPJ : 17.845.194/0001-29.

No dia 01 de julho de 2016, a União, por intermédio do Centro Regional de Compras, Contratações e Gestão de Contratos - CRCG/MNS, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, situado à Av. Álvaro Maia, 1.881, 5º andar – Bairro Adrianópolis, cep.: 69.057-035, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0072-35, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística - DRF/MNS Sra. **Jurcleide Elaine Alonso da Silva**, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **A. DA SILVA CORREA – ME**, CNPJ : 17.845.194/0001-29, estabelecida na cidade de Boa Vista, na Av. São Sebastião, nº 744, bairro Asa Branca, cep: 69.312-318, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador/Sócio/Gerente, **Sr. Alberto da Silva Correa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.597.522-72, portador da cédula de identidade nº 437.891-1, expedida pela SSP/RR, em conformidade com os documentos contidos no processo nº 10283.721.586/2016-40, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima, "ex-vi" ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e em conformidade com o constante do processo acima citado, um **instrumento de contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar (tipo split), com reposição de peças e fornecimento de todo material de consumo necessário para a execução dos serviços**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 3.722, de 2001, pela Instrução Normativa nº 02/2010, pela Instrução Normativa nº 2, de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, de forma indireta, de manutenção preventiva, na periodicidade quadrimestral e corretiva por chamado, instalação nova e desinstalação definitiva nos equipamentos condicionadores de ar (tipo Split), com reposição de peças e fornecimento de todo material de consumo necessário para a execução dos serviços, para:

- a) Os aparelhos condicionadores de ar tipo Split da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista e suas Unidades jurisdicionadas;

[Handwritten signatures and initials]



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF

Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus-AM – DRF/MNS

Centro Regional de Compras, Contratações e Gestão de Contratos – CRCG/MNS

- III. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados sobre quaisquer anormalidades constatadas durante o uso dos aparelhos de ar condicionado;
- IV. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços/materiais objeto do Edital;
- V. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- VI. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- VII. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;
- VIII. Autorizar a colocação de novas peças, acessórios e componentes exigidos em virtude de Lei ou determinação das autoridades competentes.
- IX. Emitir Ordem de Serviço para a execução dos serviços de manutenção corretiva que se fizerem necessários.
- X. Observar os critérios de monitoramento, aferição e controle de resultados com relação aos níveis de serviço aplicáveis a prestação dos serviços, notadamente os definidos no Acordo de Níveis de Serviços, conforme Anexo V

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação durante o período de 12 meses através da seguinte Dotação Orçamentária: Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, à conta de recursos do Tesouro Nacional, Naturezas de Despesa 3390-39 – Serviços de Terceiros/PJ (Mão-de-obra) e 3390-30 – Material de Consumo (Peças).

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Foram emitidas pela DRF/MNS as Notas de Empenho nº 2016NE800780 e 2016NE800781, na data de 29/06/2016, na Dotação Orçamentária especificada no "caput" desta cláusula, Plano Interno: MANUTMOVEL, UGR: 170213, para fazer face às despesas inerentes a este contrato. (constante do processo administrativo acima citado).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS DOS COMPONENTES DO OBJETO DO CONTRATO – Os serviços objeto do presente Contrato serão executados pelo preço total anual de R\$ 108.842,36 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Proposta de Preço e planilhas de custo e formação de preço apresentada pela contratada, constante do processo nº 10283.721.586/2016-40.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL 12 MESES (R\$)
1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, na periodicidade quadrimestral , e corretiva, por chamado , com fornecimento de mão de obra,	66.800,00



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus-AM – DRF/MNS
Centro Regional de Compras, Contratações e Gestão de Contratos – CRCG/MNS

	peças originais e materiais a serem executados nos aparelhos condicionadores de ar instalados na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR e suas Unidades Jurisdicionadas: ARF/CCI, IRF/BON e IRF/PAC; conforme disposto no Edital e seus anexos.	
--	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL (R\$)
2	Fornecimento de peças e materiais necessários à prestação dos serviços de manutenção corretiva , por chamado, nos aparelhos condicionadores de ar mencionados no item 1 acima.	3.503,53
	TOTAL 12 MESES (R\$)	42.042,36

TOTAL PARA 12 MESES GRUPO 1	108.842,36
------------------------------------	-------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE – O valor contratado poderá ser reajustado, anualmente, caso seja prorrogado, com a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contado, no primeiro reajuste da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE (Índice oficial do país usado para calcular preços de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionárias de serviços públicos e domicílios), de acordo com o Art. 30-A, §2º, Inciso II da IN nº6 de 23 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste a que se refere este item dependerá de prévia solicitação da Contratada, desde que comprovada a variação de preços, por intermédio de planilha de preços. A decisão sobre o pedido de reajuste deverá ser dada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo referido no parágrafo anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste será formalizado por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, ocasião em que será formalizado por Termo Aditivo, e não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será admitida repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

[Handwritten signatures and initials]



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus-AM – DRF/MNS
Centro Regional de Compras, Contratações e Gestão de Contratos – CRCG/MNS

contratado após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, antes do seu vencimento, da redução do seu valor em razão de aplicação de qualquer penalidade, ou da alteração dos valores contratuais que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente contrato, e seus eventuais aditamentos, só terá(ão) validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovado(s) pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil, e publicado(s), por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à(s) data(s) da(s) assinatura(s) do(s) instrumento(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato do contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial da União, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa à Imprensa Nacional do texto do extrato a ser publicado, para que a mesma ocorra efetivamente no prazo de até vinte dias, contados da data da assinatura do contrato.

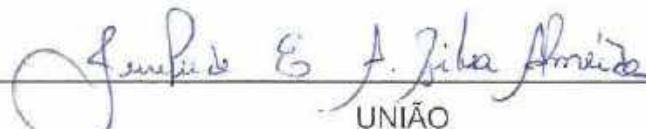
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ARQUIVAMENTO - A Contratante manterá cópia autenticada deste contrato e dos instrumentos aditivos que eventualmente forem firmados, em arquivo próprio, por data de emissão, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Justiça Federal a que tiver jurisdição a Unidade da Receita Federal contratante.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na DRF/MNS, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

MANAUS, AM, 01 de julho de 2016.

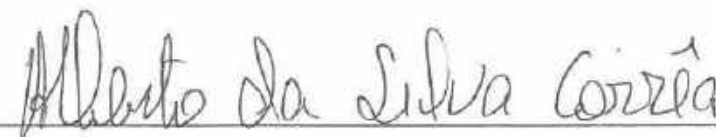
CONTRATANTE:



UNIÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS/AM
JURCLEIDE ELAINE ALONSO DA SILVA
Chefe do Sepol/DRF/MNS

CONTRATADA:



A. DA SILVA CORREA - ME
ALBERTO DA SILVA CORREA
Representante legal

confere com
o original.
Saima Franco
Saima Consoelo Franco Barros
Chefe Substituta - SAPOL/DRF/BVT/RR
Mat. 1490356





TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO DRF/MNS Nº 14/2016

Termo Aditivo nº 002/2017 ao Contrato DRF/MNS nº 14/2016 de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados (tipo split) com reposição de peças e fornecimento de todo material de consumo necessário para a execução dos serviços, que entre si fazem a União, representada pela **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista**, e a empresa **A. da Silva Correa – ME**.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**08/06/2017**), na sala nº 210 da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA**, situada à Rua Prof. Agnelo Bittencourt, nº 106, Centro – Boa Vista – Roraima, CEP 69.301-430, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista**, CNPJ nº **00.394.460/0076-69**, neste ato representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL, a Sra. **Nelci de Oliveira Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **063.958.482-91**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada nº 102580 Diário Oficial da União, e tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. DA SILVA CORREA - ME**, CNPJ nº **17.845.194/0001-29**, estabelecida na cidade de Boa Vista/RR, na Av. São Sebastião, nº 744, bairro Asa Branca, CEP. 69.312-318, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador/Sócio-Gerente, Sr. **Alberto da Silva Correa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.597.522-72, portador da cédula de identidade nº 437.891-1, expedida pela SSP/RR, em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima, "ex vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com o constante do Processo nº **10283.721586/2016-40**, um **Termo Aditivo** ao Contrato DRF/MNS nº 14/2016 de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar (tipo split), com reposição de peças e fornecimento de todo material de consumo necessário para a execução dos serviços, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto 3.722, de 2001, pela IN/SLTI/MP nº 02/2010, e pela Instrução Normativa nº 02 de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Obeto
A. da Silva

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/07/2017 a 30/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 108.842,36, sendo: **serviço** R\$ 66.800,00 **peças** R\$ 42.042,36.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, para o período de 12 (doze) meses através da seguinte Dotação Orçamentária: Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, à conta de recursos do Tesouro Nacional; Naturezas de Despesa 339039-Serviços de Terceiros/PJ (Mão de obra) e 339030-Material de Consumo (Peças); Plano Interno: MANUTMÓVEL do Orçamento Geral da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – EMPENHO DA DESPESA – Foram emitidas pela DRF/BVT as Notas de Empenhos 2017NE800019 e 2017NE800020, para o exercício de 2017. Para os próximos exercícios, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista, emitirá novas Nota de Empenho para a cobertura das despesas da prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada apresentará garantia do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contatos da data da assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia em favor da União, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com prazo de vigência de 15 (quinze) meses, na forma do art. 56 da lei 8.666/93, c/c art. 19, XIX da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666/93, de 1993, observadas as Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista e da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 20, anexo I, do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Aditivo serão arquivados em ordem cronológica na Unidade Gestora, atendendo as disposições contidas na Portaria Ministerial MF nº 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC nº 4, de 10/05/2000 e na Lei nº 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e Contrato DRF/MNS nº 14/2016 – Termo Aditivo nº 02/2017

Obs
[Assinatura]

condições do contrato original, bem como de todos os seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, será competente o Juízo Federal, Seção Judiciária de Boa Vista, Estado de Roraima.

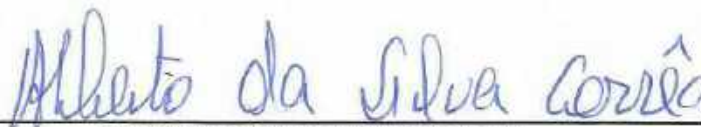
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, pelas partes contratantes, sendo arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

CONTRATANTE:



NELCI DE OLIVEIRA PEREIRA
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista

CONTRATADA:



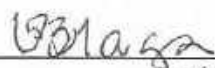
ALBERTO DA SILVA CORREA
A. da Silva Correa - ME

TESTEMUNHAS:



Assinatura

NOME: maria das Graças Pimentel Soares
CPF: 112.520.222-04



Assinatura

NOME: Maria da Graça Araújo Braga
CPF: 078.067.012-49



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima - SRTE/RR
Av. Major Williams, 1549, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista/RR

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

PREGÃO: Nº 004/2016

PROCESSO: Nº 46225.0001077/2016-39

Termo de Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima SRTE/RR e a Empresa A. DA SILVA CORREA - ME, nome fantasia TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO, CNPJ 17.845.194/0001-29, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de componentes danificados e inservíveis em aparelhos de ar condicionados, sistema de refrigeração e centrais de ar, bebedores, frigobar, geladeira e freezer a serem realizados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e nas Agências do Trabalho nos municípios de Caracarái, Rorainópolis e São Luiz.

A União através da **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima**, localizada na Av. Major Williams, 1549, Centro, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 37.115.367/0039-33, neste ato denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA** respectivamente representadas, a primeira, representada pela Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Roraima, a senhora **Adelaid Pereira Mota Bezerra**, CPF 446.337.692-00 e RG 145615 SSP/RR, nomeada pela portaria ministerial nº 415 de 12.04.2016, publicada no DOU nº 70, de 13.04.2016 e a empresa **A. DA SILVA CORREA - ME, TECSPLIT REFRIGERAÇÃO, CNPJ 17.845.194/0001-29**, situada à Av. São Sebastião, nº 744, ASA BRANCA, CEP 69312-318, em Boa Vista/RR, representada pelo Proprietário, o Senhor Alberto da Silva Correa, portador da Carteira de Identidade nº 0848788-0 SSP/AM e do CPF nº 320.597. 522/72, firmam o presente Contrato Administrativo nº 003/2016, licitado pelo Pregão de nº 004/2016, processo **Administrativo n.º 46225.001077/2016-39**, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei 10520/02, Decreto 3.555/00, 5.450/05 Instruções Normativa nº 2/08, e subsidiada pela Lei 8.666/93, e suas alterações, as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de componentes danificados e inservíveis em aparelhos de ar condicionados, sistema de refrigeração e centrais de ar, bebedores, frigobar, geladeira e freezer a serem realizados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima e Agências do Trabalho nos municípios de Caracarái, Rorainópolis e São Luiz, conforme itens especificados em baixo:

ITEM 01:

Manutenção preventiva e corretiva com reposição de material em equipamentos da SRTE/RR, constante da relação abaixo.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima - SRTE/RR
Av. Major Williams, 1549, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista/RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CASSETE (SRTE/RR)	UN	39
02	CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU's SENDO 01 (UMA) NA SEDE DESTA SRTE/RR, NA AV. MAJOR WILLIAMS, 02 (DUAS) NA AGÊNCIA DE SÃO LUIZ E 01 (UMA) NA AGÊNCIA DE CARACARAÍ.	UN	04
03	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 21.000 BTU's 02 (DOIS) NA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SÃO LUIZ E 02 (DOIS) NA AGÊNCIA DE CARACARAÍ	UN	04
04	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 10.000 BTU's 01 (UM) NA AGÊNCIA DE ATEDIMENTO DE SÃO LUIZ E 01 (UM) NA AGÊNCIA DE CARACARAÍ.	UN	02
05	CENTRAL DE AR CONDICIONADA DE 24.000 btu's na SRTE/RR NO SERTOR CPD	UN	01
06	FRIGOBAR (SRTE/RR)	UN	18
07	GELADEIRA DE 280 LTS (SRTE/RR)	UN	03
08	GELADEIRA 250 LTS (SRTE/RR)	UN	01
09	GELADEIRA DUPLEX DE 320 LTS		01
10	FREEZER DUAS PORTAS 500 LTS (SRTE/RR)	UN	01
11	BEBEDOURO 01 UM. NA SRTE/RR, NA MAJOR WILLIAMS, E 01 NA AGÊNCIA DE RORAINÓPOLIS	UN	02
12	2 CENTRAIS DE AR (24 BTU's) NA AGÊNCIA DE RORAINÓPOLIS	UN	02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados pela CONTRATADA, na forma e nas condições estabelecidas PREGÃO n.º 004/2016 e na proposta da CONTRATADA, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição e nas demais Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Manter os equipamentos discriminados no Termo de Referência anexo em perfeitas condições de funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva, no período de validade deste Contrato;

3.2. Cumprir fielmente o que estabelece este Contrato, de forma que os serviços a serem executados, mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se consertos, ajustes e instalações, bem como outros serviços, recomendados para uma manutenção adequada devendo ser obedecidas as tarefas pertinentes a cada equipamento, dentro do cronograma de trabalho estabelecido;

3.3. Somente os empregados da Contratada poderão realizar nos equipamentos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere o Contrato, em oficina própria na cidade de Boa Vista - RR;



3.4. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente e tem por finalidade verificar e manter os equipamentos em condições de operação, incluindo ajustes, conforme as especificações dos fabricantes, lubrificação, limpeza, bem como as substituições de peças gastam, pelo uso ou inajustáveis. Para a execução deste tipo de manutenção, os equipamentos deverão ficar à disposição da Contratada, nos locais de instalações, salvo autorização de autoridade competente, para retirada do mesmo, preferencialmente, em dias úteis e horários a serem programados;

3.5. A manutenção corretiva será realizada mediante chamado da Contratante, através da Seção de Administração, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas em qualquer unidade do equipamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, incluindo a substituição de peças gastas pelo uso;

3.6. Todas as peças a serem substituídas serão fornecidas pela Contratada com o perfil de qualidade, capacidade e processamento, igual ou superior a peça substituída;

3.7. Todos os serviços de reposição serão executados pela Contratada;

3.8. Manter o pessoal de atendimento devidamente uniformizado com crachá de identificação em perfeita condição de higiene;

3.9. Todo o material necessário à manutenção preventiva e corretiva, deverá ser fornecida pela Contratada, comprometendo-se a fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

3.10. Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 60 (Sessenta) dias, mesmo após o término de vigência do Contrato, ou na hipótese de falha técnica, por culpa exclusiva e devidamente comprovada dos seus empregados e prepostos quando do cumprimento das obrigações;

3.11. Os serviços objeto do Contrato serão prestados pela Contratada no decurso das **08h às 18h horas de Segunda a Sexta, exceto os feriados;**

3.12. Em caso excepcional, a manutenção preventiva poderá ser executada juntamente com a manutenção corretiva, havendo sempre um prévio entendimento entre as partes;

3.13. A Contratada deverá atender prontamente a todos, e quaisquer chamados que venham a receber, executando os serviços necessários de manutenção corretiva, quando a ocorrência de panes em componentes dos equipamentos com presteza, independentemente das inspeções periódicas de caráter preventivo, no prazo máximo de 6 (seis) horas na Sede da SRTE/RR e nas Agências em 24 (Vinte quatro) horas contados a partir do registro do pedido;

3.14. A Contratada poderá reparar, quando necessário sob sua responsabilidade e ônus, em oficina própria, os equipamentos que não puderem ser consertados no local da prestação de serviços avançados, devendo nesse caso, substituir os equipamentos e ou componentes até a execução dos serviços, respeitadas as normas de segurança de entrada e saída de equipamentos e ou componentes, vigentes das dependências da Contratante. Em qualquer caso, o reparo em laboratório não poderá exceder a 03 (três) dias corridos, e na sua locomoção não enseja ônus para CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 4.2. Observar para que durante toda a vigência do Contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3. **Designar** representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo no interesse da Administração sua duração ser estendida por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme estabelece o item II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a SRTE/RR pagará a CONTRATADA a importância total estimada de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), correspondentes a R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) por mês, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1 Ocorrendo a prorrogação prevista na Cláusula quinta, os preços poderão ser repactuados, obedecendo sempre o intervalo mínimo de um ano, tendo como parâmetro os preços vigentes no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes ocorrerão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhadas de requisições de serviços e a comprovação do recolhimento das contribuições sociais, com atesto da área responsável da CONTRATANTE e habilitação no SICAF.

- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número de Empenho (NE), os números da conta corrente e agência e banco, para emissão da respectiva Ordem Bancária - OB, devendo ser apresentada à SRTE/RR, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento geral da União do exercício de 2016 e seguintes no PTRES: 110612, Elemento de Despesa: 339039, PI: 9.4815457202, Nota de Empenho Estimativo : nº 2016NE800071.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato poderá ser alterado caso de:

a) Por alteração do quantitativo dos equipamentos, com observância aos limites previstos no art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os valores modificados em razão das alterações contratuais serão conhecidos através da planilha de custo apresentada pela CONTRATADA na ocasião da licitação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o Contrato firmado com a CONTRATADA, caso ocorram os seguintes motivos:

11.1.1. Descumprimento das Cláusulas contratuais;

Cumprimento irregular das Cláusulas pactuadas;

11.1.2. Atraso injustificado na execução dos serviços;

11.1.3. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

11.1.4. Subcontratação parcial ou total do seu objeto;

11.1.5. Reiterado cometimento de faltas na execução dos serviços;

11.1.6. Concordata por qualquer motivo;

11.1.7. Inobservância das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

11.1.8. Razões de interesse público de relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE, exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens "1" a "10" do inciso I;

11.3.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Roraima poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

a. Advertência por escrito;

b. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total das obrigações contratadas, pela recusa injusta em assinar o contrato no prazo estipulado;

c. Multa de mora, diária, de 0,05% (zero vírgula zero por cento) nos primeiros 5 (cinco) dias, e de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior;

d. Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima - SRTE/RR
Av. Major Williams, 1549, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista/RR

- e) limite, por rescisão unilateral determinada pela Superintendência Regional do trabalho e Emprego no estado de Roraima - SRTE/RR, devido a inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas;
- f) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Superintendência Regional do trabalho e Emprego no estado de Roraima - SRTE/RR por um período não superior a 2 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A SRTE/RR providenciará a publicação do presente Termo Contratual no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, a qual deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista - RR, 05 de julho 2016.

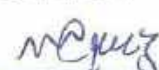


Adelaid Pereira Mota Bezerra
CPF nº 446.337.692-00
CONTRANTE

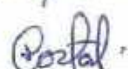


Alberto da Silva Correa
CPF nº 320.597.522-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 925.090.402-68



CPF: 042.755.942-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Inscrição Municipal	C.G.C. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Processo
8927740	17.845.194/0001-29	01.10.019.0568.001.2	06428/2013

Razão Social

A DA SILVA CORREA - ME

Endereço

AV SAO SEBASTIAO, 744 ASA BRANCA - BOA VISTA - RR

Atividade

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Categoria

COMÉRCIO E SERVIÇO

Área em m²

134,00

Horário de Funcionamento

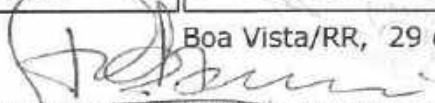
ATE AS 18:00 HORAS

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA

O CONTRIBUINTE DEVERÁ COMPARECER PREVIAMENTE A SEMFI SEMPRE QUE OCORRER:

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL | 3 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE |
| 2 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | 4 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES |

Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2013.


ROBERTO FERNANDES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças - Adjunto


MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal

Transcrição da Lei Complementar nº 1.223 de 29.12.09

Art. 185 - As licenças para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços serão concedidas em obediência à legislação específica, sob a forma de alvará nos termos da tabela III.

§ 2º. O município irá emitir o alvará conforme o parágrafo anterior no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do requerimento no Órgão Tributário.

§ 4º. Os contribuintes prestadores de serviços quando inscritos no Cadastro Único do Município ficam obrigados a solicitar autorização de impressão de documentos fiscais no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º. O alvará deverá ser exposto em local visível e será apresentado sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

Importante: Qualquer emenda ou rasura tornará nulo este Alvará



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº.080/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA CORREIA – ME.

NOME FANTASIA: TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO.

CPF / CNPJ Nº. 17.845.194/0001-29.

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº.744, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA, RR.

ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº.744, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA, RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 20.296/2013.

A empresa "A DA SILVA CORREIA – ME" está autorizada a operar com as atividades "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO", localizada na RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº.744, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 02 de fevereiro de 2018.


ÍCARO CESAR FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – Adjunto


ROBSON RODRIGUES LOPES
Superintendente de Proteção
Ambiental – SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1 Considerações e Restrições Gerais

- 1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.
- 1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 147/2018 de 31/01/2018 e Portaria nº. 105/15/GAB/SPMA;
- 1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;
- 1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
- 1.6 Qualquer óleo lubrificante usado deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para posterior recolhimento por empresa devidamente licenciada;
- 1.7 A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas e vigor relativa ao sistema de combate a incêndio, durante o período de validade desta licença;

2. Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.
- 4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL	
Nome:	ALBERTO DA S. GOMES
RG:	0848755-0
Data:	02/02/18
	
Assinatura	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 0605

CNPJ 17.845.194/0001-29 **Proc. Nº** 7798/16

VALIDADE: 30/04/2017

RAZÃO SOCIAL:

A. DA SILVA CORREA - ME

NOME DE FANTASIA:

Tec Split Refrigeração

PROPRIETÁRIO:

Alberto da Silva Corrêa

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

ENDEREÇO:

Av. São Sebastião, nº 744 - Asa Branca

RAMO DE ATIVIDADE:

**43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO; 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS
ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**

Boa Vista-RR, 21/06/2016


Fabricio Medeiros Souza
Diretor da Vigilância Sanitária


Cassio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde Adjunto



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RR

Nº 491740/2016
Emissão: 17/05/2016
Validade: Indefinida
Chave: 0z2Yx897C9Cy085DWzxc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO GARCIA DE DEUS
Registro: 140172555-4
CPF: 398.605.236-49
Endereço: RUA MESTRE ALBANO, 3364, ASA BRANCA, BOA VISTA, RR, 69312298
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/02/2007
Data Final: Indefinido
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 05/04/1983

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHARIA MECÂNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 012

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

RR20160016949

Certidão nº 491740/2016
18/05/2016, 10:37
Chave de Impressão: 0z2Yx897C9Cy085DWzxc



HOTEL EUZEBIO'S
Hotel Euzébios EIRELI - ME
EMBRATUR nº 22.037923.20.0001-6
CNPJ: 12.183.668/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. DA SILVA CORREA**, inscrita sob o CNPJ: **17.845.194/0001-29**, situada da AV. São Sebastião Nº 744- Asa Branca CEP: 69.313-185. Prestou serviços de manutenção preventiva, reforma e corretiva com troca de peças nos equipamentos de refrigeração e climatização, mais insumos (peças), sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Claudio Garcia de Deus registro no CREA 140172555-4, nos seguintes equipamentos climatização:

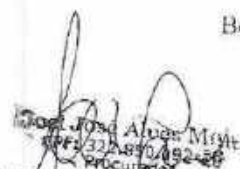
- 39 condicionadores de ar tipo Split de 12.000 btu's.
- 32 condicionadores de ar tipo Split de 9.000 btu's.
- 14 condicionadores de ar tipo Split piso-teto de 24.000 btu's.
- 03 condicionadores de ar tipo Split piso-teto de 60.000 btu's.
- 09 geladeiras.
- 08 freezers horizontal.
- 05 freezers vertical.
- 54 refrigeradores tipo frigobar.
- 01 câmaras fria.
- 04 máquinas de lavar roupas.
- 19 ventiladores de mesa.
- 06 ventiladores de teto.

Os serviços acima foram executados no período de 21/03/2016 a 15/04/2016 Nas Instalações do **HOTEL EUZÉBIOS LTDA - ME** CNPJ: **12.183.668/0001-09** situado à Rua Cecília Brasil nº 1517, centro, Boa Vista/RR.

A empresa cumpriu os serviços satisfatoriamente, não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da mesma, informamos ainda que se trata de uma empresa idônea cumpridora do seu dever.

Valor da obra. R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2016.


José Álvaro Mouta
CPF: 322.870.492-68
Procurador
HOTEL EUZÉBIOS EIRELI ME
CNPJ: 12.183.668/0001-09


Marcelo José Ribeiro Chaves
Eng Mecânico
CREA 040143793

Rua Cecília Brasil nº 1517 - Centro Cep: 69301 - 080
E-mail: hoteleuzebios@uol.com.br / Fone: (95) 2121-0300 Fax: (95) 3623 9131
Site: www.hoteleuzebios.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à nº 491740/2016, emitida em 18/05/2016



Certidão nº 491740/2016
18/05/2016, 10:37

Chave de Impressão: 022Yx897C9Cy085DWZxc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2016 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20160016949

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHARIA MECÂNICA**
 Empresa contratada: **A. DA SILVA CORREA - ME**

RNP: **140172555-4**
 Registro: **000000072-3**

2. Contratante

Contratante: **HOTEL EUZÉBIOS LTDA -ME**

TRAVESSA CECÍLIA BRASIL

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **12.183.668/0001-09**
 Nº: **1517**

País:

CEP: **69301081**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **21/03/2016**

Valor: **R\$ 17.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Nenhum**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **18/04/2016**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Foram realizados todos os serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração conforme contratado.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **HOTEL EUZÉBIOS LTDA -ME**

RUA CECÍLIA BRASIL

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **12.183.668/0001-09**
 Nº: **1517**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **21/03/2016**

Previsão de término: **15/04/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA
 APLICADA -> SISTEMAS -> #3080 - AR-CONDICIONADO

1,00

un

5. Observações

Serviços de manutenção e reparos em equipamentos de refrigeração climatização.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

Local

data

HOTEL EUZÉBIOS LTDA -ME - CNPJ: 12.183.668/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **08/04/2016**

Nosso Número: **8207151505**

Certidão nº 491740/2016
 18/05/2016, 10:37

Chave de Impressão: 022Yx897C9Cy085DWzxc

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2016 e contém 3 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RR

Nº 494368/2017
Emissão: 30/08/2017
Validade: Indefinida
Chave: z2A3x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO GARCIA DE DEUS
Registro: 140172555-4
CPF: 398.605.236-49
Endereço: RUA MESTRE ALBANO, 3364, ASA BRANCA, BOA VISTA, RR, 69312298
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/02/2007
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHARIA MECÂNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 012
Data de Formação: 24/06/1982

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

A. DA SILVA CORREA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

RR20160021527, RR20160021529

Certidão nº 494368/2017

30/08/2017, 14:28

Chave de Impressão: z2A3x



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. DA SILVA CORREA - ME.**

Inscrita sob o CNPJ: 17.845.194/0001-29, situada na AV. São Sebastião N° 744 – Asa Branca CEP: 69.312.318, prestou serviços de manutenção preventiva, reforma e corretiva com troca de peças nos equipamentos de refrigeração e climatização, sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Claudio Garcia de Deus registro no CREA 140.172.555-4, nos seguintes equipamentos de climatização:

- 4 condicionadores de ar tipo Split de 9.000 btu's
- 3 condicionadores de ar tipo Split de 10.000 btu's
- 51 condicionadores de ar tipo Split de 12.000 btu's
- 2 condicionadores de ar tipo Split de 13.000 btu's
- 1 condicionador de ar tipo Split de 15.000 btu's
- 22 condicionadores de ar tipo Split de 18.000 btu's
- 4 condicionadores de ar tipo Split de 22.000 btu's
- 5 condicionadores de ar tipo Split de 24.000 btu's
- 2 condicionadores de ar tipo Split de 30.000 btu's
- 2 condicionadores de ar tipo Split de 36.000 btu's
- 2 condicionadores de ar tipo Split de 60.000 btu's

Os serviços acima foram executados no período de 01/07/2016 a 30/06/2017 nas instalações da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus - Am - DRF/ MNS CONTRATO DRF/MNS nº 14/2016 CNPJ: 00.394.460/0072-35 situado à Av. Alvaro Maia nº 1.881 5º andar - Bairro Adrianópolis Manaus - AM.

A empresa cumpriu os serviços satisfatoriamente, não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da mesma, informamos ainda que se trata de uma empresa idônea cumpridora do seu dever.

Boa Vista – RR, 08 de agosto de 2017

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CNPJ: 00.394.460/0072-35

Marcelo José Ribeiro Chaves
Eng. Mecânico
CREA 040143793

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista
Rua Prof. Agnello Bitencourt, 100 - Centro - Cep. 69301-430 - Boa Vista - RR
Tel: (95) 3198-3645
www.receita.fazenda.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 494368/2017, emitida em 30/08/2017



Certidão nº 494368/2017
30/08/2017, 13:28

Chave de Impressão: Z2A3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2017 e contém 5 folhas



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Roraima - SRTE/RR
Av. Major Williams, 1549, Centro, CEP 69301-110, Tel. (95) 3633 2597 - Boa Vista/RR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. DA SILVA CORREA - ME**, inscrita sob o CNPJ **17.845.194/0001-29**, situada na Av. São Sebastião Nº 744 - Asa Branca CEP: 69.312.318, prestou serviços de manutenção preventiva, reforma e corretiva com troca de peças nos equipamentos de refrigeração e climatização, sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Claudio Garcia de Deus registro no CREA 140.172.555-4, nos seguintes equipamentos de climatização:

- 39 Sistema de Refrigeração tipo Cassete
- 2 condicionadores de ar tipo Split de 12.000 btu's
- 4 condicionadores de ar tipo Split de 18.000 btu's
- 4 condicionadores de ar tipo Split de 21.000 btu's
- 3 condicionadores de ar tipo Split de 24.000 btu's
- 18 frigobares
- 03 geladeiras de 280l
- 01 geladeira de 250l
- 01 geladeira duplex de 320l
- 01 Freezer duas portas 500l
- 02 bebedouros

Os serviços acima foram executados no período de 05/07/2016 a 04/07/2017 nas instalações da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Roraima - SRTE/RR CONTRATO nº 003/2016 CNPJ: 37.115.367/0039-33, situado à Av. Major Williams nº 1549 - CEP 69301-110 - Bairro Centro - Boa Vista - RR

A empresa cumpriu os serviços satisfatoriamente, não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da mesma, informamos ainda que se trata de uma empresa idônea cumpridora do seu dever.

Marcelo José Ribeiro Chaves
Eng. Mecânico
CREA 140143793

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2017.

Vera Lúcia Peres de Araújo
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais - NUSG
SRTE/RR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 494368/2017, emitida em 30/08/2017



Certidão nº 494368/2017
30/08/2017, 13:28

Chave de Impressão: Z2A3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2017 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20160021527

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHARIA MECÂNICA**
 Empresa contratada: **A. DA SILVA CORREA - ME**

RNP: **140172555-4**
 Registro: **000000072-3**

2. Contratante

Contratante: **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

AVENIDA ÁLVARO MAIA

Complemento: **5º ANDAR**

Cidade: **MANAUS**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **DRF/MNS Nº 14/2016**

Valor: **R\$ 108.800,00**

Ação Institucional: **Nenhum**

Bairro: **ADRIANÓPOLIS**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **00.394.460/0072-35**

Nº: **1881**

CEP: **69057035**

Email:

Celebrado em: **01/07/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **20/08/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

AVENIDA ÁLVARO MAIA

Complemento: **5º ANDAR**

Cidade: **MANAUS**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **18/07/2016**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **ADRIANÓPOLIS**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **00.394.460/0072-35**

Nº: **1881**

CEP: **69057035**

Email:

Previsão de término: **31/07/2017**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
 TERMODINÂMICA APLICADA -> SISTEMAS -> #2281 - CONDICIONAMENTO DE AR

Quantidade

20,00

Unidade

un

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT E OUTROS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

Local

data

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CNPJ: 00.394.460/0072-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **22/08/2016**

Nosso Número: **8207168175**

Certidão nº 494368/2017
 30/08/2017, 13:28
 Chave de Impressão: z2A3x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2017 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20160021529

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHARIA MECÂNICA**
 Empresa contratada: **A. DA SILVA CORREA - ME**

RNP: **140172555-4**
 Registro: **000000072-3**

2. Contratante

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORIMA**

CPF/CNPJ: **37.115.367/0039-33**

AVENIDA MAJOR WILLIAMS

Nº: **1549**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69305085**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Nº 003/2016**

Celebrado em: **05/07/2016**

Valor: **R\$ 63.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Nenhum**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **20/08/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORIMA**

CPF/CNPJ: **37.115.367/0039-33**

AVENIDA MAJOR WILLIAMS

Nº: **1549**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69305085**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **11/07/2016**

Previsão de término: **04/07/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
 TERMODINÂMICA APLICADA -> SISTEMAS -> #2281 - CONDICIONAMENTO DE AR

78,00

un

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT E OUTROS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

Local

data

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORIMA -
 CNPJ: 37.115.367/0039-33**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **22/08/2016**

Nosso Número: **8207168176**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A. DA SILVA CORREA - ME, empresa prestadora de serviços, regida pelo sistema CONFEA/CREAs, com sede nesta cidade de BOA VISTA - RR, sito: Av. São Sebastião, 744 - ASA BRANCA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.845.194/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. (a) CLAUDIO GARCIA DE DEUS, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista-RR, sito: à Rua MATEO ALBANO, 3364 - ASA BRANCA, portador (a) da RG., n.º 753-138, C.P.F., n.º 398.605.236-49, registro no CREA- RR, sob n.º 140.172.555-4, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem entre si justos e contratados, na melhor forma de direito e nas cláusulas abaixo seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratado (a) se obriga perante o (a) Contratante, na prestação de serviços de RESPONSABILIDADE TÉCNICA no ramo único e exclusivo, dentro dos limites constantes das atribuições conferidas na sua Carteira profissional, e de conformidade com as atividades definidas neste **CONTRATO**, a saber: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato fundamenta-se na Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária do contratado junto à empresa será de 10 (DEZ) horas semanais e o salário será o correspondente a 2 (DOIS) salários mínimos vigentes no país.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato sem vínculo empregatício, conforme redação do Art. 2º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, no qual contempla e assegura a todos os profissionais enquadrados no sistema CONFEA/CREAs este benefício, ficando a Pessoa Jurídica registrada no CREA-RR incumbida de comprovar que o profissional constante do seu quadro técnico está recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei N.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, sob pena de ser Notificada e Autuada pelo CREA-RR, por infração à legislação vigente, conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 7º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995 do CONFEA;

CLÁUSULA QUINTA - Quando houver a necessidade do descolamento do profissional para o interior do Estado (por interesse do **CONTRATANTE**), as despesas decorrentes com passagem, pousada e alimentação serão devidas à **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA - Neste Contrato, fica estipulado que é de competência da Contratante o cumprimento de todas obrigações e encargos sociais devidos em decorrência do presente Contrato, dentre eles o de recolhimento do Imposto de Renda na fonte (que quando necessário será descontado do Contratado e recolhido pela Contratante); e, mais, do recolhimento de um seguro de

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000142**
Data e Hora de Emissão
15/04/2016 13:24:45
Data do Fato Gerador
15/04/2016
Código de Verificação
AAAQAUEH-GNAICQ

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BOA VISTA/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **A DA SILVA CORREA - ME**
Nome Fantasia: **TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO**
Endereço: **AV SAO SEBASTIAO, 744**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-318
CPF/CNPJ: **17.845.194/0001-29** Insc. Municipal: **8927740**
Telefone: **(95) 9123-1227** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **HOTEL EUZEBIOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **HOTEL EUZEBIOS**
Endereço: **RUA CECÍLIA BRASIL, 1517**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-080
CPF/CNPJ: **12.183.668/0001-09** Insc. Municipal: **8880719**
Telefone: E-mail: **hoteleuzebios@uol.com.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

referente a serviços de manutenção preventiva, reforma e corretiva com troca de peças nos equipamentos de refrigeração e climatização, mais insumos (peças), sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico Claudio Garcia de Deus registro no CREA 140172555-4, nos seguintes equipamentos climatização:

- 39 condicionadores de ar tipo Split de 12.000 btu's.
- 32 condicionadores de ar tipo Split de 9.000 btu's.
- 14 condicionadores de ar tipo Split piso-teto de 24.000 btu's.
- 03 condicionadores de ar tipo Split piso-teto de 60.000 btu's.
- 09 geladeiras.
- 08 freezers horizontal.
- 05 freezers vertical.
- 54 refrigeradores tipo frigobar.
- 01 câmaras fria.
- 04 máquinas de lavar roupas.
- 19 ventiladores de mesa.
- 06 ventiladores de teto.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

14.06 - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, e

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	340,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
17.000,00	17.000,00	17.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 3.136,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

acidente pessoal em nome do Contratado, além das responsabilidades por todo e qualquer acidente de trabalho que por ventura venha sofrer no exercício regular dos serviços prestados à Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato será fiscalizado pelo CREA/RR, cuja competência para tanto advém da redação disposta no Art. 1º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, combinado com Art. 9º, da Resolução N.º 421, de 14 de agosto de 1998 do CONFEA;

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido por falta grave de qualquer das partes, caso fortuito ou força maior, bem como quando convier à ambas as partes de maneira consensual, ficando, desde então, tão somente a parte interessada em rescindir o presente Contrato, obrigado em comunicar oficialmente da pretensão no prazo mínimo de 15 (Quinze) dias antes de realizá-la e comprovar o recebido

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato passa vigorar a partir da data de assinatura das partes interessadas, sendo este por tempo Indefinido, salvo rescisão uni ou bilateral, obedecido os preceitos contidos na Cláusula Quarta;

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR, para dirimirem qualquer ação oriunda do presente Contrato, se assim for o caso;

E para firmeza e prova de assim haverem contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas que a todo este ato presenciaram.

Boa Vista - RR, 09 de Março de 2016.

Alcides da Silva Costa
Contratante

[Assinatura]
Contratado (a)

Testemunhas:

Obs.: Reconhecer em cartório todas as assinaturas.

1. _____
CIC
RG

2. _____
CIC
RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALBERTO DA SILVA CORREA

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
08467880 SST AM

CPF
320.597.522-72

DATA NASCIMENTO
29/10/1972

RELAÇÃO
ADALBERTO GOMES CORREA

SULKEIDE DA SILVA
CORREA

PERMISSÃO
ACD
CAMINH
A2

Nº REGISTRO
03429337670

VALIDADE
06/01/2019

Pº HABILITAÇÃO
12/11/2004

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO
14/01/2014

08807466006
RB207350442

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RR (RORAIMA)

860253460

Eletrobras
Distribuição Roraima

Para contato com a Eletrobras, informe o NÚMERO

SEU CÓDIGO
69880-6

Nº da Nota Fiscal 00087433

ROT: 5.001.12.07.769000

Av. Capitão Ene Garces, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 (Insc. Estadual: 24.007.022-3)
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série E-1
Regime especial de imposto autorizado pela SF/AZ 350/13

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2016	11/05/2016	243	118,96

ALBERTO DA SILVA CORREA
AV. SÃO SEBASTIAO 744 ASA BRANCA
CPF: 00032059752272
CEP: 69.312-318 - BOA VISTA

DADOS DA LEITURA	KWh	KVArh	DATAS DA LEITURA
Atual:	25874		Atual:
Anterior:	25631		Anterior:
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:
Consumo Medido:	243		Emissão:
Consumo Faturado:	243	FCAM	Apresentação:
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:	Dias de Consumo:
			32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Linhação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	medida 12 meses
COMERCIAL	BI	E2827795	N 1509206	3.1.3.2	475

HISTÓRICO KWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO	243 A R\$ 0,353633 = 85,93
MAR/16	CORREÇÃO MONETARIA DA IL. PUBL	0,49
FEV/16	CORREÇÃO MONETARIA IGPM (2X)	2,70
JAN/16	MULTA POR ATRASO DE IL. PUBLIC	1,80
DEZ/15	JUROS DE MORA POR ATRASO DE IL	0,42
NOV/15	MULTA POR ATRASO (2X)	4,97
OUT/15	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	2,89
SET/15	ILUMINACAO PUBLICA	19,76
AGO/15		
JUL/15		
JUN/15		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 243 - 0,353633

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/05/2016. O não pagamento por 30 dias suspenderá também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS / / / / / CASO HAJA COBRANCA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM SUA FATURA (LBV) PODERÁ SER CANCELADA EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 08007019120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

RESERVADO AO FISCO 43C4.6E46.0EAB.A1F2.66BE.EEAD.D75D.9B59

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$				IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$			
Distribuição:	32,37	Base de Cálculo:	85,93				
Energia:	33,36	Alíquota ICMS:	17,00%				
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	14,60				
Encargos:	4,71	Valor do PS:	0,14				
Tributos:	15,49	Valor do COFINS:	0,75				

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			OMC	DNCR
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,67	11,34	22,69	4,35	8,71	17,42	3,29	
Realizado	0,24			2,00			0,17	

Conjeto FLORESTA Período de apuração: 02/2016 EUSD: 35,53

ROT: 5.001.12.07.769000

Eletrobras
Distribuição Roraima

Av. Capitão Ene Garces, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 (Insc. Estadual: 24.007.022-3)

SEU CÓDIGO
69880-6

TOTAL A PAGAR - R\$
118,96

MÊS FATURADO
04/2016

VENCIMENTO
11/05/2016

Nº da Nota Fiscal: 00087433 FCAM

83690000001 6 18960075000 5 00000000069 5 88060416008 0



SEQ.: 00247 UC: 0069880-6 DT.LEIT.: 25/04/2016 T.ENTR.: 04
LEITURA: 25874 NORMAL TOTAL: 118,96 CARGA: 016
DT.VENC.: 11/05/2016 IRREG.: 000 COLETOR: 1211



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.845.194/0001-29
Razão Social: A. DA SILVA CORREA
Nome Fantasia: TEC SPLIT REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/02/2021
FGTS	Validade:	06/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/01/2021
Receita Municipal	Validade:	01/11/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2020 15:41

CPF: 320.597.522-72 Nome: ALBERTO DA SILVA CORREA

Ass: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº RR20160015869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: ENGENHARIA MECÂNICA

RNP: 140172555-4

2. Dados do Contrato

Contratante: A. DA SILVA CORREA - ME

CPF/CNPJ: 17.845.194/0001-29

AVENIDA SAO SEBASTIAO

Nº: 744

Complemento:

Bairro: ASA BRANCA

Cidade: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69312318

País:

Teléfono: 36260884

Email: teosplit@live.com

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: A. DA SILVA CORREA - ME

AVENIDA SAO SEBASTIAO

Nº: 744

Complemento:

Bairro: ASA BRANCA

Cidade: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69312318

Data de início: 09/03/2016

Previsão de término: 09/03/2016

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Boa Vista 21 de março de 2016

Local

data

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-19

A. DA SILVA CORREA - ME - CNPJ: 17.845.194/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no GREC, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,36

Pago em: 09/03/2016

Nosso Número: 8207148001

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	14:00:00	18:00:00		
Terça-Feira	14:00:00	18:00:00		
Quarta-Feira	14:00:00	18:00:00		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº RR20160015869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Título profissional: **ENGENHARIA MECÂNICA**

RNP: **140172555-4**

2. Dados do Contrato

Contratante: **A. DA SILVA CORREA - ME**

CPF/CNPJ: **17.845.194/0001-29**

AVENIDA SAO SEBASTIAO

Nº: **744**

Complemento:

Bairro: **ASA BRANCA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69312318**

País:

Telefone: **36260884**

Email: **tecsplit@live.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **A. DA SILVA CORREA - ME**

AVENIDA SAO SEBASTIAO

Nº: **744**

Complemento:

Bairro: **ASA BRANCA**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69312318**

Data de Início: **09/03/2016**

Previsão de término: **09/03/2016**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
 CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
 CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO GARCIA DE DEUS - CPF: 398.605.236-49

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

A. DA SILVA CORREA - ME - CNPJ: 17.845.194/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **09/03/2016**

Nosso Número: **8207148001**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	14:00:00	18:00:00		
Terça-Feira	14:00:00	16:00:00		
Quarta-Feira	14:00:00	18:00:00		



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 503135/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: Aw180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Registro: 1401725554

CPF: 398.605.236-49

Endereço: RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, 742, CASA 03, ASA BRANCA, BOA VISTA, RR, 69312295

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 22/02/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1401725554

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 012

Data de Formação: 24/06/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8207527470. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. DA SILVA CORREA - ME

Registro: 0000000723

CNPJ: 17.845.194/0001-29

Data Início: 23/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JOAO RAUL DA SILVA GATO - EPP

Registro: 0000000575

CNPJ: 05.620.169/0001-68

Data Início: 17/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: DR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0001148273

CNPJ: 30.908.451/0001-92

Data Início: 07/01/2020

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 503135/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: Aw180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 503134/2021
 Emissão: 05/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 99D86

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. DA SILVA CORREA - ME

CNPJ: 17.845.194/0001-29

Registro: 0000000723

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 27/03/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 744, ASA BRANCA, BOA VISTA, RR, 69312318

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/06/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000002213EMRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CLAUDIO GARCIA DE DEUS

Registro: 1401/25554

CPF: 398.605.236-49

Data Início: 23/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Ítulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 012

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALBERTO DA SILVA CORREA

CPF: 320.597.522-72

Função: EMPRESÁRIO





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **17.845.194/0001-29**
Razão Social / Nome: **A. DA SILVA CORREA - ME**
Unidade Cadastradora: **193122 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA
ESTADUAL/RR**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

AV SÃO SEBASTIÃO 744 - Boa Vista - RR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DA SILVA CORREA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.845.194/0001-29

Certidão nº: 7679452/2021

Expedição: 02/03/2021, às 16:22:46

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DA SILVA CORREA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.845.194/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4508527	22/04/2021	22/04/2021	22/07/2021
Dados básicos:			
CPF: 320.597.522-72 Nome: ALBERTO DA SILVA CORRÊA Endereço: logradouro: RUA J N.º: 487 Complemento: Bairro: CIDADE SATELITE Município: BOA VISTA CEP: 69300-000 UF: RR			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		FDWKRZRSCE3LF1H	



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001704/2021.E

Nome/Razão Social: **A DA SILVA CORREA - ME**

Nome Fantasia: **TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO**

Inscrição Municipal: **892774.0**

CPF/CNPJ: **17.845.194/0001-29**

Endereço: **AV SAO SEBASTIAO, 744**

ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-318

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/03/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600005604210000038981060001704202103024**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
17.845.194/0001-29	A DA SILVA CORREA ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/03/2021

Validade: 21/06/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 067111

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.845.194/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2013
NOME EMPRESARIAL A. DA SILVA CORREIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC SPLIT REFRIGERACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 744	COMPLEMENTO	
CEP 69.312-318	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (95) 9123-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 16:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.845.194/0001-29

Razão A DA SILVA CORREA ME

Social:

Endereço: AV SAO SEBASTIAO 744 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041602564844392120

Informação obtida em 26/04/2021 20:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ALBERTO DA SILVA CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ADALBERTO GOMES CORREA		(mãe) ZULEIDE DA SILVA CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-10-1972	IDENTIDADE número 4378911	Órgão emissor SSP	UF RR
CPF (número) 320.597.522-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA J			NÚMERO 487
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE SATELITE	CEP 69300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA - RR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. DA SILVA CORREA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ASA BRANCA	CEP 69312-318	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4322-3/02 Atividades secundárias: 4757-1/00 4744-0/99 3314-7/07 4520-0/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUT DE SIST DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APARELHOS ELETRON. PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL MANUT E REP DE MAQ E APARELHOS DE REFRIG E VENT P/USO IND E COMERCIAL SERV DE INST, MANUT E REPAR DE ACESSÓRIOS P/VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-03-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. DA SILVA CORREA	
DATA DA ASSINATURA 18-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alberto da Silva Correa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Clodezir Bessa Milgueiras PRESIDENTE 27 MAR 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB Nº: 14100265741 Protocolo: 13/003416-9, DE 21/03/2013 A. DA SILVA CORREA CLODEZIR BESSA MILGUEIRAS PRESIDENTE
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DA SILVA CORREA
CNPJ: 17.845.194/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:32:35 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **36DD.A1D9.FF5A.4100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1053 - CNPJ/ME: 05.943.030/0001-55

TAC 2017

DAM 398379583

Emitido por: GRACA		TAC - TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
CONTRIBUENTE A DA SILVA CORREA - ME		INSCRIÇÃO 892774.0	
NOME FANTASIA TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO			
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO		NÚMERO 744	
COMPLEMENTO		BARRIO ASA BRANCA	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CAPICITY 17.845.194/0001-29
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CÓDIGO 1.3	ESPECIFICAÇÃO DE 101 A 250 m²		
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO			
Valor de TAC 420,00	Taxa de Poderes 0,00	Imposto de Renda 1,00	Taxa de Espectáculos 0,00
		Multa de Retardo 0,00	ISS PIS 0,00
DADOS PARA PAGAMENTO			
EXERCÍCIO 2017	PARCELA Cota Única	VENCIMENTO 31/03/2017	
OBSERVAÇÕES		VALOR DEVIDO - R\$	421,00
		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - R\$	
		MULTA DE MOROSIDADE - R\$	25,26
		JUROS DE MOROSIDADE - R\$	8,42
		VALOR A PAGAR - R\$	454,68

81630000004.8

54680567201.3

70331999099.9

90398379583.7

Bancos convênidos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Unibanco, BASA, HSBC, CEF, Lotéricas e Correios.



81670000004.4 33000567201.0 80228999099.5 90400260655.9

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 28/02/2018
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 08/01/2018	Número do Documento 400260655	Espécie	Acerto N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 433,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 892774.0 Exercício: 2018 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 433,00
Sacado A DA SILVA CORREA - ME AV. SAO SEBASTIAO, 744 ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-318 CPF/CNPJ: 17.845.194/0001-29					

Autenticação Mecânica



81670000004.4 33000567201.0 80228999099.5 90400260655.9

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 28/02/2018
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 08/01/2018	Número do Documento 400260655	Espécie	Acerto N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 433,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 892774.0 Exercício: 2018 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 433,00

Autenticação Mecânica



AUTO-ATENDIMENTO - pv asa branca
DATA: 24/01/2018 HORA: 12:54:00
TERMINAL: 30271013 CONTROLE: 302710130267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: 3027
CONTA DEBITADA: 003.00002037-0
NOME: A DA SILVA CORREA ME

BENEFICIÁRIO/CONVÊNIO: PM DE BOA VISTA

DATA DE VENCIMENTO : 28/02/2018
DATA DO PAGAMENTO : 24/01/2018
VALOR DO PAGAMENTO : 433,00

Representação Numérica do Código de Barras
816700000044 330005672010
802289990995 904002606559

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Duidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



81650000004.6 87080567201.7 90331999099.5 90401706487.7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 31/03/2019
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 29/03/2019	Número do Documento 401706487	Espécie	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 451,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 892774.0 Exercício: 2019 Parcela: COTA ÚNICA ----- Sacado: A DA SILVA CORREA - ME AV. SÃO SEBASTIAO, 744 ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-318 CPF/CNPJ: 17.845.194/0001-29					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 27,06
					(+) Outros Acréscimos 9,02
					(=) Valor Cobrado 487,08



Autenticação Mecânica

COBAN:35605 LOJA:64 PDV:03
29/03/2019 BANCO DO BRASIL 13:40:00
025096255 0251

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio: TRIBUT. PREF. MUN. BOA VISTA
Codigo de Barras: 81650000004-6 87080567201-7
90331999099-5 90401706487-7
Data do pagamento: 29/03/2019
Valor Total: 487,08

NR. AUTENTICAÇÃO: 5.27C.5CE.2A8.A6D.089



81620000004.9 66000567202.8 00228999099.2 90403211342.8

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCO: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E				Vencimento 26/02/2020	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA				Agência / Código Cedente	
Data do Documento 17/02/2020	Número do Documento 403211342	Espécie	Acerto N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Especie Moeda RS	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 466,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 892774.0 Exercício: 2020 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 466,00
Sacado A DA SILVA CORREA - ME AV. SÃO SEBASTIAO, 744 ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-318 CPF/CNPJ: 17.845.194/0001-29					



Autenticação Mecânica

loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

048-735905883-0

17/FEV/2020

HORA DE 18:03:56

LOT. 33.021804-2

TERM. 050148

LOCALIDADE: BOA VISTA

AG. VINCULADA: 0053

CONTROLE: 645814702

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE BOA VISTA

VALOR DO PAGAMENTO: 466,00

816200000049 660005672028

002289990992 904032113428

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO,
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

048-735905883-0

loterias CAIXA VIA

rias CAIXA

loterias CAIXA



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A. DA SILVA CORREA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1410026574-1	17.845.194/0001-29	27/03/2013	18/03/2013

Endereço Completo:

AVENIDA SAO SEBASTIAO 744 - BAIRRO ASA BRANCA CEP 69312-318 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUT. DE SIST. DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS P/APARELHOS ELETRON. PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MANUT. E REP. DE MAQ. E APARELHOS DE REFRIG. E VENT. P/USO IND. E COMERCIAL, SERV. DE INST., MANUT. E REPAR. DE ACESSORIOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2013

Número: 465098

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Evento(s) 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ALBERTO DA SILVA CORREA

Identidade: 4378911

CPF: 320.597.522-72

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Boa Vista, 29 de Julho de 2020 16:20


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000019271 e visualize a certidão)



20/019.063-6



Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: A. DA SILVA CORREA ME

CPF/CNPJ: 17.845.194/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009171525660

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2021 as 19:54

Data da última atualização da base de dados: 26/04/2021 as 02:01

Válida até o dia: 26/05/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A. DA SILVA CORREA. Inscrita sob o CNPJ: 17.845.194/0001-29, situada da AV. São Sebastião Nº 744- Asa Branca CEP: 69.312318. Prestou serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, desinstalação e instalação nos equipamentos de refrigeração e climatização, mais insumos (peças), sob responsabilidade técnica do engenheiro mecânico, Claudio Garcia de Deus, registro no CREA 140172555-4, nos seguintes equipamentos climatização:

"MANUTENÇÃO PREVENTIVA" DOS EQUIPAMENTOS

- 13 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 BTU'S
- 72 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S
- 270 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S
- 05 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 13.000 BTU'S
- 55 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S
- 22 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTU'S
- 34 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S
- 13 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S
- 22 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S
- 10 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S
- 24 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S

"MANUTENÇÃO CORRETIVA" DOS EQUIPAMENTOS

- 13 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 7.500 BTU'S
- 72 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S
- 270 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S
- 05 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 13.000 BTU'S
- 55 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S
- 22 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTU'S
- 34 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S
- 13 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S
- 22 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S
- 10 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 48.000 BTU'S
- 24 CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S
- 01 BEBEDOURO
- 01 FREEZER
- 01 FRIGOBAR
- 01 GELADEIRA
- 01 CÂMARA FRIA

Os serviços acima foram executados a partir da celebração do Contrato nº 311/2015 datado de 31 de outubro de 2016, vigente até 31/12/2016, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil). Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

Contrato nº 076/2017, datado de 14 de março de 2017, com vigência de 12 meses, no valor total de R\$ 753.005,00 (setecento e cinquenta e três mil e cinco reais). Sendo prorrogado.:

1. 1º Primeiro Termo Aditivo/06 (seis) meses, anexo;
2. 2º Segundo Termo Aditivo/12 (doze) meses, anexo;
3. 3º Terceiro Termo Aditivo/ 12 (doze) meses, vigente, anexo.

Nas Instalações das unidades de saúde Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, Rua Coronel Mota nº 418, Centro, com CNPJ: 05.943.030/0001-55, Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, com sede no palácio 9 de julho, situada na rua general Penha Brasil nº 1011.

A empresa cumpriu os serviços satisfatoriamente, não consta nada que desabone a conduta da mesma, informamos ainda que se trata de uma empresa idônea cumpridora do seu dever.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2020.

Ednamar Silva dos Santos
Dir. Executiva de Atenção – DEAS
Portaria Nº 921/P, de 16 de junho de 2016
DOM nº 4184, 17/06/2016
Matr. 26761



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 311/2015 – SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR E A PESSOA JURÍDICA A DA
SILVA CORREA - ME, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta ato representada pela Secretária Adjunta a Sra. **DÉBORA MAIA DA SILVA**, brasileira, portador do RG nº. 144392 SSP/RR e CPF nº. 623.234.312-34, residente e domiciliado na Rua Zacarias M. Ribeiro, nº. 1158, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **A DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.194/0001-29, com endereço na Av. São Sebastião, nº. 744, Asa Branca – Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **ALBERTO DA SILVA CORREA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 437.891-1 SSP/RR e CPF nº. 320.597.522-72, residente e domiciliado a Rua J, nº. 487, Cidade Satélite – Boa Vista/RR, têm justo e acordado o presente instrumento – oriundo do **Processo Administrativo nº. 035/2015**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 054/2016** para Registro de Preços, homologado em 30 de agosto de 2016, conforme fls. 781 do Processo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 de 21.06.93, pelos preceitos de direito público e privado, no que couber, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o Edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 054/2016 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da Sessão da Licitação e Ata de Registro de Preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

3.2 - Os serviços deverão ser executados nas unidades da SMSA elencadas no Anexo IV do Termo de Referência, podendo haver mudança de endereço, sem prejuízo da prestação de serviço ora avençada;

b) Os equipamentos de Central de Ar/ Ar Condicionados de janela a serem desinstalados e instalados deverão ser de qualidade adequada, de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT;

c) Os serviços de desinstalação e instalação referem-se à retirada e colocação de aparelhos de ar condicionado individuais nos vãos de parede e aparelhos de ar condicionado tipo split;

d) Quando da efetivação dos serviços de desinstalação/instalação de aparelhos do tipo janela nos vãos de paredes, a CONTRATADA obedecerá à norma técnica vigente e enquadrar-se-á rigorosamente a NR 9, NR 10 e NR 12;

e) Os serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado individuais serão solicitados pelo DEAS – Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, mediante Ordem de Serviço;

f) Quanto ao bebedouro, frigobar, geladeira, freezer e câmara fria, faz-se necessário a conservação dos equipamentos através do serviço de manutenção, tanto preventiva como corretiva, de acordo com normas técnicas específicas.

3.3 - Os serviços de instalação poderão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18 horas.

3.4 - Caso seja necessária à execução dos serviços de instalação nos finais de semana (sábado e domingo) ou feriados, a fim de não causar interrupção às atividades da SMSA, deverá a CONTRATADA solicitar a autorização para acesso às dependências da SMSA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a relação dos empregados que executarão os serviços (nome completo e nº da cédula de identidade ou documento equivalente), assim como o horário de trabalho;

3.5 - Prazos de Atendimento dos Chamados – para a realização de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá atender as chamadas no prazo máximo de 12 (doze) horas quando estabelecida a sua oficina na mesma cidade ou município da Unidade da SMSA, onde se encontra instalado o equipamento a ser consertado;

3.6 - Manutenção Externa - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências da CONTRATANTE, para reparos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro.

3.7 - Manutenção de Emergência – Sempre que forem detectados eventuais defeitos nos sistemas e/ou equipamentos existentes, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata recolocação dos sistemas e/ou equipamentos em perfeitas condições operacionais (Prazo conforme Nível I). Todas as ocorrências de defeito devem ser informadas imediatamente a Comissão de Fiscalização do Contrato.

3.8 - Os chamados de manutenção corretiva e os serviços eventuais deverão ter os prazos máximos de atendimento conforme tabela a seguir:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
NÍVEL I	2 horas	Ocorrências que impeçam o funcionamento da UNIDADE ou que acarretem risco iminente de impedimento total, e/ou qualquer demanda de unidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA ou de processamento de dados.
NÍVEL II	4 horas	Ocorrências que comprometam parcialmente o funcionamento da Unidade, e que poderão vir a se agravar em um curto espaço de tempo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NÍVEL III	1 Dia	Ocorrências que não comprometam o funcionamento, porém incomodam servidores e usuários ou ainda prejudicam a imagem da CONTRATANTE.
NÍVEL IV	2 Dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da CONTRATANTE em curto prazo.
NÍVEL V	Data da preventiva/negociada	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociada/programada de acordo com o caso em questão.

- a) Os serviços emergenciais, prioridade **NÍVEL I**, deverão ser executados com precedência sobre demais serviços;
- b) O prazo de atendimento para cada "tipo de serviço" e o "**NÍVEL DE PRIORIDADE**" poderá constar na Ordem de Serviço aberta pela Fiscalização, prevalecendo sempre, em caso de divergências ou dúvidas, os prazos constantes neste projeto básico, o qual será enviado à CONTRATADA para execução dos serviços;
- c) Após a identificação e registro, imediatamente a Ordem de Serviço é retransmitida à CONTRATADA, que deverá atender dentro dos prazos previstos para o atendimento;
- d) O prazo máximo para atendimento deverá ser contado a partir do chamado formal da CONTRATANTE, através da fiscalização, via fax ou e-mail, no qual constarão data e horário do pedido;
- e) Caso a CONTRATADA constate a impossibilidade de atendimento dentro dos prazos previstos, no ato do recebimento do chamado, deverá a CONTRATADA comunicar à fiscalização, apresentando os motivos que justifiquem o descumprimento do prazo, e agendando nova data/horário para o atendimento;
- f) Caberá à fiscalização acatar ou não a justificativa, bem como adotar as medidas previstas no contrato;
- g) A fiscalização acompanhará a execução dos serviços e poderá fazer a pesquisa pós-atendimento para identificar a qualidade/conceito dos trabalhos realizados pela CONTRATADA;
- h) A eficiência quanto aos prazos de atendimento será medida e classificada mensalmente, assim como a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante apuração de conceitos de qualidade do atendimento;
- i) deverá ser apresentado laudo técnico dos serviços realizados nas unidades com a assinatura do responsável da unidade;
- j) no caso de troca de peças, deverá ser apresentado e entregue à equipe de fiscalização as peças antigas e com defeitos que foram retiradas dos equipamentos;
- 3.9** - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- 3.10** - Quando a CONTRATADA não dispuser das peças para pronta-entrega, ser-lhe-á concedido o prazo de até 3 dias úteis para entregá-las;
- 3.11** - A fiscalização realizará, ao término dos serviços, a conferência de todos os itens e projetos, e emitirá o termo de recebimento provisório, a ser assinado pelas partes em até 24 horas da comunicação escrita pela CONTRATADA;
- 3.12** - As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas por no mínimo 03 (três) equipes a serem formadas pela CONTRATADA;
- 3.13** - As equipes de manutenção serão constituídas da seguinte forma: um técnico em refrigeração, portador de curso de mecânica de refrigeração e um auxiliar de refrigeração.
- 3.14** - Os prazos, e demais condições para prestação dos serviços e o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, e seus anexos constante no Edital da Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto do presente Termo de Referência à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em 01 (uma) via devidamente atestada pelos fiscais da SMSA/PMBV nomeados por portaria e das respectivas certidões. Na Nota Fiscal/DANFE ou documento equivalente deverá constar:

Nome: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4.2.1 - O preço não sofrerá reajuste;

4.2.3 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, se for o caso;

4.2.4 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.2.5 - A **Nota Fiscal/DANFE** e ou **documento equivalente** deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho e o número do contrato correspondente, não se admitindo **Notas Fiscais/DANFE**, emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.3 - Não seremos efetuados qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.4 - A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.5 - A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.6 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 - A garantia dos serviços prestados deverá ser de 90 (noventa) dias no mínimo, ou maior prazo, a critério da **CONTRATADA**, constando na Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, para controle da Fiscalização;

5.2 - As peças substituídas (compressores e motores) deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo, ou maior prazo, de acordo com o fabricante, a contar da data da substituição. A **CONTRATADA** deverá entregar o termo de garantia juntamente com a peça substituída a **CONTRATANTE**, toda vez que houver a substituição de uma das peças citadas;

5.3 - As demais peças que forem substituídas não haverá necessidade de apresentação do termo de garantia à **CONTRATANTE**, mas a garantia permanece em 12 (doze) meses;

5.4 - Não poderemos ser cobradas mão de obra das peças substituídas em garantia;

5.5 - Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

- a) 06 (seis) meses para mão de obra executada;
- b) 03 (três) meses para substituição das demais peças. Caso o fabricante ofereça garantia maior, está deverá prevalecer.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia **31/12/2016**, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, até o limite de 60 meses, com base no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1. As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0803, 0804, 0807, 0805 Funcional Programática: 10.122.0038.2.101, 10.301.0042.2.107, 10.304.0046.2.122, 10.302.0043.2.112 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.25, Fonte de Recursos: SUS/PRÓPRIOS**, tendo sido emitidas em 24/10/2016 as Notas de Empenho nº 1422 no valor de R\$ 2.630,73 (dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos), nº 1423 no valor de R\$ 789,22 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte dois centavos) e nº 1424 no valor de R\$ 13.956,28 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), nº. 1425 no valor de R\$ 4.029,84 (quatro mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), nº. 1426 no valor de R\$ 1.048,32 (um mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). nº. 1427 no valor de R\$ 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), nº. 1428 no valor de R\$ 20.947,01 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo), nº. 1429 no valo de R\$ 6.284,10 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal;

9.2 - O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

9.3 - No caso de inexecução total ou parcial do acordado, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento), do valor total do futuro Contrato, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o limite de 15 (quinze) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso verificado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

c) Multa de 5% (cinco por cento), do valor total do futuro Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do futuro Contrato, ou no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, aplicada cumulativamente com as demais sanções, ensejando, inclusive, a rescisão do futuro Contrato;

e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o Gestor da Pasta fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PMBV pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a PMBV com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos,

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

9.5 - As sanções previstas nos itens anteriores são independentes e cumuláveis entre si;

9.6 - As sanções previstas no **subitem 9.3** somente poderão ser relevadas caso seja demonstrada a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93;

9.7 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

9.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

9.10 - A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas no **subitem**

9.1, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

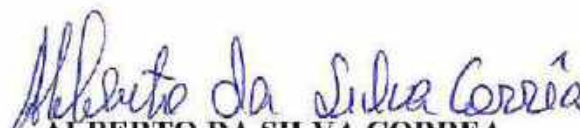
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2016.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


DÉBORA MAIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUNTA

PELA CONTRATADA:


ALBERTO DA SILVA CORREIA
A DA SILVA CORREA – ME

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2017 – SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR E A PESSOA JURÍDICA A DA
SILVA CORREA - ME, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **CÁSSIO MURILO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº. 127719 SSP/RR e CPF nº. 383.883.702-68, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco, nº. 712, bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista/RR, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **A DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.194/0001-29, com endereço na Av. São Sebastião, nº. 744, Asa Branca – Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **ALBERTO DA SILVA CORREA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 437.891-1 SSP/RR e CPF nº. 320.597.522-72, residente e domiciliado a Rua J, nº. 487, Cidade Satélite – Boa Vista/RR, têm justo e acordado o presente instrumento – oriundo do **Processo Administrativo nº. 035/2015**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 054/2016** para Registro de Preços, homologado em 30 de agosto de 2016, conforme fls. 781 do Processo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 de 21.06.93, pelos preceitos de direito público e privado, no que couber, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o Edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 054/2016 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da Sessão da Licitação e Ata de Registro de Preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

3.2 - Os serviços deverão ser executados nas **unidades da SMSA elencadas no Anexo IV do Termo de Referência**, podendo haver mudança de endereço, sem prejuízo da prestação de serviço ora avençada;

b) Os equipamentos de Central de Ar/ Ar Condicionados de janela a serem desinstalados e instalados deverão ser de qualidade adequada, de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT;

c) Os serviços de desinstalação e instalação referem-se à retirada e colocação de aparelhos de ar condicionado individuais nos vãos de parede e aparelhos de ar condicionado tipo split;

d) Quando da efetivação dos serviços de desinstalação/instalação de aparelhos do tipo janela nos vãos de paredes, a CONTRATADA obedecerá à norma técnica vigente e enquadrar-se-á rigorosamente a NR 9, NR 10 e NR 12;

e) Os serviços de **desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado individuais serão solicitados pelo DEAS – Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, mediante Ordem de Serviço**;

f) Quanto ao **bebedouro, frigobar, geladeira, freezer e câmara fria**, faz-se necessário a conservação dos equipamentos através do serviço de manutenção, tanto preventiva como corretiva, de acordo com normas técnicas específicas.

3.3 - Os serviços de instalação poderão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18 horas.

3.4 - Caso seja necessária à execução dos serviços de instalação nos finais de semana (sábado e domingo) ou feriados, a fim de não causar interrupção às atividades da SMSA, deverá a CONTRATADA solicitar a autorização para acesso às dependências da SMSA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a relação dos empregados que executarão os serviços (nome completo e nº da cédula de identidade ou documento equivalente), assim como o horário de trabalho;

3.5 - Prazos de Atendimento dos Chamados – para a realização de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá atender as chamadas no prazo máximo de 12 (doze) horas quando estabelecida a sua oficina na mesma cidade ou município da Unidade da SMSA, onde se encontra instalado o equipamento a ser consertado;

3.6 - Manutenção Externa - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências da CONTRATANTE, para reparos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro.

3.7 - Manutenção de Emergência – Sempre que forem detectados eventuais defeitos nos sistemas e/ou equipamentos existentes, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata recolocação dos sistemas e/ou equipamentos em perfeitas condições operacionais (Prazo conforme Nível I). Todas as ocorrências de defeito devem ser informadas imediatamente a Comissão de Fiscalização do Contrato.

3.8 - Os chamados de manutenção corretiva e os serviços eventuais deverão ter os prazos máximos de atendimento conforme tabela a seguir:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
NÍVEL I	2 horas	Ocorrências que impeçam o funcionamento da UNIDADE ou que acarretem risco iminente de impedimento total, e/ou qualquer demanda de unidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA ou de processamento de dados.
NÍVEL II	4 horas	Ocorrências que comprometam parcialmente o funcionamento da Unidade, e que poderão vir a se agravar em um curto espaço de tempo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

NÍVEL III	1 Dia	Ocorrências que não comprometam o funcionamento, porém incomodam servidores e usuários ou ainda prejudicam a imagem da CONTRATANTE.
NÍVEL IV	2 Dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da CONTRATANTE em curto prazo.
NÍVEL V	Data da preventiva/negociada	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociada/programada de acordo com o caso em questão.

- a) Os serviços emergenciais, prioridade **NÍVEL I**, deverão ser executados com precedência sobre demais serviços;
- b) O prazo de atendimento para cada "tipo de serviço" e o "**NÍVEL DE PRIORIDADE**" poderá constar na Ordem de Serviço aberta pela Fiscalização, prevalecendo sempre, em caso de divergências ou dúvidas, os prazos constantes neste projeto básico, o qual será enviado à CONTRATADA para execução dos serviços;
- c) Após a identificação e registro, imediatamente a Ordem de Serviço é retransmitida à CONTRATADA, que deverá atender dentro dos prazos previstos para o atendimento;
- d) O prazo máximo para atendimento deverá ser contado a partir do chamado formal da CONTRATANTE, através da fiscalização, via fax ou e-mail, no qual constarão data e horário do pedido;
- e) Caso a CONTRATADA constate a impossibilidade de atendimento dentro dos prazos previstos, no ato do recebimento do chamado, deverá a CONTRATADA comunicar à fiscalização, apresentando os motivos que justifiquem o descumprimento do prazo, e agendando nova data/horário para o atendimento;
- f) Caberá à fiscalização acatar ou não a justificativa, bem como adotar as medidas previstas no contrato;
- g) A fiscalização acompanhará a execução dos serviços e poderá fazer a pesquisa pós-atendimento para identificar a qualidade/conceito dos trabalhos realizados pela CONTRATADA;
- h) A eficiência quanto aos prazos de atendimento será medida e classificada mensalmente, assim como a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante apuração de conceitos de qualidade do atendimento;
- i) deverá ser apresentado laudo técnico dos serviços realizados nas unidades com a assinatura do responsável da unidade;
- j) no caso de troca de peças, deverá ser apresentado e entregue à equipe de fiscalização as peças antigas e com defeitos que foram retiradas dos equipamentos;
- 3.9** - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- 3.10** - Quando a CONTRATADA não dispuser das peças para pronta-entrega, ser-lhe-á concedido o prazo de até 3 dias úteis para entregá-las;
- 3.11** - A fiscalização realizará, ao término dos serviços, a conferência de todos os itens e projetos, e emitirá o termo de recebimento provisório, a ser assinado pelas partes em até 24 horas da comunicação escrita pela CONTRATADA;
- 3.12** - As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas por no mínimo 03 (três) equipes a serem formadas pela CONTRATADA;
- 3.13** - As equipes de manutenção serão constituídas da seguinte forma: um técnico em refrigeração, portador de curso de mecânica de refrigeração e um auxiliar de refrigeração.
- 3.14** - Os prazos, e demais condições para prestação dos serviços e o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, e seus anexos constante no Edital da Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 753.005,00 (setecentos e cinquenta e três mil e cinco reais).

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação de serviço à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em 01 (uma) via devidamente atestada pelos fiscais da SMSA/PMBV nomeados por portaria e das respectivas certidões. Na Nota Fiscal/DANFE ou documento equivalente deverá constar:

Nome: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4.2.1 - O preço não sofrerá reajuste;

4.2.3 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, se for o caso;

4.2.4 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.2.5 - A **Nota Fiscal/DANFE** e ou **documento equivalente** deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho e o número do contrato correspondente, não se admitindo **Notas Fiscais/DANFE**, emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.3 - Não seremos efetuados qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.4 - A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.5 - A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.6 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 - A garantia dos serviços prestados deverá ser de 90 (noventa) dias no mínimo, ou maior prazo, a critério da **CONTRATADA**, constando na Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, para controle da Fiscalização;

5.2 - As peças substituídas (compressores e motores) deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo, ou maior prazo, de acordo com o fabricante, a contar da data da substituição. A **CONTRATADA** deverá entregar o termo de garantia juntamente com a peça substituída a **CONTRATANTE**, toda vez que houver a substituição de uma das peças citadas;

5.3 - As demais peças que forem substituídas não haverá necessidade de apresentação do termo de garantia à **CONTRATANTE**, mas a garantia permanece em 12 (doze) meses;

5.4 - Não poderemos ser cobradas mão de obra das peças substituídas em garantia;

5.5 - Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de: 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

a) 06 (seis) meses para mão de obra executada;

b) 03 (três) meses para substituição das demais peças. Caso o fabricante ofereça garantia maior, está deverá prevalecer.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, **ser prorrogado** mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1. As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0803, 0804, 0805, 0807, Funcional Programática: 10.122.0038.2.101, 10.301.0042.2.107, 10.302.0043.2.112, 10.305.0046.2.278, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.25, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/SUS**, tendo sido emitidas em 13/03/2017 as Notas de Empenho nº 430 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nº 431 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nº 432 no valor de R\$ 46.041,72 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos), nº. 433 no valor de R\$ 24.791,64 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), nº. 434 no valor de R\$ 36.441,72 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). nº. 435 no valor de R\$ 19.391,59 (dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), nº. 436 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nº. 437 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nº. 438 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), nº. 439 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal;

9.2 - O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

9.3 - No caso de inexecução total ou parcial do acordado, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento), do valor total do futuro Contrato, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o limite de 15 (quinze) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso verificado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

c) Multa de 5% (cinco por cento), do valor total do futuro Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do futuro Contrato, ou no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, aplicada cumulativamente com as demais sanções, ensejando, inclusive, a rescisão do futuro Contrato;

e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o Gestor da Pasta fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PMBV pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a PMBV com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos,

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

9.5 - As sanções previstas nos itens anteriores são independentes e cumuláveis entre si;

9.6 - As sanções previstas no **subitem 9.3** somente poderão ser relevadas caso seja demonstrada a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93;

9.7 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

9.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

9.10 - A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas no **subitem 9.1**, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 14 de março de 2017.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


CÁSSIO MURILO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:


ALBERTO DA SILVA CORREA
A DA SILVA CORREA – ME

Testemunhas:

Nome: Vitor CPF: 413.809.9505-20
Nome: [assinatura] CPF: 357.547.612-87

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0076/2017/SMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA A. DA SILVA CORREIA - ME PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA TERESA SAENZ SURITA, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário o Sr. CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 81081 SSP/RR e CPF nº 383.585.902-10, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2281, bairro São Francisco, e, de outro lado a Pessoa Jurídica A. DA SILVA CORREIA - ME, situada na Av. São Sebastião, n. 744, bairro Asa Branca, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO DA SILVA CORRÊA, brasileiro, portador do RG n. 437.891-1 SSP/RR e CPF n. 320.597.522-72, residente e domiciliado na rua J, n. 487, cidade Satélite, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 0076/2017/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 035/2015/SMSA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0076/ 2017/ SMSA, por 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

- SAD. 515/2018. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0030 2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: Próprio.
- SAD. 516/2018. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0030 2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
- SAD. 517/2018. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 518/2018. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 519/2018. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 520/2018. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 521/2018. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 305 0036 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 522/2018. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 305 0036 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de abril/2018, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 035/2015/SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 0076/2017/SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 09 de março de 2018.

PELO CONTRATANTE:



CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA:



ALBERTO DA SILVA CORRÊA,
A. DA SILVA CORREIA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0076/2017/SMSA,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA A. DA SILVA CORREIA - ME PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA TERESA SAENZ SURITA, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Adjunto o Sr. CÁSSIO MURILO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 127.719 SSP/RR e CPF nº 383.883.702-68, residente e domiciliado à rua Ricardo Franco, n. 712, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta capital, e, de outro lado a Pessoa Jurídica A. DA SILVA CORREIA - ME, situada na Av. São Sebastião, n. 744, bairro Asa Branca, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 17.845.194/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO DA SILVA CORRÊA, brasileiro, portador do RG n. 437.891-1 SSP/RR e CPF n. 320.597.522-72, residente e domiciliado na rua J, n. 487, cidade Satélite, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 0076/2017/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 0035/2015/SMSA – NUP– 32936/2015/SMSA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0076/ 2017/ SMSA, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

- SAD. 1263/2018. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0030 2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
- SAD. 1264/2018. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 122 0030 2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
- SAD. 1265/2018. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 1266/2018. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 1267/2018. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 1268/2018. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 1269/2018. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 305 0036 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
- SAD. 1270/2018. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 305 0036 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de outubro/2018, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 0035/2015/SMSA NUP– 32936/2015/SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 0076/2017/SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 14 de setembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:



CÁSSIO MURILO GOMES,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUNTO

PELA CONTRATADA:



ALBERTO DA SILVA CORREIA,
A. DA SILVA CORREIA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2017 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E
PESSOA JURÍDICA A DA SILVA
CORREA - ME PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário Adjunto o Sr. **CÁSSIO MURILO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 127.719 SSP/RR e CPF nº 382.883.702-68, residente e domiciliado à rua Ricardo Franco, n. 712, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta capital, e, de, outro **A DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.194/0001-29, com endereço na Av. São Sebastião, nº. 744, Asa Branca – Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALBERTO DA SILVA CORREA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 437.891-1 SSP/RR e CPF nº. 320.597.522-72, residente e domiciliado a Rua J, nº. 487, Cidade Satélite – Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 76/2017/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 035/2015-SMSA (CIVICO)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 076/2017/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fonte de Recursos: Próprio.**

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fonte de Recursos: SUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

Unidade Orçamentária: 0803, **Funcional Programática:** 10.301.0033.2094 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.25, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.17, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.25, **Fonte de Recursos:** SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo nº 035/2015-SMSA (CIVICO), não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

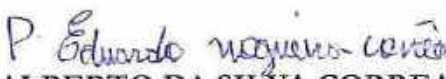
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 076/2017-SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 17 de setembro de 2019.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


CÁSSIO MURILO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:


ALBERTO DA SILVA CORREA
A DA SILVA CORREA – ME

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2017 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E
PESSOA JURÍDICA A. DA SILVA
CORREA - ME PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº 22961 SSP/RR e CPF nº 099.605.382-49, residente e domiciliado à rua Augusto Cesar Leitgards Moura, n. 1560, bairro Paraviana, nesta capital, e, de, outro **A. DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.194/0001-29, com endereço na Av. São Sebastião, nº. 744, Asa Branca – Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALBERTO DA SILVA CORREA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 437.891-1 SSP/RR e CPF nº. 320.597.522-72, residente e domiciliado a Rua J, nº. 487, Cidade Satélite – Boa Vista/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 76/2017/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n.º 035/2015-SMSA (CIVICO)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 076/2017/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0803, **Funcional Programática:** 10.301.0033.2094 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0803, **Funcional Programática:** 10.301.0033.2094 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** SUS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 035/2015-SMSA (CIVICO)

Espécie: Quarto Termo Aditivo

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 076/2017/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0803, **Funcional Programática:** 10.301.0033.2094 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0803, **Funcional Programática:** 10.301.0033.2094 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, **Funcional Programática:** 10.305.0036.2107 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, **Funcional Programática:** 10.305.0036.2107 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: A. DA SILVA CORREA – ME.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo n.º 035/2015-SMSA (CIVICO), não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 076/2017-SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 17 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

ALBERTO DA SILVA CORREA
A DA SILVA CORREA – ME

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO **COMERCIO**

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste Contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADOR (a): MARIA SOARES COSTA CAVALCANTE, brasileira, maior, viúva, capaz, portadora do RG 550099-0 SSP/RR e CPF 719.547.592-15, residente e domiciliada sito a Rua Raimundo Penafort, nº 1130/2, Bairro Asa Branca, nesta cidade de Boa Vista/RR.

LOCATÁRIO (a): EMPRESA A. DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ Nº17.845.194/0001-29, localizada nesta cidade de Boa Vista -RR, representada por seu titular o Sr. ALBERTO DA SILVA CORREA, brasileira, maior, casado, portador do RG nº 08487880 SSP/AM e CPF 320597.522-72, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista-RR.

A primeira nomeada aqui chamada LOCADORA, é legítima proprietária de 01 imóvel comercial localizado na AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 744, BAIRRO ASA BRANCA, nesta cidade de Boa Vista-RR, loca-o ao segundo aqui designado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições estipuladas:

OBJETO DE LOCAÇÃO: um ponto comercial edificado em alvenaria, parcialmente forrado, 01 banheiro interno, totalmente murada, instalação, elétrica e hidráulica, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: Fica convencionado entre as partes o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), mensal, ficando acertado que o pagamento do aluguel deverá ser efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês, o qual deverá ser pago diretamente a LOCADORA ou seu representante legal.

PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo convencionado é de 12 (Doze) Meses, o qual se iniciará no dia 10 de Março de 2019 e findar-se-á no dia 10 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia manifestação (30 dias) por parte do LOCATÁRIO ou LOCADORA, caso contrário, o presente ficará reincluído automaticamente, devendo o LOCATÁRIO desocupar o imóvel no dia combinado.

TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o(a) LOCATÁRIO(A), a satisfazer: o pagamento da AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TAXA DE LIXO E IPTU, devendo o LOCATÁRIO apresentar todos os comprovantes de pagamento (mensalmente), dos pagamentos efetuados, os quais deverão ser efetuados pontualmente e entregues a LOCADOR ou seu representante legal, podendo o(a) LOCADORO(a)/LOCATÁRIO(a), transferir as taxas de água e luz para o nome do LOCATARIO(A), junto a ELETROBRÁS/CAER, enquanto durar o contrato.

ÚNICO - Fica acertado entre as partes que, o presente contrato será firmado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo o LOCATÁRIO (A), desistir do mesmo, sendo que se houver desistência por parte do LOCATÁRIO(A) o mesmo se responsabiliza em pagar todos os meses restantes até o fim do presente contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entres as partes que a **LOCADORA**, não poderá pedir ao(a) **LOCATÁRIO(A)** que desocupe o imóvel antes do prazo convencionado acima.

OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOCATÁRIO

- a) Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir a **LOCADORA**, quando findar ou rescindida a locação;
- b) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a distinta locação;
- c) O(A) **LOCATÁRIO(A)** deverá encaminhar todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- d) Facultar a **LOCADORA** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado;
- e) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, a **LOCADORA** mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha em perfeitas condições de uso, ou seja, na mesma forma em que o recebeu.

O(A) **LOCATÁRIO(A)** não poderá introduzir benfeitorias no imóvel sem o consentimento expresso da **LOCADORA**. Quaisquer benfeitorias, obras e serviços, que o **LOCATÁRIO(A)** fizer no imóvel, ficam aderidas ao imóvel, em benefício da **LOCADORA** independente de qualquer pagamento de indenização, seja a que título for.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel ora locado.

CLAUSULA PENAL: A **LOCADORA** e **LOCATÁRIO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, caso contrário será rescindido automaticamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em “02 (duas) vias de igual teor e forma”, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Boa Vista-RR, 18 de Março de 2019.



Maria Soares Costa Cavalcante
(LOCADORA)



Alberto da Silva Correia
(LOCATÁRIO)

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF:

2ª) _____

CPF:

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalaia Teliz, 4357 - Boa Vista - Boa Vista/RR
Fone: (68) 3637-4144
daniel@boavista.cartorioaquino.com.br

940355c8fd30e5b1
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
* MARIA SOARES COSTA CAVALCANTE - ALBERTO DA SILVA
CORREA

Em testemunha da verdade, DDA
De que dou fé, Boa Vista-RR, 18 de março de 2019.
Consulte a(s) selo(s) abaixo em cidadeportal.org.com.br
RECPR168295CU2RNT060YCF4D33 / RECPR1682954EABU/CN3ABU396

Emolumentos: R\$ 7,00 Fundos: R\$ 1,10 Total: R\$ 8,10

94.035
Daniel Aquino
Tabelião e Registrador
Boa Vista-RR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 496 / 2020

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA** CERTIFICA que o profissional **JACI RAIZER DA SILVA**, CPF: 034.482.209-57, Documento de Identidade: 8251012-5 SSP/PR, com o registro profissional na categoria de **CONTADOR** sob o número **RR-001301/O-9**, encontra-se em situação **ATIVA** e **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46. Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

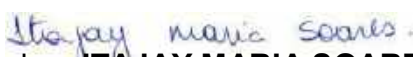
Validade da certidão: 30/08/2020

Orgão: JUCERR.

Finalidade: Livro Diário

Nº: 07 Exercício: 2019.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2020.


Contadora **ITAJAY MARIA SOARES**
Presidente

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE RORAIMA

O Empresário **A. DA SILVA CORREA**, estabelecido na AV SAO SEBASTIAO, 744, ASA BRANCA, BOA VISTA, RR, CEP: 69.312-318, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

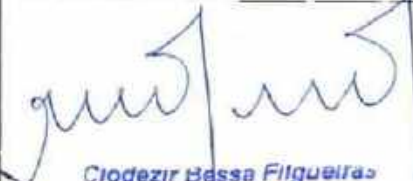
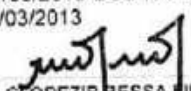
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA - RR - RR, 18 de Março de 2013.

Alberto da Silva Correa

Empresário: ALBERTO DA SILVA CORREA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>27, MAR, 2013</u>  Clodezir Bessa Filgueiras PRESIDENTE	Etiqueta de registro  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB Nº: 464118 Protocolo: 13/003415-0, DE 21/03/2013 Empresa: 14 1 0026574 1 A. DA SILVA CORREA ME  CLÓDEZIR BESSA FILGUEIRAS PRESIDENTE
--	---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALBERTO DA SILVA CORREA

DOC. REGISTRO EM DOBROS: 08487880 SSP AM

CPF: 320.597.522-72 DATA NASCIMENTO: 29/10/1972

PLACAO: ADALBERTO GOMES CORREA

EXULIDE DA SILVA CORREA

INSCRICAO: 03429337670 VIGENCIA: 06/01/2015 EXPIRACAO: 12/11/2004

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Alberto da Silva Correa

LOCAL: BOA VISTA - RORAIMA DATA DE EMISSAO: 14/01/2014

08807466086 88207350442

DETRAN - RR (RORAIMA)

Eletrobras
Distribuição Roraima

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
90614-0

Eletrobras Distribuição Roraima
Av. Capitão Gue Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 03.341.470/0001-44 (Insc. Estadual: 24.007.022-3)
Nota Fiscal / Cota de Energia Elétrica - Sela B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ/RR/2013

Nº da Nota Fiscal: 000008914

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	01/11/2015	177	81,32

ALBERTO DA SILVA CORREA
R. J 487 CIDADE SATELITE
CPF: 00032059752272
CEP: 69.317-510 - BOA VISTA

ROT: 32.001.24.09.001000

DADOS DA LEITURA		ROT: 32.001.24.09.001000
Real:	10375	
Anterior:	10198	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	177	
Consumo Faturado:	177	FCAM
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:
		Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Ponto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	2712045	0 1419851	1.1.1.1	223

HISTÓRICO KWh	
Mês	Consumo
SET/15	197
AGO/15	223
JUL/15	261
JUN/15	219
MAI/15	250
ABR/15	227
MAR/15	208
FEV/15	202
JAN/15	234
DEZ/14	231

DESCRIÇÃO DA CONTA	
CONSUMO	177 A R\$ 0,361310 = 63,95
CORRECAO MONETARIA DA	07/15-00 0,12
CORRECAO MONETARIA IG	07/15-00 0,99
MULTA POR ATRASO DE I	07/15-00 0,71
MULTA DE MORA POR ATR	07/15-00 0,18
MULTA POR ATRASO 07/15-00	1,80
JUROS DE MORA DE IMPO	07/15-00 1,48
ILUMINACAO PUBLICA	12,00

IMPOSTO SEM TRIBUTOS:
0 A 177 - 0,285788

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 09/2015 Valor R\$ 83,50

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/10/2015, em função das cortas realizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 94,47 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

CASO HAJA COBRANCA DE SERVICOS DE TERCEIROS (LBV) INCLUIDA EM SUA FATURA, ESTA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

LIQUE 08007019120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

RESERVADO AO FISCO	
1C21.85ED.644E.694A.5607.2677.1907.1710	
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	
Distribuição	23,58
Energia	24,30
Transmissão	0,00
Energia	3,43
Tributos	12,64
IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Base de Cálculo:	63,95
Alíquota (CMS)	17,00%
Valor do ICMS	10,87
Valor do PIS	0,31
Valor do COFINS	1,46

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DIC		FIC		DMIC		DICM
	Parcial	Trimestral	Anual	Parcial	Trimestral	Anual	Parcial
Limite	5,91	-11,82	23,64	4,59	9,18	18,37	3,46
Realizada	1,77			5,00		0,68	
Conjunta	FLORESTA			Período de apuração: 08/2015 R\$ 25,64			

ROT: 32.001.24.09.001000

Eletrobras
Distribuição Roraima
Eletrobras Distribuição Roraima
Av. Capitão Gue Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 03.341.470/0001-44 (Insc. Estadual: 24.007.022-3)

SEU CÓDIGO	90614-0	TOTAL A PAGAR - R\$	81,32
MÊS FATURADO	10/2015	VENCIMENTO	01/11/2015
Nº da Nota Fiscal	000008914	FCAM	

83640000000 3 81320075000 4 00000000000 1 61401015008 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FAGNER LEMOS LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

892946 SEDEC RO

CPF

917.642.972-53

DATA NASCIMENTO

09/08/1988

FILIAÇÃO

JOSE LEMOS

SANTINHA LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04003697357

VALIDADE

27/11/2021

1ª HABILITAÇÃO

20/12/2006

OBSERVAÇÕES

Fagner Lemos Lopes

LOCAL

PORTO VELHO, RO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

28/11/2016

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

68008414561
RO704034778

DETRAN - RO TRONDÔNIAI

DEPARTAMENTO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1304434542

PROIBIDO PLASTIFICAR

1304434542

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.845.194/0001-29**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **A. DA SILVA CORREA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



Governo do Estado de Roraima
Secretaria do Estado da Fazenda
Cadastro Geral da Fazenda - CGF
Ficha de Atualização Cadastral

FAC

Nº de Inscrição Estadual

240235633
(CGF sem pontos e traços) ou
COLAR ETIQUETA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Este formulário deverá ser preenchido digitalmente, apresentando três vias impressas no ato do protocolo, frente e verso. No caso de possuir mais de três sócios, preencher outra FAC indicando, apenas, os dados dos sócios. As áreas sombreadas serão de uso exclusivo da SEFAZ.
- Não serão permitidas rasuras ou borrões. Recomenda-se, após o preenchimento, armazenar em disquete com o objetivo de facilitar a correção de possíveis erros.

04 - Assinatura sobre o carimbo

Rosidaniele Alcântara Malthada
Mat. 043001534
Sefaz/RR

Bloco 1 - Protocolo / SEFAZ

01 - Órgão
02 - Local e Data
03 - Nº Protocolo

Bloco 2 - Qualificação do Pedido

01 - Natureza da Atualização
02 - Data da Atualização

Bloco 3 - Identificação do Contribuinte

01 - Nome ou Razão Social
A. DA SILVA CORREA ME
02 - Nome de Fantasia
TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO
03 - Correio Eletrônico (E-mail)
JACICONTADOR@HOTMAIL.COM

Bloco 4 - Domicílio do Contribuinte

01 - Tipo Log.
AV
02 - Logradouro
SÃO SEBASTIAO
03 - Cód. Logradouro
04 - Número.
744
05 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)
06 - DDD Telefone.
(95) 9123-1227
07 - Bairro
ASA BRANCA
08 - Cód. do Bairro
09 - CEP.
69312 - 318
10 - Cód. Rep. Fazendária
11 - Nome do Município
BOA VISTA
12 - UF
RR
13 - Cód. do Município

Bloco 5 - Qualificação do Contribuinte

01 - Descrição da Atividade Econômica Principal - (CNAE)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
02 - CNAE Principal
4322-3/02
03 - Descrição da Atividade Econômica Secundária - (CNAE)
COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P APARELHOS ELETRON PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
04 - CNAE Secundário
4757-1/00
05 - Descrição da Atividade Econômica Secundária - (CNAE)
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
06 - CNAE Secundário
4744-0/99
07 - Tipo de Contribuinte
08 - Categoria do Estabelecimento
1 - MATRIZ
09 - Data do Início da Atividade
27/03/13
10 - Regime de Pagamento
11 - Valor Estimativa
12 - CNPJ
17.845.194/0001-29
13 - Natureza Jurídica
01 - EMPRESA INDIVIDUAL
14 - Substituto Tributário
NÃO
15 - Capital Social
R\$200.000,00

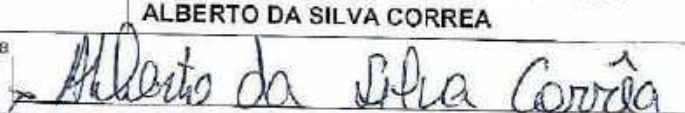
Bloco 6 - Principais Responsáveis (Empresário, Responsáveis ou Sócios)

01 - Opção
1 - INCLUI
02 - CNPJ / CPF
32059752272
03 - Data de atualização na Junta
Comercial
27/03/13
04 - Opção
2 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
05 - Nome ou Razão Social
ALBERTO DA SILVA CORREA
06 - Cód. - Cargo ou Função
04 - EMPRESÁRIO
07 - DDD Telefone.
(95) 9123-1227
08 - Tipo Log.
RUA
09 - Logradouro
J
10 - Cód. Logradouro
487
11 - Número.
12 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)
13 - Bairro
CIDADE SATELITE
14 - Cód. do Bairro
15 - CEP.
69300 - 000
16 - Nome do Município
BOA VISTA
17 - UF
RR
18 - Cód. do Munic.

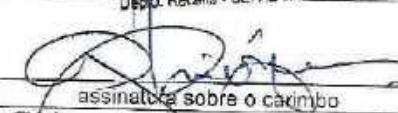
01 - Opção	02 - CNPJ /CPF	03 - Data de atualização na Junta Comercial	04 - Opção
05 - Nome ou Razão Social			06 - Cód. - Cargo ou Função
07 - DDD Telefone.	08 - Tipo Log.	09 - Logradouro	
10 - Cód. Logradouro	11 - Número	12 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)	
13 - Bairro			14 - Cód. do Bairro
15 - CEP.			
16 - Nome do Município			17 - UF
			18 - Cód. do Munic.

01 - Opção	02 - CNPJ /CPF	03 - Data de atualização na Junta Comercial	04 - Opção
05 - Nome ou Razão Social			06 - Cód. - Cargo ou Função
07 - DDD Telefone.	08 - Tipo Log.	09 - Logradouro	
10 - Cód. Logradouro	11 - Número	12 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)	
13 - Bairro			14 - Cód. do Bairro
15 - CEP.			
16 - Nome do Município			17 - UF
			18 - Cód. do Munic.

Bloco 7 - Identificação do Contador			
01 - Opção 1 - INCLUI	02 - Nome ou Razão Social JACI RAIZER DA SILVA		
03 - Tipo Log. RUA	04 - Logradouro LIBRA		
05 - Cód. Logradouro	06 - Número 185	07 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)	
08 - Bairro CIDADE SATELITE			09 - DDD Telefone. (95) 9119-1552
10 - Cód. do Bairro			11 - CEP. 69317 - 520
12 - Nome do Município BOA VISTA			13 - UF RR
14 - Cód. do Munic.			
15 - CNPJ / CPF 034.482.209-57		16 - CRC 01301/O-9	17 - e-mail jacicontador@hotmail.com

Bloco 8 - Informações Complementares (Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas)	
01 - Local e Data Boa Vista-RR, 18/03/2013	02 - Nome Legível do Empresário, Responsável ou Sócio ALBERTO DA SILVA CORREA
03 - CPF 320.597.522-72	04 - Assinatura 

Bloco 9 - Parecer Fiscal	
01 - Parecer Subscrevo a Homologação do parecer emitido. Rejeito de pagamento imediato.	
02 - Local e Data Boa Vista, 18/03/2013	assinatura sobre o carimbo de autoridade fiscal 

Bloco 10 - Homologação	
01	
☒ Deferido	☐ Indeferido
23 / 04 / 2013 data	
assinatura sobre o carimbo  Geize de Lima Diógenes Chefe de Agência de Rendas da Boa Vista SEFAZ-RR	

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.023563-3
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA CORREA ME		
NOME FANTASIA: TEC SPLIT REFRIGERAÇÃO		
ENDEREÇO COMPLETO: AVE. SÃO SEBASTIAO, n° 744 ASA BRANCA, . 69.312-318, BOA VISTA		
CNPJ: 17.845.194/0001-29	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL	REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE: NL - NORMAL	DATA DO EVENTO: 23/04/2013	
ATIVIDADE PRINCIPAL: 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 47.57-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

Senhor(a) Contribuinte,

A Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima vem passando por um amplo processo de modernização. A arrecadação é ponto importante do processo, mas temos dado prioridade às relações com os contribuintes, objetivando reduzir o custo mútuo.

O próximo e significativo avanço é a possibilidade de manter a maioria dos contatos com a SEFAZ-RR via Internet; inclusive os contribuintes estarão em condição de consultar débitos, imprimir e reimprimir as suas guias de recolhimento, sem sair de casa ou do escritório.

Será suficiente ter um computador portátil e uma impressora compatível. A partir da SENHA que estamos disponibilizando a Vossa Senhoria. Poderá acessar seus dados e adquirir os serviços elencados na página eletrônica da Sefaz. Outros acessos serão desenvolvidos e disponibilizados, culminando com o cadastro imediato e sem burocracia.

Sua senha exclusiva é 50t53wD51 mas poderá ser alterada a qualquer tempo. Ela é pessoal e intransferível e o seu uso por terceiros é de sua inteira responsabilidade.

Atenciosamente,


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça do Centro Cívico, 466 Centro
Boa Vista - Roraima - CEP 69.301-380

Fone: (095) 2121-9000 / 3623-2407 - FAX (095) 3623-1943
E-mail: sefaz@sefaz.rr.gov.br Site: www.sefaz.rr.gov.br

DADOS

EXERCICIO	PARCELAS	DATA PAGAMENTO	BOLETO NUMERO	VALOR PAGO
2016	1/3	31/03/2016	8207147250	R\$ 161,14
2015	1/1	02/02/2015	8207099629	R\$ 373,97
2014	2/2	05/03/2014	8207079594	R\$ 175,00
2014	1/2	31/01/2014	8207079593	R\$ 175,00
2013	5/5	28/06/2013	8207059654	R\$ 78,00
2013	4/5	29/05/2013	8207059653	R\$ 78,00
2013	3/5	29/04/2013	8207059652	R\$ 78,00
2013	2/5	01/04/2013	8207059651	R\$ 78,00
2013	1/5	28/02/2013	8207059650	R\$ 78,00
2012	1/1	02/04/2012	8207037590	R\$ 350,00
2011	1/1	31/03/2011	8207016972	R\$ 256,50
2008	1/1			
2007	1/1			

SOMA TOTAL

TOTAL VALOR PAGO
R\$ 1.881,61



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.845.194/0001-29 DUNS®: 895247402
Razão Social: A. DA SILVA CORREA
Nome Fantasia: TEC SPLIT REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.845.194/0001-29 DUNS®: 895247402
Razão Social: A. DA SILVA CORREA
Nome Fantasia: TEC SPLIT REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2021
FGTS	Validade:	09/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2021
Receita Municipal	Validade:	12/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/01/2021 19:15

CPF: 320.597.522-72 Nome: ALBERTO DA SILVA CORREA

Ass: _____